



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 12 de fevereiro de 2020 | SÉRIE 3 | ANO XII Nº030 | Caderno 4/4 | Preço: R\$ 17,96

SECRETARIA DA SAÚDE (Continuação)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 5062018/2015 do VIPROC, CONSIDERANDO que o procedimento Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional da servidora, e com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigentes à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, **RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório**, tomando estável no serviço público, no cargo de MÉDICO PEDIATRA, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **LIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 109555-1-3, lotada na Secretaria da Saúde com exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, a partir de 13 de dezembro de 1996. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2735825/2014 do VIPROC, CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional do servidor, com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigente à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, **RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório**, tomando estável no serviço público, no cargo de MÉDICO EM CIRURGIA GERAL, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, o servidor **LUIS WAGNER BARBOSA MESQUITA**, matrícula nº 101805-1-1, lotado na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 29 de janeiro de 1994. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi De Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 0992017/2015 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, **RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de MÉDICO EM CLÍNICA MÉDICA, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **VANESSA GURGEL ADEODATO**, matrícula nº 496403-1-5, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 06 de fevereiro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2016.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 6099041/2013 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, **RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório**, tomando estável no serviço público estadual, no cargo de MÉDICO EM PSIQUIATRIA, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, o servidor **VICENTE DE PAULO**

PINTO DA COSTA, matrícula nº 495134-1-0, lotado na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto, a partir de 13 de agosto de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2020

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2554456/2014 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, **RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório**, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **VERA LUCIA NOGUEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 495719-1-7, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 06 de janeiro de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 4821945/2016 do VIPROC, CONSIDERANDO que o procedimento Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional da servidora, e com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigentes à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, **RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório**, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **VERONICA MARIA DE SOUSA SILVA**, matrícula nº 102429-1-6, lotada na Secretaria da Saúde com exercício funcional no Hospital São José de Doenças, a partir de 26 de dezembro de 1993. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 6327850/2013 do VIPROC, CONSIDERANDO que o procedimento Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional da servidora, e com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório**, tornando estável no cargo de NUTRICIONISTA, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **LIA MEDEIROS FONTENELE**, matrícula nº 101710-1-6, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, a partir de 05 de janeiro de 1994. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 0991703/2015 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de MÉDICO EM CLÍNICA MÉDICA / NEUROLOGIA, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, o servidor **RAIMUNDO NEUDSON MAIA ALCANTARA**, matrícula nº 496402-1-8, lotado na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 19 de janeiro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2576085/2014 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, o servidor **LUIZ ANTONIO SANTOS MEDEIROS**, matrícula nº 495183-1-5, lotado na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 13 de agosto de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2309176/2014 do VIPROC, CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional da servidora, com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigente à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **VALERIA MARIA VIANA BARBOSA**, matrícula nº 102549-1-4, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 20 de dezembro de 1993. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 5604277/2018 do VIPROC, CONSIDERANDO que o ato administrativo não sofreu a devida publicação à época no Diário Oficial do Estado e CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional do servidor, com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigente à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de MÉDICO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, o servidor **LUIZ GUALTER DE ALENCAR ARARIPE JUNIOR**, matrícula nº 102397-1-0, lotado na Secretaria da Saúde com exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, a partir de 15 de janeiro de 1995. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2019154/2015, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de CIRURGIÃO-DENTISTA/ENDODONTIA, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **LUCIANA**

FREITAS DE SÁ CAVALCANTE, matrícula nº 496031-1-8, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro Odontológico Tipo II - CEO/Joaquim Távora, a partir de 08 de janeiro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 3402275/2017 do VIPROC, CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional do servidor, com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigente à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de MÉDICO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, o servidor **LEIRIA DE ANDRADE NETO**, matrícula nº 101779-1-X, lotado na Secretaria da Saúde com exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 17 de fevereiro de 1994. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2454923/2014 do VIPROC, CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional da servidora, com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigente à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora **LIDUINA LOPES MARTINS**, matrícula nº 102653-1-2, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 30 de janeiro de 1994. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 0330103/2015 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **VIRGINIA MARIA MOURA REMÍGIO PEIXOTO**, matrícula nº 496011-1-5, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional na 10ª Coordenadoria Regional de Saúde - Limoeiro do Norte, a partir de 23 de dezembro de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 7968240/2014 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pelas Leis nºs 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de FONOAUDIÓLOGO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **VANESSA FEIJO ALMEIDA DIOGENES**, matrícula nº 496288-1-1, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 27 de dezembro de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 1294704/2015 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tomando estável no serviço público, no cargo de FARMACÊUTICO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **VALESKA QUEIROZ DE CASTRO**, matrícula nº 496096-1-2, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará-HEMOCE, a partir de 09 de fevereiro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2537217/2014 do VIPROC, CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional da servidora, com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigente à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tomando estável no serviço público, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora **VILMA SALDANHA DE MENDONÇA**, matrícula nº 104240-1-1, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 10 de agosto de 1994. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2379271/2014 do VIPROC, CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional da servidora, com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigente à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tomando estável no serviço público, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **VALDEREZ MONTEIRO FEITOSA**, matrícula nº 102955-1-3, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 30 de janeiro de 1994. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 6381278/2013 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigentes à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tomando estável no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora **LEDA ALVES LAVOR BARBOSA**, matrícula nº 101487-1-5, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, a partir de 27 de novembro de 1993. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 7350384/2013 do VIPROC, CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional da servidora, com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigente à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público,

no cargo de MÉDICO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **LUCIANA MARIA DE BARROS CARLOS**, matrícula nº 105124-1-7, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará, a partir de 10 de dezembro de 1994. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2379026/2014 do VIPROC, CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional da servidora, com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigente à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de NUTRICIONISTA, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **VALDILENE MARIA SILVA DANTAS**, matrícula nº 101814-1-0, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 30 de janeiro de 1994. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2406422/2014 do VIPROC, CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional da servidora, com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigente à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tomando estável no serviço público, no cargo de MÉDICO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **VALERIA CAMARÃO DE OLIVEIRA POMBO**, matrícula nº 101763-1-X, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 30 de dezembro de 1993. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 0480145/2014 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **NIEDJA RAQUEL PINHEIRO CAVALCANTE**, matrícula nº 495520-1-7, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, a partir de 16 de fevereiro de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2576255/2014 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora **NUBIA DAS CHAGAS GOMES**, matrícula nº 495055-1-5, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 13 de agosto de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 5939847/2014, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora **NIDIA PAULO DE LIRA NOGUEIRA**, matrícula nº 495052-1-3, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, a partir de 17 de janeiro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2306258/2014 do VIPROC, CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional da servidora, com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigente à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **NAIR ASSUNTA ANTONIA CORSO**, matrícula nº 102523-1-8, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 20 de dezembro de 1993. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2536296/2014 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **NARA MARIA COSTA BEZERRA**, matrícula nº 495511-1-8, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 22 de novembro de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 6384242/2013 do VIPROC, CONSIDERANDO que o procedimento Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional da servidora, e com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigentes à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no cargo de FISIOTERAPEUTA, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **VERÔNICA SOBREIRA DE SÁ**, matrícula nº 101532-1-2, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, a partir de 29 de novembro de 1993. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 5931854/2014, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo

de TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **VERA LUCIA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 495177-1-8, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, a partir de 04 de setembro de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2439053/2014 do VIPROC, CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional da servidora, com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigente à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora **NEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 101515-1-1, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 20 de dezembro de 1993. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2439177/2014 do VIPROC, CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional da servidora, com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigente à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora **NADIA MARIA MACHADO CAMBRAIA**, matrícula nº 099460-1-2, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 04 de fevereiro de 1993. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 8068073/2014, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **VANIA MARIA ALVES DE ARAUJO**, matrícula nº 496185-1-4, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 23 de dezembro de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 6589017/2014 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **NOELITA VERISSIMO BATISTA**, matrícula nº 495222-1-5, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, a partir de 02 de dezembro de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 6384005/2013 do VIPROC, CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional da servidora, com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigente à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **NADIA MARIA RODRIGUES GOMES**, matrícula nº 102536-1-6, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, a partir de 25 de novembro de 1993. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DA SAÚDE
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 5934152/2014, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de MÉDICO EM PEDIATRIA, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **VIENA SALES XIMENES AVILA**, matrícula nº 495083-1-X, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, a partir de 16 de março de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2793663/2014 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **VALERIA MARIA VIANA LIMA**, matrícula nº 495823-1-5, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 30 de março de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 0637672/2014 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **VLADIA TELES MOREIRA**, matrícula nº 495259-1-5, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, a partir de 17 de novembro de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2439355/2014 do VIPROC, CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional da servidora, com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigente à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE

declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora **NORANEY MATOS BARROSO**, matrícula nº 101496-1-4, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 20 de dezembro de 1993. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 5041347/2015 do VIPROC, CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional da servidora, com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigente à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora **VONETE FREITAS MACIEL**, matrícula nº 102519-1-5, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, a partir de 16 de janeiro de 1994. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 6328881/2013 do VIPROC, CONSIDERANDO que o procedimento Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional da servidora, e com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigentes à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no cargo de NUTRICIONISTA, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **VANIA MARIA DE MORAIS**, matrícula nº 101947-1-7, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, a partir de 02 de janeiro de 1994. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 5971292/2013, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora **NIDIA PAULO DE LIRA NOGUEIRA**, matrícula nº 495052-1-3, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, a partir de 13 de agosto de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2536261/2014 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **NAIR ASSUNTA ANTONIA CORSO**, matrícula nº 495507-1-5, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 22 de novembro de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 1026963/2015 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **TERESA CRISTINA ARRUDA**, matrícula nº 496014-1-7, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional na 17ª Coordenadoria Regional de Saúde - ICÓ, a partir de 23 de dezembro de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 5938880/2014, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora **REGINA CELIA SOUSA COSTA**, matrícula nº 495077-1-2, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, a partir de 13 de agosto de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 1027862/2015 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de CITOTÉCNICO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **SIMONE BEZERRA DOS SANTOS**, matrícula nº 491715-1-X, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional na 18ª Coordenadoria Regional de Saúde - Iguatu, a partir de 24 de maio de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 9084634/2018, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora **CARLA COSTA DIAS**, matrícula nº 493000-1-8, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, a partir de 29 de maio de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 5938280/2014, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o**

Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **THAIS PASSOS DE ANDRADE**, matrícula nº 495666-1-1, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, a partir de 16 de janeiro de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 1508990/2014 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **WILANEIDE DO VALE PARENTE**, matrícula nº 495248-1-1, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, a partir de 29 de novembro de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 7969727/2014, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **WALESKA NUNES DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 496339-1-2, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 27 de janeiro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2848018/2014 do VIPROC, CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional do servidor, com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigente à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de MÉDICO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, o servidor **WALTER GOMES DE MIRANDA FILHO**, matrícula nº 107706-1-0, lotado na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 10 de janeiro de 1994. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 0529160/2014 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigentes à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de MÉDICO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, o servidor **WANDEMBERG RIBEIRO MORAIS**, matrícula nº 101878-1-8, lotado na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, a partir de 30 de janeiro de 1994. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 5954100/2013, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora **HEDY LANE MOURA ARAUJO**, matrícula nº 495053-1-0, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, a partir de 13 de agosto de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 0511914/2015, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, o servidor **WANDERLEY PINHEIRO DE HOLANDA JUNIOR**, matrícula nº 496139-1-1, lotado na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital geral Dr. Cesar Cals de Oliveira, a partir de 12 de janeiro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta nos processos nºs 4967970/2014, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de FONOAUDIÓLOGO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **RAFAELA AUGUSTO AMARAL**, matrícula nº 496306-1-1, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 23 de dezembro de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2306452/2014 do VIPROC, CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional da servidora, com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigente à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **ROSANGELA PIRES VIEIRA**, matrícula nº 102516-1-3, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 20 de dezembro de 1993. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 0808671/2014 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar**

cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **KATHARINA SHIRLEY AMANCIO JUSTO SOARES**, matrícula nº 495330-1-2, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, a partir de 17 de novembro de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2812170/2014 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora **KEDIMA MARIA FARIAS MORAIS**, matrícula nº 495031-1-3, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia de Sobral, a partir de 13 de agosto de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2579564/2014 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora **HELANE CRISTINA MESQUITA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 495127-1-6, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 13 de agosto de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 5956153/2013, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora **REGINA CELIA SOUSA COSTA**, matrícula nº 495077-1-2, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, a partir de 13 de agosto de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 0510500/2015 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de FARMACÊUTICO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **TARCILA DA CUNHA TEIXEIRA**, matrícula nº 496099-1-4, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, a partir de 13 de janeiro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 4769859/2014 do VIPROC, CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional do servidor, com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigente à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de MÉDICO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, o servidor **ANTONIO VALDECI GOMES FREIRE**, matrícula nº 109119-1-5, lotado na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 14 de outubro de 1996. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2266833/2014 do VIPROC, CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional da servidora, com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigente à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **ALBERTISA RODRIGUES ALVES**, matrícula nº 102554-1-4, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 20 de dezembro de 1993. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2554510/2014, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **WALDELIA MARIA SANTOS MONTEIRO** matrícula nº 495500-1-4, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 17 de novembro de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 6225780/2013 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigentes à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no cargo de MÉDICO CIRURGIÃO CARDIO-VASCULAR, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, o servidor **HAROLDO BRASIL BARROSO**, matrícula nº 100011-1-0, lotado na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, a partir de 07 de janeiro de 1993. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2554472/2014, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar**

cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **WANDA MARIA DE SOUSA LEÃO MACIEIRA**, matrícula nº 495526-1-0, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 17 de novembro de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2453455/2014 do VIPROC, CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional do servidor, com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigente à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, o servidor **HELDER DE FARIAS ALENCAR**, matrícula nº 102400-1-8, lotado na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 20 de dezembro de 1993. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 6328920/2013, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigentes à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no cargo de MÉDICO PNEUMOLOGISTA, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, ao servidor **WASLEN CARVALHO ROCHA**, matrícula nº 101909-1-6, lotado na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, a partir de 06 de janeiro de 1994. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 6052940/2013, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, o servidor **DANIEL ARAUJO XAVIER**, matrícula nº 495012-1-8, lotado na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, a partir de 13 de agosto de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 0806202/2014, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **TELMA MARIA DO NASCIMENTO ELIAS**, matrícula nº 495296-1-9, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, a partir de 17 de novembro de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2719480/2014 do VIPROC, CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional da servidora, com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigente à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, **RESOLVE declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de MÉDICO EM PEDIATRIA, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **THERMUTIS CAMPELO BEDE VALE**, matrícula nº 101742-1-X, lotada na Secretaria da Saúde com exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 30 de janeiro de 1994. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 1934916/2015, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, **RESOLVE declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **HERENE BARROS MIRANDA LUCENA**, matrícula nº 496286-1-7, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará, a partir de 16 de fevereiro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 5865584/2014, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, **RESOLVE declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, o servidor **WASHINGTON LUIS CAVALCANTE COELHO**, matrícula nº 495456-1-4, lotado na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, a partir de 29 de novembro de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 7578272/2014, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, **RESOLVE declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de FISIOTERAPEUTA, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **HELIA DE CASTRO PAMPLONA**, matrícula nº 496241-1-5, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 23 de dezembro de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2537551/2014, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, **RESOLVE declarar cumprido o**

Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **TACITA CASTRO CHAVES**, matrícula nº 495428-1-X, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 13 de janeiro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueiredo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2554367/2014, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, **RESOLVE declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **TAIS BATISTA VIRGINIO**, matrícula nº 495518-1-9, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 17 de novembro de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueiredo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 1063670/2014 do VIPROC, CONSIDERANDO que o procedimento Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional da servidora, e com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **SILVÉRIA LÓPES DA SILVA**, matrícula nº 102980-1-6, lotada na Secretaria da Saúde com exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, a partir de 30 de dezembro de 1993. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueiredo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 6384196/2013 do VIPROC, CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional da servidora, com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigente à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, **RESOLVE declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **SILVANA MARIA MELO RESENDE**, matrícula nº 104162-1-3, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, a partir de 14 de dezembro de 1994. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2537519/2014 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, **RESOLVE declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **TIANA KARINY TEIXEIRA DE FREITAS**, matrícula nº 495513-1-2, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 17 de novembro de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueiredo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 8404020/2013 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **SABRINA MAGALHAES PEDROSA ROCHA PINHEIRO**, matrícula nº 495383-1-6, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no NÚCLEO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, a partir de 31 de janeiro de 2014. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2386324/2014 do VIPROC, CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional da servidora, com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigente à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de FISIOTERAPEUTA, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **SANDRA MARTINS BARROSO**, matrícula nº 102552-1-X, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 20 de dezembro de 1993. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 6924344/2013 do VIPROC, CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional da servidora, com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigente à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora **SUELI CRISTINA ALVES CARDOSO**, matrícula nº 101889-1-1, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro de Saúde Meireles, a partir de 06 de janeiro de 1994. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 5938115/2014, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **THEMIS FORTE DA MOTA ROCHA**, matrícula nº 495219-1-X, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, a partir de 17 de novembro de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2493155/2014 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar**

cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora **SONIA MARIA NOGUEIRA MARQUES**, matrícula nº 494188-1-7, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 13 de agosto de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2537365/2014 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **SAMIA JARDELLE COSTA DE FREITAS**, matrícula nº 495486-1-3, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 17 de novembro de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2537411/2014 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **SIMONE XAVIER DE OLIVEIRA**, matrícula nº 495472-1-8, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 12 de dezembro de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 5927825/2015 do VIPROC, CONSIDERANDO que o procedimento Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional da servidora, e com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigentes à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de MÉDICO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **STELA NORMA BENEVIDES CASTELO**, matrícula nº 101494-1-X, lotada na Secretaria da Saúde com exercício funcional no Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto, a partir de 25 de novembro de 1993. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2537330/2014, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **SONIA MARIA CAMPOS CAMARA**, matrícula nº 495634-1-8, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 22 de novembro de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 1508361/2014 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **SANDRA SUDARIO DA SILVA**, matrícula nº 495251-1-7, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, a partir de 22 de dezembro de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 3833105/2011, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, e Lei nº 15.744, de 29 de dezembro de 2014, D.O.E de 30 de dezembro de 2014, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora **SILVANA COSTA SILVANO**, matrícula nº 495112-1-3, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, a partir de 27 de agosto de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 7258089/2013, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de MÉDICO EM INFECTOLOGIA, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **SILVIANE PRACIANO BANDEIRA**, matrícula nº 495186-1-7, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, a partir de 13 de agosto de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 0637370/2014 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **SILVANA HOLANDA AMARO**, matrícula nº 495258-1-8, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, a partir de 02 de dezembro de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2586978/2014 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no

cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora **SANDRA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 495102-1-7, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 13 de agosto de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2448281/2014 do VIPROC, CONSIDERANDO que o ato administrativo não sofreu a devida publicação à época no Diário Oficial do Estado e CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional da servidora, com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigente à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora **SANDRA LUCIA FERREIRA COSTA**, matrícula nº 101824-1-7, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 20 de dezembro de 1993. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 3621335/2014, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **SERLANDA MARIA FELISMINO DE MORAES**, matrícula nº 4955559-1-1, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, a partir de 26 de novembro de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 0807799/2014, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **RACHEL LUCAS DA COSTA**, matrícula nº 4955381-1, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, a partir de 24 de novembro de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 0531834/2015, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, o servidor **RAUL TOMÉ DE SOUSA FILHO**, matrícula nº 495562-1-7, lotado na Secretaria da Saúde em exercício funcional na 6ª Coordenadoria Regional de Saúde - Itapipoca, a partir de 26 de novembro de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2439967/2014, CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional da servidora, com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigente à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora **ROSINEIDE SILVA DA CRUZ**, matrícula nº 101646-1-3, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 30 de janeiro de 1994. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 0637753/2014 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **WELLY FERREIRA GRANJEIRO**, matrícula nº 495261-1-3, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, a partir de 17 de novembro de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 3272292/2014, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **HELOISA MIRANDA LUCENA MARTINS**, matrícula nº 495628-1-0, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional na 19ª Coordenadoria Regional de Saúde - Brejo Santo, a partir de 17 de novembro de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 5076140/2015 do VIPROC, CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional da servidora, com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigente à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de MÉDICO PEDIATRA, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **ROSENILDE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 101741-1-2, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin, a partir de 21 de janeiro de 1994. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2307122/2014, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO,

pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **ROSÂNGELA FARIAS NOBRE**, matrícula nº 101743-1-7, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 27 de maio de 1994. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 0921362/2014 do VIPROC, CONSIDERANDO ainda a necessidade de regularização funcional da servidora, com fundamento nos arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, vigente à época, anterior à Emenda Constitucional nº 19/98, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora **RAIMUNDA NONATA DUARTE**, matrícula nº 102423-1-2, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital São José de Doenças Infecciosas, a partir de 23 de dezembro de 1993. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Francisco de Queiroz Maia Júnior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 0117744/2015, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de FISIOTERAPEUTA, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **TERESA MARIA DA SILVA CAMARA**, matrícula nº 496243-1-X, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Núcleo de Atenção Primária, a partir de 08 de fevereiro de 2015. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 5368987/2013, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora **TEREZINHA APARECIDA FARIAS BRANDÃO ESTEVES**, matrícula nº 495144-1-7, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Hospital Doutor Carlos Alberto Studart Gomes, a partir de 26 de agosto de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 0878173/2014 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, a servidora **TATIANA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 492029-1-1, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, a partir de 28 de abril de 2011. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2054151/2014 do VIPROC, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE **declarar cumprido o Estágio** Probatório, tomando estável no serviço público, no cargo de ENFERMEIRO, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, a servidora **TEREZINHA NOGUEIRA DE OLIVEIRA ARAUJO**, matrícula nº 495572-1-3, lotada na Secretaria da Saúde em exercício funcional no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia de Iguatu, a partir de 17 de novembro de 2013. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2020.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 10990890/2019 do VIPROC, RESOLVE **EXONERAR** do cargo, a pedido, nos termos do art. 63, Inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora **TANIA MARIZETE FERNANDES DA SILVA**, que ocupa o cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 117433-1-5, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 05 de dezembro de 2019. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2019/2216 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº 05557032/2019, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **MARIA SÔNIA SILVA DE SOUZA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 493093-1-1 acusada de haver praticado o ilícito tipificado no art. 190; 191, incisos II, VI e VII c/c o art. 193, inciso XIV da Lei nº 9.826/1974, em razão da mesma se encontrar ausente de suas atividades laborativas desde agosto de 2018, sem qualquer legislação que a ampare, passível da sanção prevista no art. 196, inciso IV da Lei supracitada. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2019/2217 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº 07665169/2019, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **EDNA FERREIRA DA COSTA**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 492444-1-X acusada de haver praticado o ilícito tipificado no art. 193 inciso XIV c/c o art. 199, inciso III e § 1º da Lei nº 9.826/1974, em razão de ter se afastado de suas funções no mês de setembro de 2019, sem publicação em Diário Oficial, passível da sanção prevista no art. 196, inciso IV da Lei supracitada. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2019/2218 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 210, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e tendo em vista o que consta do Processo nº 7083916/2018, RESOLVE determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Procuradoria de Processo Administrativo-Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional da servidora **MARIA ALDA MARTINS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 413712-1-8 acusada de haver praticado o ilícito tipificado no art. 193 inciso XIV c/c o art. 199, inciso III e § 1º da Lei nº 9.826/1974, em razão de ter constado em folha até outubro de 1995, não consta Ato de Dispensa da função, passível da sanção prevista no art. 196, inciso IV da Lei supracitada.. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2019/2219 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, § 1º, da Lei Estadual nº 14.101, de 10 de abril de 2008 e tendo em vista o que consta do Processo VIPROC nº 10062070/2019, RESOLVE, determinar a **instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, a ser realizado pela Assessoria Jurídica/SESA, através de Comissão composta por Maria das Graças Cidrão Rocha, Presidente, Silvana Maria Lopes Rocha e Cecília Cavalcante Araújo, membros, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do servidor **PAULO PEREIRA DE LEMOS**, Agente Comunitário de Saúde (ACS), matrícula nº 0066811-7, acusado de haver praticado o ilícito tipificado no inciso IV, art. 8º, da Lei Estadual nº 14.101/2008, tendo em vista o não cumprimento de carga horária e acompanhamento da microárea e a não realização de cadastramento domiciliar, ficando passível de demissão, conforme caput do art. 8º da Lei Estadual antes referenciada. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza/CE, 09 de dezembro de 2019.

Cláudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

PORTARIA Nº092/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 10841533/2019 do VIPROC, RESOLVE com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto n.º 18.622 de 20.05.87, **DISPENSAR DO PONTO**, a servidora **GLAUCIA MARIA CUNHA LIMA**, que ocupa o cargo de Médico, matrícula n.º 493552-1-1, lotada nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, que participará do SOGESP - XXV CONGRESSO PAULISTA DE OBSTETRÍCIA OU GINECOLOGIA 2020, que realizar-se-á em SÃO PAULO/SP, nos dias 19 a 22 de agosto de 2020, com liberação dos dias 18 a 23 de agosto de 2020, devendo a servidora comprovar para tanto, com documentação hábil, perante a Célula de Registros Funcionais e Pagamentos, a sua efetiva participação nesse evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2020.

Najla Clecia Mota Cavalcante Scaccabarozzi
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº093/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 11469573/2019 do VIPROC, RESOLVE com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto n.º 18.622 de 20.05.87, **DISPENSAR DO PONTO**, o servidor **SAULO RABELO LIMA VERDE**, que ocupa o cargo de Médico, matrícula n.º 493155-1-1, lotado nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, que participará do 49º TEOT - EXAME PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, que realizar-se-á em CAMPINAS/SP, nos dias 05 a 07 de março de 2020, com liberação do dia 05 de março de 2020, devendo o servidor comprovar para tanto, com documentação hábil, perante a Célula de Registros Funcionais e Pagamentos, a sua efetiva participação nesse evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2020.

Najla Clecia Mota Cavalcante Scaccabarozzi
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

PORTARIA Nº094/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, datada de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 11433838/2019 do VIPROC, RESOLVE com fundamento nos arts. 1º e 2º do Decreto n.º 18.622 de 20.05.87, **DISPENSAR DO PONTO**, a servidora **EMÍLIA KELMA ALVES MARQUES**, que exerce cargo comissionado, matrícula n.º 301489-1-6, lotada nesta Secretaria da Saúde, com exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, que participará do V CONGRESSO INTERNACIONAL DE SURDEZ, EQUILÍBRIO, IMPLANTE COCLEAR, PRÓTESE AUDITIVAS E IMPLANTÁVEIS, que realizar-se-á em SÃO PAULO/SP, nos dias 10 a 12 de fevereiro de 2020, devendo a servidora comprovar para tanto, com documentação hábil, perante a Célula de Registros Funcionais e Pagamentos, a sua efetiva participação nesse evento para que a ausência ocorrida seja abonada. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2020.

Najla Clecia Mota Cavalcante Scaccabarozzi
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



PORTARIA Nº097/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: Aplicar a sanção de multa no valor R\$ 21.799,62 (vinte e um mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos) contra a empresa DV PINHEIRO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.645.010/0001-26, estabelecida na Rua 06, nº 90, Bairro Prefeito José Walter, Fortaleza-CE, em decorrência da apuração feita através do processo nº 10421330/2019, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 03 de fevereiro de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº098/2020 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE **ELOGIAR** a servidora **RUTE RODRIGUES GOMES**, matrícula nº 104115-1-3, lotada no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU LESTE/SAMU 192-CEARÁ, pelos relevantes serviços prestados a este órgão, trabalhando com eficiência e dedicação, revelando elevado grau de conhecimento e acendrado espírito público. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº099/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor 2.086,92 (dois mil, oitenta e seis reais e noventa e dois centavos) contra a empresa **LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS**, inscrita no CNPJ sob nº 30.962.920/0001-51, estabelecida na Rua Carlos Chagas, nº901, Bairro: Bom Sucesso, Fortaleza - CE, em decorrência da apuração feita através do processo nº 06730331/2019, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 04 de fevereiro de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº100/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor R\$ 1.024,50 (mil e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) contra a empresa **GM PEREIRA DA SILVA MAT. MÉD.**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.753.637/0001-78, estabelecida na Rua Monsenhor Bruno, nº 2450, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza-CE, em decorrência da apuração feita através do processo nº 11446751/2019, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 04 de fevereiro de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº101/2020 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 93, inciso III da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, RESOLVE: **Aplicar a sanção de multa** no valor R\$ 66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos) contra a empresa **LUCADEMA CIENTÍFICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.663.308/0001-70, estabelecida na Rua Mesquita, nº 1348, Parque Industrial, São José do Rio Preto-SP, em decorrência da apuração feita através do processo nº 05224238/2019, em que ficou constatado que a empresa infringiu o disposto no artigo 86, da Lei supramencionada, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 04 de fevereiro de 2020.

Cláudio Vasconcelos Frota

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº2020/102 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1) **DESIGNAR** o servidor **CLAUDIO VASCONCELOS FROTA**, Secretário Executivo Administrativo Financeiro, matrícula nº 301.494-1-6, para, sem prejuízos de suas funções, responder como Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. 2) Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos administrativos referente às funções designadas a partir de 05 de dezembro de 2019 devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº2020/103 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1) **DESIGNAR** a servidora **NAJLA CLÉCIA MOTA CAVALCANTE SCACCABARZZI**, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna, matrícula nº 301.493-1-9, para, sem prejuízos de suas funções, responder como Ordenadora de Despesas da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. 2) Estabelecer que esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos administrativos referente às funções designadas a partir de 05 de dezembro de 2019, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº104/2020 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.381, de 03 de Dezembro de 2019 RESOLVE **DESIGNAR MARIA CLEONICE BENTO DE OLIVEIRA**, a partir de 04 de Dezembro de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa COORDENADORIA DE BATURITÉ, exercendo as atribuições do Cargo de Provedor em Comissão ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº105/2020 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.381, de 03 de Dezembro de 2019 RESOLVE **DESIGNAR ROSIMAR CORREIA DE SOUZA TAVARES**, a partir de 04 de Dezembro de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa COORDENADORIA DE CAUCAIA, exercendo as atribuições do Cargo de Provedor em Comissão ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº106/2020 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.381, de 03 de Dezembro de 2019 RESOLVE **DESIGNAR GLAUCIA PORTO DE FREITAS DA COSTA**, a partir de 04 de Dezembro de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa COORDENADORIA DE ARACATI, exercendo as atribuições do Cargo de Provedor em Comissão COORDENADOR, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº107/2020 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.381, de 03 de Dezembro de 2019 RESOLVE **DESIGNAR JUSSARA SANTOS VIEIRA**, a partir de 04 de Dezembro de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa COORDENADORIA DE ARACATI, exercendo as atribuições do Cargo de Provedor em Comissão ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº108/2020 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.381, de 03 de Dezembro de 2019 RESOLVE **DESIGNAR FRANCISCO CLAUDIO DA SILVA**, a partir de 04 de Dezembro de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa COORDENADORIA DE ARACATI, exercendo as atribuições do Cargo de Provedor em Comissão ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **



PORTARIA Nº109/2020 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.381, de 03 de Dezembro de 2019 RESOLVE DESIGNAR ISRAEL GUIMARAES PEIXOTO, a partir de 04 de Dezembro de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa COORDENADORIA DE RUSSAS, exercendo as atribuições do Cargo de Provedimento em Comissão COORDENADOR, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº110/2020 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.381, de 03 de Dezembro de 2019 RESOLVE DESIGNAR PATRICIA DE ARAUJO XAVIER, a partir de 04 de Dezembro de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa COORDENADORIA DE RUSSAS, exercendo as atribuições do Cargo de Provedimento em Comissão ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº111/2020 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.381, de 03 de Dezembro de 2019 RESOLVE DESIGNAR AMBROSINA MARIA DE ARAUJO SANTIAGO, a partir de 04 de Dezembro de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa COORDENADORIA DE RUSSAS, exercendo as atribuições do Cargo de Provedimento em Comissão ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº112/2020 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.381, de 03 de Dezembro de 2019 RESOLVE DESIGNAR LAZARO PEREIRA DA CUNHA, a partir de 04 de Dezembro de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa COORDENADORIA DE ACARAUÁ, exercendo as atribuições do Cargo de Provedimento em Comissão COORDENADOR, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº113/2020 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.381, de 03 de Dezembro de 2019 RESOLVE DESIGNAR ROGERIO EDVAR DOS SANTOS, a partir de 04 de Dezembro de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa COORDENADORIA DE ACARAUÁ, exercendo as atribuições do Cargo de Provedimento em Comissão ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº114/2020 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.381, de 03 de Dezembro de 2019 RESOLVE DESIGNAR EDINEUSA RAMOS CARVALHO NUNES, a partir de 04 de Dezembro de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa COORDENADORIA DE TIANGUÁ, exercendo as atribuições do Cargo de Provedimento em Comissão ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº115/2020 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.381, de 03 de Dezembro de 2019 RESOLVE DESIGNAR MARIA DULCE FEITOSA, a partir de 04 de Dezembro de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa COORDENADORIA DE TAUÁ, exercendo as atribuições do Cargo de Provedimento em Comissão COORDENADOR, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº116/2020 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.381, de 03 de Dezembro de 2019 RESOLVE DESIGNAR LUCIA VANDA BENEVIDES CASTELO, a partir de 04 de Dezembro de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa COORDENADORIA DE TAUÁ, exercendo as atribuições do Cargo de Provedimento em Comissão ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº117/2020 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.381, de 03 de Dezembro de 2019 RESOLVE DESIGNAR FRANCISCO ARAUJO FEITOSA, a partir de 04 de Dezembro de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa COORDENADORIA DE TAUÁ, exercendo as atribuições do Cargo de Provedimento em Comissão ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº118/2020 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.381, de 03 de Dezembro de 2019 RESOLVE DESIGNAR FLAVIO CARVALHO SOARES, a partir de 04 de Dezembro de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa COORDENADORIA DE CRATEÚS, exercendo as atribuições do Cargo de Provedimento em Comissão COORDENADOR, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº119/2020 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.381, de 03 de Dezembro de 2019 RESOLVE DESIGNAR MARIA DO SOCORRO CARDOSO MACHADO, a partir de 04 de Dezembro de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa COORDENADORIA DE CRATEÚS, exercendo as atribuições do Cargo de Provedimento em Comissão ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº120/2020 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.381, de 03 de Dezembro de 2019 RESOLVE DESIGNAR ANTONIO ADONIS VIEIRA, a partir de 04 de Dezembro de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa COORDENADORIA DE CRATEÚS, exercendo as atribuições do Cargo de Provedimento em Comissão ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº121/2020 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.381, de 03 de Dezembro de 2019 RESOLVE DESIGNAR MARIA IONE DE SOUSA SILVEIRA, a partir de 04 de Dezembro de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa COORDENADORIA DE CAMOCIM, exercendo as atribuições do Cargo de Provedimento em Comissão COORDENADOR, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº122/2020 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.381, de 03 de Dezembro de 2019 RESOLVE DESIGNAR MARIA DAS GRACAS DIAS CARNEIRO, a partir de 04 de Dezembro de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa COORDENADORIA DE CAMOCIM, exercendo as atribuições do Cargo de Provedimento em Comissão ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **



PORTARIA Nº123/2020 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.381, de 03 de Dezembro de 2019 RESOLVE DESIGNAR **MARIA GORETI VIANA**, a partir de 04 de Dezembro de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa COORDENADORIA DE CAMOCIM, exercendo as atribuições do Cargo de Provimento em Comissão ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº124/2020 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.381, de 03 de Dezembro de 2019 RESOLVE DESIGNAR **LUCIANA BARRETO ARAUJO**, a partir de 04 de Dezembro de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa COORDENADORIA DE ICÓ, exercendo as atribuições do Cargo de Provimento em Comissão COORDENADOR, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº125/2020 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.381, de 03 de Dezembro de 2019 RESOLVE DESIGNAR **MARA NUBIA PINTO AMANCIO**, a partir de 04 de Dezembro de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa COORDENADORIA DE ICÓ, exercendo as atribuições do Cargo de Provimento em Comissão ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº126/2020 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.381, de 03 de Dezembro de 2019 RESOLVE DESIGNAR **ROBERVANIA MARIA DE SOUSA**, a partir de 04 de Dezembro de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa COORDENADORIA DE IGUATU, exercendo as atribuições do Cargo de Provimento em Comissão ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº127/2020 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.381, de 03 de Dezembro de 2019 RESOLVE DESIGNAR **MARIA DAS GRACAS DO CARMO**, a partir de 04 de Dezembro de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa COORDENADORIA DE IGUATU, exercendo as atribuições do Cargo de Provimento em Comissão ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº128/2020 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.381, de 03 de Dezembro de 2019 RESOLVE DESIGNAR **MARIA DIONE DE FIGUEIREDO NICODEMOS**, a partir de 04 de Dezembro de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa COORDENADORIA DE BREJO SANTO, exercendo as atribuições do Cargo de Provimento em Comissão COORDENADOR, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº129/2020 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.381, de 03 de Dezembro de 2019 RESOLVE DESIGNAR **JAQUELINE GOMES ARAUJO**, a partir de 04 de Dezembro de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa COORDENADORIA DE BREJO SANTO, exercendo as atribuições do Cargo de Provimento em Comissão ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº130/2020 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.381, de 03 de Dezembro de 2019 RESOLVE DESIGNAR **CICERO FELJO DA ROCHA**, a partir de 04 de Dezembro de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa COORDENADORIA DE BREJO SANTO, exercendo as atribuições do Cargo de Provimento em Comissão ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº131/2020 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.381, de 03 de Dezembro de 2019 RESOLVE DESIGNAR **MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATA**, a partir de 04 de Dezembro de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa COORDENADORIA DE CRATO, exercendo as atribuições do Cargo de Provimento em Comissão COORDENADOR, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº132/2020 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.381, de 03 de Dezembro de 2019 RESOLVE DESIGNAR **VERA LUCIA SOARES E SILVA**, a partir de 04 de Dezembro de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa COORDENADORIA DE CRATO, exercendo as atribuições do Cargo de Provimento em Comissão ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº133/2020 - O(A) SECRETÁRIO(A) DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 33.381, de 03 de Dezembro de 2019 RESOLVE DESIGNAR **JOSE SERGIO HOFFFMAN MORAIS**, a partir de 04 de Dezembro de 2019, para ter exercício na Unidade Administrativa COORDENADORIA DE CRATO, exercendo as atribuições do Cargo de Provimento em Comissão ASSISTENTE TÉCNICO, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste órgão. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº134/2020 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 11203581/2019 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE RITA MARIA DA SILVEIRA SALES**, que ocupou o cargo de MÉDICO nesta Secretaria, matrícula nº 095332-1-4, folha nº 0061, ocorrido em 09 de dezembro de 2019, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont - Registro Civil da 4ª Zona da Comarca de Fortaleza/Ce, em 09 de dezembro de 2019, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Najla Clecia Mota Cavalcante Scaccabarozzi
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA

*** **

PORTARIA Nº135/2020 - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 10836882/2019 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE LEILA FRAZAO SEOANE**, que ocupou o cargo de ENFERMEIRO nesta Secretaria, matrícula nº 101490-1-0, folha nº 2500, ocorrido em 08 de novembro de 2019, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont - Registro Civil da 4ª Zona da Comarca de Fortaleza/Ce, em 13 de novembro de 2019, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Najla Clecia Mota Cavalcante Scaccabarozzi
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTERNA

*** **



PORTARIA Nº136/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 11495698/2019 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO DE ANTONIA VALDETE SARAIVA**, que ocupou o cargo de FARMACÊUTICO nesta Secretaria, matrículas nºs 086569-1-6 e 400012-1-2, folha nº 2500, ocorrido em 06 de novembro de 2019, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont - Registro Civil da 4ª Zona da Comarca de Fortaleza/Ce, em 07 de novembro de 2019, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de fevereiro de 2020.

Najla Clecia Mota Cavalcante Scaccabarozzi
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

APOSTILAMENTO Nº033/2019 AO CONTRATO Nº938/2017

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, na sede da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, representada pelo Secretário Executivo Administrativo Financeiro, Sr. Cláudio Vasconcelos Frota, portador do CNH nº 02238875190 e inscrito no CPF sob o nº 141.028.033-00, residente e domiciliado em Fortaleza-CE, tendo em vista os elementos contidos no processo nº 11477630/2019, resolve com fundamento no § 8º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, **fazer apostilamento ao Contrato nº938/2017**, celebrado com o **CONSÓRCIO MARQUISE NORMATEL**, inscrita no CNPJ: 28.932.461/0001-11, para substituir o nome do Gestor, consignado na Cláusula Décima (DA FISCALIZAÇÃO), passando para a Srª. Cristiana Bitu de Freitas, inscrita no CPF sob o nº 314.802.843-00, Gerente Administrativo Financeiro da UGP/SESA. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato supracitado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará.

Claudio Vasconcelos Frota
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº53/2020

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – **EMPRESAS FORNECEDORAS**: ELFA MEDICAMENTOS S.A, ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e BAYER S.A; III – **OBJETO**: O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20191357 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 04497621/2019. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – **EMPRESAS E ITENS**: EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS S.A; ITEM: 2; ESPECIFICAÇÃO: PEMBROLIZUMABE, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA 4ML, 100MG/4ML, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA; UNID: F/A; QUANT: 70; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12.083,93; ITEM: 5; ESPECIFICAÇÃO: PALIPERIDONA, (PALMITATO), 100MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, SERINGA PREENCHIDA 0,75ML, UNIDADE 1.0 SERINGA PREENCHIDA; UNID: SERINGA PREENCHIDA; QUANT: 100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.029,20; ITEM: 6; ESPECIFICAÇÃO: PALIPERIDONA, (PALMITATO), 100MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, SERINGA PREENCHIDA 1,50ML, UNIDADE 1.0 SERINGA PREENCHIDA; UNID: SERINGA PREENCHIDA; QUANT: 100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.264,82; ITEM: 7; ESPECIFICAÇÃO: PALIPERIDONA, (PALMITATO), 100MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, SERINGA PREENCHIDA 1ML, UNIDADE 1.0 SERINGA PREENCHIDA; UNID: SERINGA PREENCHIDA; QUANT: 100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.264,82; ITEM: 8; ESPECIFICAÇÃO: PERICIAZINA, 10MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO; UNID: COMP; QUANT: 1.080; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,29; ITEM: 9; ESPECIFICAÇÃO: INSULINA LISPRO, 100UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARPULE 3ML + SISTEMA APLICAÇÃO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE; UNID: CARPULE; QUANT: 5.994; VALOR UNITÁRIO: R\$ 26,50; ITEM: 11; ESPECIFICAÇÃO: LACOSAMIDA, 50MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO; UNID: COMP; QUANT: 3.240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,71; ITEM: 12; ESPECIFICAÇÃO: LACOSAMIDA, 200MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO; UNID: COMP; QUANT: 2.160; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,615; EMPRESA ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; ITEM: 3; ESPECIFICAÇÃO: LURASIDONA (CLORIDRATO), 80MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO; UNID: COMP; QUANT: 540; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,289; EMPRESA BAYER S.A; ITEM: 10; MATERIAL: SORAFENIBE (TOSILATO), 200MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO; UNID: COMP; QUANT: 5.220; VALOR UNITÁRIO: R\$ 76,04 V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1357/2019;

VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 10/01/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº156/2020

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – **EMPRESA FORNECEDORA**: ELFA MEDICAMENTOS S.A., UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, COMERCIAL MOSTAERT LTDA, UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; III – **OBJETO**: O Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20191438 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 08717782/2019. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – **EMPRESA E ITENS**: EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS S.A.; ITEM: 1; ESPECIFICAÇÃO: PREGABALINA, 50MG, CAPSULA.; UNID: CAPS.; QUANT: 1.080; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,53; ITEM: 3; ESPECIFICAÇÃO: IBRUTINIBE, 140MG, CAPSULA; UNID: CAPS.; QUANT: 18.360; VALOR UNITÁRIO: R\$ 326,48; ITEM: 4; ESPECIFICAÇÃO: USTEQUINUMABE, 130MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA 26ML; UNID: FRASCO/AMPOLA; QUANT: 100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 20.048,64; EMPRESA UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; ITEM: 2; ESPECIFICAÇÃO: TIOCTICO (ÁCIDO), 600 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 1.080; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,15; EMPRESA COMERCIAL MOSTAERT LTDA; ITEM: 5; ESPECIFICAÇÃO: ARSÊNIO (TRÍOXIDO), 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML; UNID: AMPOLA; QUANT: 500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 604,25; ITEM: 6; ESPECIFICAÇÃO: DIME-NIDRINATO, 25MG, CAPSULA; UNID: CAPSULA; QUANT: 1.620; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,72; EMPRESA UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; ITEM: 7; ESPECIFICAÇÃO: ESCITALOPRAM (OXALATO), 10MG, COMPRIMIDO REVESTIDO; UNID: COMPRIMIDO; QUANT: 19.980; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,1780; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1438/2019; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 07/02/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº219/2020

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II – **EMPRESA FORNECEDORA**: ELFA MEDICAMENTOS S.A, SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, COMERCIAL MOSTAERT LTDA, UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI III – **OBJETO**: O Registro de Preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20191473 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 08701894/2019. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV – **EMPRESA E ITENS**: EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS S.A; ITEM: 3; ESPECIFICAÇÃO: RIVASTIGMINA (HEMITARTARATO), 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120 ML + SERINGA DOSADORA. UND:FR; QUANT: 350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 210,54; EMPRESA SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP; ITEM: 4; ESPECIFICAÇÃO: MESALAZINA, 800 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO. UND:COMP; QUANT: 819.260; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,756; EMPRESA COMERCIAL MOSTAERT LTDA; ITEM: 1; ESPECIFICAÇÃO: LANREOTIDA (ACETATO), 120MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, SERINGA PREENCHIDA COM 0,5ML. UND:SERINGA PREENCHIDA; QUANT: 750; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.046,07; EMPRESA UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; ITEM: 2; ESPECIFICAÇÃO: AMANTADINA (CLORIDRATO), 100MG, COMPRIMIDO. UND:COMP; QUANT: 478.240; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,44; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1473/2019; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 30/01/2020; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA;

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA CONTRATADA: EMPRESA SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. OBJETO: **Aquisição de nutrição**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - termo de referência do edital e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20181302 - SESA/NUPLAC, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 127.392,84 (cento e vinte e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6029 - 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.1.0.1.00.0.30 6032 - 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 31.01.2020 SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Eric Gonçalves Arantes Salviano.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA COJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA CONTRATADA: EMPRESA NEKTAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar (solução desinfetante de alto nível)**, para atender a demanda das unidades da rede SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - termo de referência do edital e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20181484 - SESA/NUPLAC, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6029 - 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.1.01.00.0.30 6032 - 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 06.01.2020 SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Maria Enidete Almeida.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA COJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA CONTRATADA: EMPRESA CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalares (cânulas de traqueostomia descartável)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - termo de referência do edital e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20181572 - SESA/NUPLAC, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 18.661,04 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e um reais e quatro centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6029 - 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.1.01.00.0.30 6032 - 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 08.01.2020 SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Vladia Ferreira de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA COJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA CONTRATADA: EMPRESA LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalares (cânulas de traqueostomia descartável)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - termo de referência do edital e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20181572 - SESA/NUPLAC, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 47.339,52 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6029 - 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.1.01.00.0.30 6032 - 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 06.01.2020 SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Lucas Aguiar Frota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA COJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 06/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA CONTRATADA: EMPRESA SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. OBJETO: **Aquisição de nutrição (dietas enterais)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - termo de referência do edital e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20180775 - SESA/NUPLAC, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 63.493,80 (sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6029 - 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.1.01.00.0.30 6032 - 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 31.01.2020 SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Eric Gonçalves Arantes Salviano.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA COJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA CONTRATADA: EMPRESA ROBERTO CORETTI - ME. OBJETO: **Aquisição de nutrição (dietas enterais)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - termo de referência do edital e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20180775 - SESA/NUPLAC, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 972.639,60 (novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6029 - 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.1.01.00.0.30 6032 - 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 14.01.2020 SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Alessandro Lopes Medeiros.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA COJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 09/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA CONTRATADA: EMPRESA LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: **Aquisição de material de laboratório**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - termo de referência do edital e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico PE nº 1482/2018, Ata de Registro de Preços nº 224/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 5.980,00 (cinco mil, novecentos e oitenta reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6029 - 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.1.01.00.0.30 6032 - 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 06.01.2020 SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Lucas Aguiar Frota.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA COJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 50/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA CONTRATADA: EMPRESA AR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME. OBJETO: **Aquisição de materiais de uso em refrigeração**, para o Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - termo de referência do edital e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20180810 - SESA/NUPLAC, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 126.820,28 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e vinte reais e vinte e oito centavos) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6029 - 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.1.01.00.0.30 6032 - 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 31.01.2020 SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Luana Andressa Pazinato.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA COJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 53/2020**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HM/SESA CONTRATADA: EMPRESA CIRURGICA FERNANDES COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. OBJETO: **Aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - termo de referência do edital e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20181413, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6029 - 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.1.01.00.0.30 6032 - 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30. DATA DA ASSINATURA: 31.01.2020 SIGNATÁRIOS: Francisco Daniel de Sousa e Vladia Ferreira de Oliveira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA COJUR

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020
CEO.R/SOBRAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRAÇA - CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE** junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal de Graça nº. 305/2009 de 17 de dezembro de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: SOBRAL/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se a partir de janeiro de 2020 e, com término em dezembro de 2020. VALOR: R\$ 24.606,47 (vinte quatro mil, seiscentos e seis reais e quarenta e sete centavos) obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 2.236,95 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020 SIGNATÁRIOS: Ivo Ferreira Gomes e Augusto Brito.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA COJUR

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº01/2020
CEO.R/SOBRAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPU - CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE** junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do Centro de Especialidades Odontológicas Reitor Ícaro de Sousa Moreira, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal de Ipu nº. 260/2010 de 26 de março de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: SOBRAL/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se a partir de janeiro de 2020 e, com término em dezembro de 2020. VALOR: R\$ 71.712,35 (setenta e um mil, setecentos e doze reais e trinta e cinco centavos) obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 6.519,30 (seis mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020 SIGNATÁRIOS: Ivo Ferreira Gomes e Carlos Sergio Rufino Moreira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA COJUR

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020
POLI.R/SOBRAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPU - CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE** junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLÍNICA REGIONAL DE SOBRAL,

Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal de Ipu nº. 260/2010 de 26 de março de 2010; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: IPU/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se a partir de janeiro de 2020 e, com término em dezembro de 2020. VALOR: R\$ 291.782,65 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 26.525,70 (vinte seis mil, quinhentos e vinte cinco reais e setenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020 SIGNATÁRIOS: Ivo Ferreira Gomes e Carlos Sergio Rufino Moreira.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA COJUR

*** **

**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº02/2020
POLI.R/SOBRAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GRAÇA - CE; CONTRATADO: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS**; OBJETO: **A definição das regras e critérios de participação do CONTRATANTE** junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras rateadas, assegurando concorrer com as despesas de todas as atividades a serem desenvolvidas pela Entidade de acordo com o definido no Contrato de Programa, inclusive a transferência do Contratante ao Contratado, da gestão do POLICLÍNICA REGIONAL DE SOBRAL, Unidade integrante da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, bem como a manutenção das demais atividades de funcionamento da Entidade, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, de 6 de abril de 2005, e art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017/07, de 17 de janeiro de 2007; na Lei Municipal de Graça nº. 305/2009 de 17 de dezembro de 2009; no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS, bem como nos demais normativos pertinentes à matéria; FORO: GRAÇA/CE; VIGÊNCIA: Inicia-se a partir de janeiro de 2020 e, com término em dezembro de 2020. VALOR: R\$ 100.118,63 (cem mil, cento e dezoito reais e sessenta e três centavos) obrigando-se repassar em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R\$ 9.101,69 (nove mil, cento e um reais e sessenta e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 02/01/2020 SIGNATÁRIOS: Ivo Ferreira Gomes e Augusto Brito.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA DA COJUR

*** **

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº01/2020, DESPESA SEM
CONTRATO****PROCESSO Nº10753251/2019**

O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, no uso de sua competência, prerrogativas e atribuições conferidas pelo cargo, e a fim de atender as necessidades da Unidade de Saúde HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na capital na Rua Avila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e na Dispensa de Licitação nº 168/2018, CONSIDERANDO: As informações e documentos existentes no processo, o Controle da empresa **COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS** inscrita no CNPJ: 73.759.185/0001-96 referente aos serviços de fornecimento de gás natural canalizado desta unidade e a existência de saldo devedor por parte do Governo do Estado do Ceará; **RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 1.847,86 (UM MIL E OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) referente aos serviços fornecimento de gás natural canalizado para esta unidade no período de SETEMBRO de 2018 (Controle 1670) a fim de evitar qualquer indicio de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete - se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

José Clayton Maia Cavalcante
COORDENADOR DA SEÇÃO DE FINANÇAS DO HGF
Daniel de Holanda Araújo
DIRETOR GERAL DO HGF

*** **

RESOLUÇÃO Nº62/2019 - CESAU

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU - CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98; 13.331/03; 13.959/2007; 15.559/2014 e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO: 1. O papel dos Conselhos de Saúde na formulação e monitoramento da Política Estadual do Sistema Único de Saúde - SUS, para o fortalecimento do Controle Social; 2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º e seus incisos, da lei 12.878/98 da Organização do Conselho Estadual de Saúde e seu Regimento Interno; 3. A deliberação em sua 488ª Reunião Ordinária realizada nos dias 09 e 10 de dezembro de 2019. RESOLVE, 1) Empossar o Conselheiro: 1.1. Representante de Conselheiro Municipal de Saúde do Segmento de Usuários de Municípios de Pequeno Porte

Titular: Rafael Lima Falcão Vigência do Mandato – 09.12.2019 a 09.12.2021
2) Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário. Plenário do Conselho Estadual de Saúde – Cesau. Fortaleza, 09 de dezembro de 2019.

Pedro Alves de Araújo Filho
PRESIDENTE
Reginaldo Alves das Chagas
VICE-PRESIDENTE
Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira
SECRETÁRIA GERAL
José Cardoso Mendes
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

RESOLUÇÃO Nº63/2019- CESAU

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 e 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO: 1. Considerando a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988; 2. Considerando a Lei Federal Nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; 3. Considerando a Lei Federal Nº 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; 4. Considerando o Decreto Nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação inter federativa, e dá outras providências; 5. Considerando a Lei Complementar Nº 141/2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; 6. Considerando a Portaria Consolidada GM/MS Nº 06/2017, artigo 887: que trata da complementação dos recursos financeiros repassados pelo Ministério da Saúde para o custeio mensal da UPA 24h é de responsabilidade conjunta dos estados e dos municípios beneficiários, em conformidade com a pactuação estabelecida na CIB, quando das definições da sua implantação. (Origem: PRT MS/GM 10/2017, Art. 21) 7. Considerando a RESOLUÇÃO Nº35/2019-CESAU, item 2: que as 2 (duas) parcelas posteriores, estarão condicionadas ao cumprimento das pendências resultantes da visita técnica, devendo ser encaminhadas em um prazo de até 30 (trinta) dias ao Pleno desse Conselho, sob pena de suspensão imediata desses repasses que ao final totalizarão R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais); 8. Considerando a reunião da CTOF, realizada em 04 de dezembro de 2019, no auditório Waldir Arco Verde no horário 13:30 as 17:00hs, os Conselheiros Estaduais de Saúde e as representantes da UPA de Sobral/CE – Hugo Mendes Parente da Fundação Leandro Bezerra de Menezes, apreciaram o Relatório da Visita Técnica, contendo a análise comparativa dos ajustes promovidos pela Unidade e o devido cumprimento das pendências/ ajustes contidos no referido Relatório. E que a transferência deverá ser regular e automática com recursos de contrapartida do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES para o Fundo Municipal de Saúde de Sobral para custear a Unidade, sendo em 02 (duas) parcelas finais, no valor unitário de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalizando R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme autorizada na RESOLUÇÃO Nº35; 9. Considerando o Parecer Recomendativo No. 15, da Câmara Técnica de Orçamento e Finanças – CTOF/CESAU em 04/12/2019; A deliberação em sua 488ª Reunião Ordinária, 09 e 10/12/2019. RESOLVE: 1. Aprovar a transferência regular e automática de recursos de contrapartida do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES para o Fundo Municipal de Saúde de Sobral para custear a UPA Hugo Mendes Parente, sendo 02 (duas) parcelas finais, no valor unitário de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalizando R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); 2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará; 3. Ficam revogadas as disposições em contrário. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU. Fortaleza, 09 de dezembro de 2019.

Pedro Alves de Araújo Filho
PRESIDENTE
Reginaldo Alves das Chagas
VICE-PRESIDENTE
Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira
SECRETÁRIA GERAL
José Cardoso Mendes
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

RESOLUÇÃO Nº64/2019 – CESAU.

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU – CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98; 13.331/03; 13.959/2007; 15.559/2014 e pelo seu Regimento Interno; CONSIDERANDO: 1. O papel dos Conselhos de Saúde na formulação e monitoramento da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS, para o fortalecimento do Controle Social; 2. Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080/90 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; 3. A Lei Complementar nº 141 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos

recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; 4. Considerando a Portaria interministerial nº 1/2014 que institui a Política Nacional de Atenção Integrada a Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde(SUS); 5. A Lei nº 17.006/20190 - CE, que dispõe sobre a integração, no âmbito do sistema único de saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará; 6. A Recomendação Nº 19/2019/CANOAS/Cesau de 02.12.2019 que trata dos encaminhamentos da Audiência Pública da Saúde Prisional e da Saúde dos(as) Trabalhadores(as) do Sistema Prisional ao Pleno do Cesau; 7. Considerando as discussões realizadas na Audiência Pública sobre a Política Estadual de Saúde Prisional no Ceará e da Saúde do Trabalhador no Sistema Prisional, no dia 25 de Novembro de 2019, no Auditório Maria José dos Santos Ferreira Gomes, Escola de Saúde Pública – ESP/CE; 8. Considerando a deliberação da reunião conjunta de CANOAS, realizada em 02 de Dezembro de 2019, na sala de reunião do CGTES/SESA, no horário das 9h às 17hs, com a presença de convidados e Conselheiros Estaduais de Saúde, membros da supracitada câmara, presente, decidiram recomendar ao Pleno do Conselho Estadual de Saúde; 9. A deliberação em sua 488ª Reunião Ordinária realizada nos dias 09 e 10 de Dezembro de 2019; Resolve, Aprovar os Encaminhamentos da Audiência Pública da Saúde Prisional e da Saúde do(a) Trabalhador(a) do Sistema Prisional, no que segue; 1). Ao Cesau para solicitar à Comissão de Saúde da Assembléia Legislativa do Ceará: a) Realização de uma audiência pública conjunta com as comissões: Trabalho, Direitos Humanos e Seguridade e Saúde, para tratar da saúde prisional no Ceará e a saúde dos(as) trabalhadores(as) no sistema prisional; b) Para mediar junto a liderança do governo na Assembléia, uma reunião com o governador Camilo Santana, com a presença do Cesau, sindicatos dos médicos, sindiódonto e enfermagem, secretário da administração prisional, secretário da saúde do estado, para tratar sobre a saúde do(a) trabalhador(a) do sistema prisional do Ceará; 2). Ao Cesau para aprovar comissão de conselheiros para acompanhar os encaminhamentos da Audiência Pública; 3). Encaminhar aos presentes da Audiência Pública, bem como, divulgar junto aos conselheiros do Conselho Estadual de Saúde e demais interessados, o projeto de Indicação da Assembléia Legislativa para saúde do trabalhador do sistema de segurança e justiça, a partir da Política Nacional (saúde física e mental); 4). Encaminhar para o email da Deputada Silvana Oliveira de Sousa, presidenta da Comissão de Seguridade e Saúde da Assembléia Legislativa, bem como, protocolar no gabinete da mesma os respectivos encaminhamentos para que as propostas aprovadas sejam em tempo, prontamente atendidas; 5). A Copas/SESA e SAP (Secretaria de Administração Prisional) para fazer o recorte da população privada de liberdade por segmentos; 6). Convidar para as futuras audiências, reuniões, entre outros eventos, que tratem do tema em questão, as diversas representações populacionais, LGBTTS, pessoas com deficiência, negros, saúde mental, saúde do trabalhador e demais outros; 7). Encaminhar às Comissões de Seguridade e Saúde, trabalho e Direitos Humanos da Assembléia Legislativa e demais órgãos interessados, os respectivos encaminhamentos para conhecimento e providências; 8). Aos órgãos Estaduais, que tratam da Política de Saúde Prisional, para Tratar a dimensão da saúde do trabalhador do sistema prisional separado da dimensão da saúde do preso de maneira justa; Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. Ficam revogadas as disposições em contrário. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2019.

Pedro Alves de Araújo Filho
PRESIDENTE
Reginaldo Alves das Chagas
VICE-PRESIDENTE
Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira
SECRETÁRIA GERAL
José Cardoso Mendes
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

RESOLUÇÃO Nº65/2019 – CESAU

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU – CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, Nº 13.331/03, Nº 13.959/2007, Nº 15.559 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO: 1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS; 2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas na lei 12.878/98 da Organização do Conselho Estadual de Saúde e do seu Regimento Interno; 3. A deliberação em sua 478ª Reunião Ordinária realizada no dia 26 de março de 2019. RESOLVE, 1. APROVAR as Atas de nºs: 475ª – Reunião Extraordinária realizada no dia 07/01/2019; 476ª – Reunião Ordinária realizada nos dias 21 e 22/01/2019 e 477ª – Reunião Ordinária realizada no dia 18/02/2019; 2. Estas resoluções entram em vigor na data de suas assinaturas, devendo ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará. Ficam revogadas as disposições em contrário. CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE FORTALEZA, 26 de março de 2019

Pedro Alves de Araújo Filho
PRESIDENTE
Reginaldo Alves das Chagas
VICE-PRESIDENTE
Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira
SECRETÁRIA GERAL
José Cardoso Mendes
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **



RESOLUÇÃO Nº67/2019 – CESAU

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU -CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, Nº.13.331/03, Nº.13.959/2007, Nº.15.559 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO: 1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS; 2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas na lei 12.878/98 da Organização do Conselho Estadual de Saúde e do seu Regimento Interno; 3. A deliberação em sua 488ª Reunião Ordinária do CESAU realizada nos dias 09 e 10 de dezembro de 2019. RESOLVE, 1. APROVAR as Atas de nºs: 485ª – Reunião Ordinária realizada nos dias 21 e 22/10/2019 e 486ª – Reunião Extraordinária realizada no dia 04/11/2019; Estas Resoluções entram em vigor na data de suas assinaturas devendo ser publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará. Ficam Revogadas as disposições em contrário. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU. Fortaleza, 09 de dezembro de 2019.

Pedro Alves de Araújo Filho
PRESIDENTE
Reginaldo Alves das Chagas
VICE-PRESIDENTE
Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira
SECRETÁRIA GERAL
José Cardoso Mendes
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

RESOLUÇÃO Nº68/2019 – CESAU

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU -CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, Nº.13.331/03, Nº.13.959/2007, Nº.15.559 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO: 1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS; 2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas na lei 12.878/98 da Organização do Conselho Estadual de Saúde e do seu Regimento Interno; 3. A deliberação em sua 480ª Reunião Ordinária do CESAU realizada nos dias 27 e 28 de maio de 2019. RESOLVE, 1. APROVAR a Ata de nº: 478 – Reunião Ordinária realizada nos dias 26 e 27/03/2019 Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará. Ficam Revogadas as disposições em contrário. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU. Fortaleza, 27 de maio de 2019

Pedro Alves de Araújo Filho
PRESIDENTE
Reginaldo Alves das Chagas
VICE-PRESIDENTE
Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira
SECRETÁRIA GERAL
José Cardoso Mendes
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

RESOLUÇÃO Nº69/2019 – CESAU

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU -CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, Nº.13.331/03, Nº.13.959/2007, Nº.15.559 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO: 1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS; 2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas na lei 12.878/98 da Organização do Conselho Estadual de Saúde e do seu Regimento Interno; 3. A deliberação em sua 484ª Reunião Ordinária do CESAU realizada no dia 16 de setembro de 2019. RESOLVE, 1. APROVAR as Atas de nºs: 479ª – Reunião Ordinária realizada no dia 15 de abril de 2019; 480ª – Reunião Ordinária realizada nos dias 27 e 28 de Maio de 2019 e 481ª – Reunião Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2019. Estas Resoluções entram em vigor na data de suas assinaturas devendo serem publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará. Ficam Revogadas as disposições em contrário. PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CESAU. Fortaleza, 16 de setembro de 2019.

Pedro Alves de Araújo Filho
PRESIDENTE
Reginaldo Alves das Chagas
VICE-PRESIDENTE
Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira
SECRETÁRIA GERAL
José Cardoso Mendes
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

RESOLUÇÃO Nº70/2019 – CESAU

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ (CESAU) no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 e 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno. CONSIDERANDO: 1. Considerando a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988; 2. Considerando a Lei Federal Nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; 3. Considerando a Lei Federal Nº 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; 4. Considerando o Decreto Nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; 5. Considerando a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 que regula o acesso a informações; 6. Considerando a Portaria nº 1.996/GM, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde; 7. Considerando a solicitação e apresentação pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO-6 e Universidade Estadual do Ceará (UECE) da proposta de criação do Curso de Terapia Ocupacional - TO na UECE para suprir carência deste curso no Ceará na 7ª Reunião da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde realizada em 2 de dezembro de 2015 e a Resolução Nº8/2015 de 2 de dezembro de 2015 e a deliberação em sua 420ª Reunião Ordinária realizada em 14 de dezembro de 2015 que aprovou a criação do Curso de Terapia Ocupacional - TO na UECE. 8. Considerando a solicitação ofícios nº 157 e 158 de 25.10.2019 do Conselho Regional de Fonoaudiologia – ga Região RN-CE-PI-MA ao Magnífico Reitor da Universidade Federal do Ceará, protocolado em 15 de outubro de 2019 para a criação de um curso de Fonoaudiologia; 9. Considerando a importância do curso de Bacharelado em Fonoaudiologia na Universidade Pública para suprir a carência deste profissional e o acesso da população aos serviços públicos de Fonoaudiologia; RESOLVE: 1. Recomendar a criação do Curso de Fonoaudiologia na Universidade Federal do Ceará-UFC; 2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará; 3. Ficam revogadas as disposições em contrário. 488ª Reunião do Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau) PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ (CESAU) FORTALEZA, 09 de dezembro de 2019.

Pedro Alves de Araújo Filho
PRESIDENTE
Reginaldo Alves das Chagas
VICE-PRESIDENTE
Kilvia Maria Lima de Oliveira Teixeira
SECRETÁRIA GERAL
José Cardoso Mendes
SECRETÁRIO ADJUNTO



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº0115/2020-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o militar **PEDRO ALISON DE SOUSA FERREIRA**, 2º Sargento PM, matrícula nº 134.747-1-0, pertencente aos quadros da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, para desempenhar a função de Auxiliar de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, atribuindo-lhe a Gratificação Especial por Desempenho de Atividade de Aviação de Segurança Pública e/ou Defesa Civil no valor de R\$ 1.404,08 (hum mil, quatrocentos e quatro reais e oito centavos), nos termos do Art. 2º da Lei nº. 15.169, de 29 de maio de 2012, publicada no D.O.E. de 06 de junho de 2012, c/c o Art. 1º do Decreto nº. 30.941, de 11 de julho de 2012, publicado no D.O.E. de 12 de julho de 2012, a partir de 20 de janeiro de 2020. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 23 de janeiro de 2020.

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0123/2020-GS - O SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II, do art. 20, do Decreto n.o 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE DESLIGAR a **ESTAGIÁRIA** relacionada no anexo único desta Portaria, a partir de 31/01/2020, bem como **CESSAR OS EFEITOS** da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte autorizada pela Portaria nº 1611/2019-GS, publicada no DOE de 24/10/2019. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de janeiro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0123/2020-GS, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Nº	NOME
1	LARISSA FELIX LIMA

*** **

PORTARIA Nº0133/2020-GS - O SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VII, do art. 20, do Decreto n.o 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE DESLIGAR a **ESTAGIÁRIA** relacionada no anexo único desta Portaria, a partir de 03/02/2020, bem como **CESSAR OS EFEITOS** da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte autorizada pela Portaria nº 152/2019-GS, publicada no DOE de 20/02/2019. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 27 de janeiro de 2020.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0133/2020-GS, DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Nº	NOME
1	JESSYKAH WLÁDYA EUFRÁSIO BARROSO

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do Art.88 da Constituição do Estado do Ceará e considerando o resultado final da TERCEIRA TURMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO DA CARREIRA DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – PMCE, regido pelo Edital Nº 1/2016 – PMCE, publicado no D.O.E de 12 de julho de 2016, promovido pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL E SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, homologado pelo Edital nº 25/2018 – PMCE, publicado no Diário Oficial do Estado, de 06 de junho de 2018, considerando ainda, o Edital nº 42/2018-PMCE, publicado no Diário Oficial do Estado, de 03 de outubro de 2018, referente à 1ª Reclassificação da Terceira Turma do Concurso, RESOLVE **NOMEAR** o CANDIDATO **PABLO NICODEMOS GONÇALVES ALENCAR**, classificação nº 53, conforme decisão judicial nº 0127532-19.2017.8.06.0001, de acordo com a Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 16.010, de 05 de maio de 2016, que fixa o efetivo da PMCE, combinado com o Art.10 da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, alterado pelo Art.1º da Lei nº14.113, de 12 de maio de 2008, para ingresso no cargo de Soldado PM da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará. Em consequência, o ato de nomeação do candidato em questão, publicado no D.O.E - Nº 163 de 29 de agosto de 2019, torna-se sem efeito, haja vista, que a decisão judicial nº 0106071-20.2019.8.06.0001 que o beneficiava foi suspensa. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de fevereiro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Flávio Barbosa Jucá de Araujo

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 145072770, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO RICARDO LUCIO DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 08359113, CPF nº 16392892320, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 05/08/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.526, de 20/01/2014.	180,43
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº11.167, de 07/01/1986.	18,04
Gratificação Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014.	1.305,27
Gratificação de Qualificação Policial – Lei nº 15.526, de 20/01/2014.	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014.	1.026,91
TOTAL	3.613,26

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho

GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO

Carlos Eduardo Pires Sobreira

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO

Delci Carlos Teixeira

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*Republicado por incorreção.

*** **



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 124536565, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **FRANCISCO JOSE ALMEIDA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 03693015, CPF nº 28364449320, na atual graduação de SUBTENENTE, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 21/03/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.285, de 08/01/2013.	187,78
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	18,78
Gratificação Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013.	1.345,28
Gratificação Qualificação Policial – Lei nº 15.285, de 08/01/2013.	1.160,63
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.285, de 08/01/2013.	971,53
TOTAL	3.684,00

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de março de 2015.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*Republikado por incorreção.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 146083261, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA A PEDIDO**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, dos arts. 180, inciso I, 181 e 183, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, o Militar ativo da Polícia Militar, **LUIZ RONALDO ALVES CABRAL**, matrícula funcional nº 09171010, CPF nº 31934331368, na atual graduação de 1º SARGENTO, competindo-lhe os proventos Integrais da mesma graduação, a partir de 16/09/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei nº 15.526, de 20/01/2014.	180,43
Gratificação de Tempo de Serviço – 10% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	18,04
Gratificação Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014.	1.305,27
Gratificação Qualificação Policial – Lei nº 15.526, de 20/01/2014, de 08/01/2013.	1.082,61
Gratificação de Desempenho Militar – Lei nº 15.526, de 20/01/2014.	1.026,91
TOTAL	3.613,26

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de dezembro de 2015.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, EM EXERCÍCIO
Carlos Eduardo Pires Sobreira
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO
Delci Carlos Teixeira
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*Republikado por incorreção.

*** **

PORTARIA (BPMA) Nº1922/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando que o policiamento na Região Central do Estado do Ceará é de grande importância para a preservação do meio ambiente; considerando que a Polícia Militar do Ceará tem um papel importante nessa preservação; considerando a necessidade de conter a degradação ambiental, bem como reprimir o cometimento de crimes ambientais, conforme Plano Operacional nº 02/2018-P/3/BPMA/CCPE/PMCE e considerando que a fiscalização ocorre de forma continuada, incluindo sábado, domingo e feriado, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme discriminado no anexo único, com a finalidade de realizar fiscalização na Região Central do Estado do Ceará, com vista a combater e reprimir os crimes de natureza ambiental em toda a área da referida região, concedendo-lhes 9,5 (nove e meia) diárias de viagem, de acordo com o artigo 1º, art. 4º, § 1º, alínea “b”; art. 5º §1º, art. 10º, art. 17º; Classe V e IV e anexo I e III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/Ceará, 03 de setembro de 2018.

José Durval Beserra Filho – CEL PM
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1922/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QUANT	ACRES(%)	VALOR	TOTAL
Paulo Yrtonny Duarte Alencar, Mat. 113401-1-3	2ºTen PM	IV	12/10/18 a 21/10/18	Juazeiro do Norte/ Quixadá/ Quixeramobim/Pereiro/ Juazeiro do Norte	9,5	34,41 (10% de 5 diárias Quixadá), (3 diárias Quixeramobim) e (1,5 diária Pereiro)	64,83	648,29
José Claudio Feitosa da Silva, Mat. 134662-1-1	3ºSgt PM	V	12/10/18 a 21/10/18	Juazeiro do Norte/ Quixadá/ Quixeramobim/Pereiro/ Juazeiro do Norte	9,5	30,65 (10% de 5 diárias Quixadá), (3 diárias Quixeramobim) e (1,5 diária Pereiro)	61,33	613,29
Luiz Carlos Dunda Gomes, Mat. 136461-1-2	3ºSgt PM	V	12/10/18 a 21/10/18	Juazeiro do Norte/ Quixadá/ Quixeramobim/Pereiro/ Juazeiro do Norte	9,5	30,65 (10% de 5 diárias Quixadá), (3 diárias Quixeramobim) e (1,5 diária Pereiro)	61,33	613,29
Jose Cleudson Ferreira Moreira, Mat. 587640-1-9	Sd PM	V	12/10/18 a 21/10/18	Juazeiro do Norte/ Quixadá/ Quixeramobim/Pereiro/ Juazeiro do Norte	9,5	30,65 (10% de 5 diárias Quixadá), (3 diárias Quixeramobim) e (1,5 diária Pereiro)	61,33	613,29
João Dutra Dantas Neto, Mat. 308767-5-X	Sd PM	V	12/10/18 a 21/10/18	Juazeiro do Norte/ Quixadá/ Quixeramobim/Pereiro/ Juazeiro do Norte	9,5	30,65 (10% de 5 diárias Quixadá), (3 diárias Quixeramobim) e (1,5 diária Pereiro)	61,33	613,29
TOTAL GERAL								R\$ 3101,43

*** **

PORTARIA - (CPC) Nº2183/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE AUTORIZAR o policial militar **FRANCISCO HACHEAULL VASCONCELOS GOMES**, ocupante da Graduação de 3º SGT PM, matrícula nº 135.941-1-2, desta Corporação, a **viajar** para o trecho Fortaleza/Aiuaba/Fortaleza, nos dias 08 e 09/10/2018, a fim participar de audiência na Vara Única da Comarca de Aiuaba, conforme publicação no Boletim do Comando Geral nº 181, de 26 de setembro de 2018, concedendo-lhe (01) uma diária e meia no valor unitário de R\$ R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea “b”, do § 1º do artigo 4º e artigo 10º, classe V, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 01 de outubro de 2018.

José Durval Beserra Filho – Cel QOPM
SECRETÁRIO EXECUTIVO
MF Nº090.549-1-X

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA - (CPC) Nº2194/2018 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE AUTORIZAR a policial militar **ALINE MARIA DE SOUSA SANTOS**, ocupante da Graduação de SD PM, matrícula nº 308.643-6-0, desta Corporação, a **viajar** para o trecho Fortaleza/Aiuaba/Fortaleza, nos dias 29 e 30/10/2018, a fim de participar de audiência na Vara Única da Comarca de Aiuaba, conforme publicação no Boletim do Comando Geral nº 195, de 17 de outubro de 2018, concedendo-lhe (01) uma diária e meia no valor unitário de R\$ R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 91,99 (noventa e um reais e noventa e nove centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea "b", do § 1º do artigo 4º e artigo 10º, classe V, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 19 de outubro de 2018.

José Durval Beserra Filho – Cel QOPM
SECRETÁRIO EXECUTIVO
MF Nº090.549-1-X

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA - (CCPM) Nº311/2019 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE AUTORIZAR o policial militar **VICENTE CLÁUDIO DA SILVA**, ocupante da Graduação de Subtenente, matrícula nº 029.284-1-8, desta Corporação, a **viajar** para o trecho Fortaleza/Santa Quitéria/Fortaleza, no dia 26/02/2019, a fim de participar de audiência na 2ª Vara da Comarca de Santa Quitéria/CE como testemunha no Processo nº 5531-11.2015.8.06.0160, conforme publicado no Boletim do Comando Geral nº 035, de 19/02/2019, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a", do § 1º do artigo 4º; artigo 10º, classe V, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2019.

José Durval Beserra Filho – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (BPCHOQUE) Nº333/2019 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de reforçar o policiamento ostensivo na Cidade de Limoeiro do Norte e Morada Nova-CE, considerando a necessidade de otimizar o policiamento ostensivo no Interior do Estado, considerando o aumento do fluxo de ocorrência, considerando que o policiamento ostensivo Geral ocorre de forma continuada incluindo o Sábado e o Domingo, concedendo-lhes 5 (cinco) diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 10 e 17, Classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2019.

José Durval Beserra Filho – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº333/2019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
SIMPLÍCIO Mota da Silva	ST PM	014.533-1-9	V	26 de Fevereiro a 03 de março de 2019	Fortaleza/Limoeiro do Norte/ Morada Nova/Fortaleza	5,5	61,33	Sem Acresc.	337,31
Francisco CHARLES DA Silva	2º SGT PM	127.688-1-8	V	26 de Fevereiro a 03 de março de 2019	Fortaleza/Limoeiro do Norte/ Morada Nova/Fortaleza	5,5	61,33	Sem Acresc.	337,31
Antônio Fábio ALENCAR	CB PM	303.306-1-7	V	26 de Fevereiro a 03 de março de 2019	Fortaleza/Limoeiro do Norte/ Morada Nova/Fortaleza	5,5	61,33	Sem Acresc.	337,31
Carlos Gustavo MACIEL Lima	CB PM	303.947-1-2	V	26 de Fevereiro a 03 de março de 2019	Fortaleza/Limoeiro do Norte/ Morada Nova/Fortaleza	5,5	61,33	Sem Acresc.	337,31
JORGE ANDRÉ David Silva	CB PM	303.372-1-2	V	26 de Fevereiro a 03 de março de 2019	Fortaleza/Limoeiro do Norte/ Morada Nova/Fortaleza	5,5	61,33	Sem Acresc.	337,31
Paulo José MONTEIRO da Cunha	CB PM	301.686-1-5	V	26 de Fevereiro a 03 de março de 2019	Fortaleza/Limoeiro do Norte/ Morada Nova/Fortaleza	5,5	61,33	Sem Acresc.	337,31
João MARQUES de Paula	SD PM	300.205-1-0	V	26 de Fevereiro a 03 de março de 2019	Fortaleza/Limoeiro do Norte/ Morada Nova/Fortaleza	5,5	61,33	Sem Acresc.	337,31
Olavo SÉRGIO da Silva Teixeira	SD PM	587.992-1-1	V	26 de Fevereiro a 03 de março de 2019	Fortaleza/Limoeiro do Norte/ Morada Nova/Fortaleza	5,5	61,33	Sem Acresc.	337,31
VALOR TOTAL									2.698,48

*** **

PORTARIA - (CCPM) Nº380/2019 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE AUTORIZAR o policial militar **CARLOS SANDRO DE OLIVEIRA ALVES**, ocupante da Graduação de 1º Sargento, matrícula nº 105.379-1-6, desta Corporação, a **viajar** para o trecho Fortaleza/Santa Quitéria/Fortaleza, no dia 26/02/2019, a fim de participar de audiência na 2ª Vara da Comarca de Santa Quitéria/CE como testemunha no Processo nº 6019-34.2013.8.06.0160, conforme publicado no Boletim do Comando Geral nº 035, de 19/02/2019, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "a", do § 1º do artigo 4º; artigo 10º, classe V, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 21 de fevereiro de 2019.

José Durval Beserra Filho – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA - (CPC) Nº449/2019 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE AUTORIZAR o policial militar **DIEGO ANTHONES PAIVA MONTEIRO** ocupante da Graduação de Soldado PM, matrícula nº 307.362-1-4, desta Corporação, a **viajar** para o trecho Fortaleza/Hidrolândia/Fortaleza, no dia 14/03/2019, a fim de participar de audiência na Vara Única da Comarca de Hidrolândia, conforme publicação no Boletim do Comando Geral nº 047, de 11 de março de 2019, concedendo-lhe meia diária no valor unitário de R\$ R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e seis centavos) de acordo com o artigo 1º; alínea "a", do § 1º do artigo 4º e artigo 10º, classe V, do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 12 de março de 2019.

José Durval Beserra Filho - Cel QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
MF nº 090.549-1-X

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA (BPCHOQUE) Nº694/2019 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar um evento alusivo a implantação do pelotão BPRAI0 no Município de Trairi-CE, incluindo o sábado, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária, de acordo com o artigo 1º, alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 10 e 17, Classes IV e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Corporação. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 15 de abril de 2019.

José Durval Beserra Filho – CEL QPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº694/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
THAISSE Freitas Gabriel	1º TEN PM	308.396-1-7	IV	13 de abril de 2019	Fortaleza/Trairi/Fortaleza	0,5	64,83	Sem acresc	32,41
Sidney Pereira dos SANTOS	1º SGT PM	125.693-1-9	V	13 de abril de 2019	Fortaleza/Trairi/Fortaleza	0,5	61,33	Sem acresc	30,66
CARLOS Roberto de Oliveira Santos	1º SGT PM	118.850-1-2	V	13 de abril de 2019	Fortaleza/Trairi/Fortaleza	0,5	61,33	Sem acresc	30,66
GUILHERME da Silva Santiago	CB PM	300.516-1-0	V	13 de abril de 2019	Fortaleza/Trairi/Fortaleza	0,5	61,33	Sem acresc	30,66
Vinicius MACAMBIRA Parente da Ponte	CB PM	303.337-1-3	V	13 de abril de 2019	Fortaleza/Trairi/Fortaleza	0,5	61,33	Sem acresc	30,66
Jefferson MOURÃO Souza	SD PM	305.038-1-3	V	13 de abril de 2019	Fortaleza/Trairi/Fortaleza	0,5	61,33	Sem acresc	30,66
Alan WERBERT de Oliveira Santos	SD PM	305.810-1-6	V	13 de abril de 2019	Fortaleza/Trairi/Fortaleza	0,5	61,33	Sem acresc	30,66
Jackson Bruno dos Santos MIRANDA	SD PM	308.776-2-4	V	13 de abril de 2019	Fortaleza/Trairi/Fortaleza	0,5	61,33	Sem acresc	30,66
DARIO Marques Rocha Filho	SD PM	308.687-1-4	V	13 de abril de 2019	Fortaleza/Trairi/Fortaleza	0,5	61,33	Sem acresc	30,66
VALOR TOTAL									277,69

*** ** *

PORTARIA Nº733/2019 – CCS/QCG - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR**, os **MILITARES** relacionados no anexo único desta portaria, a **viajar** em objeto de serviço ao interior do Estado, cumprindo o roteiro Fortaleza – Limoeiro do Norte – Fortaleza, do dia 24 à 25 de Abril de 2019, com a finalidade de Realizar a manutenção na rede de computadores da 3ª CIA do 4º BPM, após um raio atingir os equipamentos que fornecem a internet da citada CIA, na cidade de Limoeiro do Norte, concedendo-lhe (1,5) uma diária e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea “b”, § 1º do Art. 4º, Art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO-GERAL, em Fortaleza, 24 de abril de 2019.

José Durval Beserra Filho – Cel QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº733/2019 – CCS/QCG, DE 24 DE ABRIL DE 2019

NOME	MATRÍ.	CAR/FUN	CL.	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VAL.	ACR.	TOT/PARCIAL
Marcílio Dorneles Vargas	108.216-1-4	1ºSGT PM	V	24 a 25/04/2019	Fortaleza – Limoeiro do Norte – Fortaleza	1,5	61,33	-	91,99
Rafael Ravany de Sousa Martins	300.600-1-6	CB PM	V	24 a 25/04/2019	Fortaleza – Limoeiro do Norte – Fortaleza	1,5	61,33	-	91,99
Waldemir Barbosa da Silva	301.918-1-1	CB PM	V	24 a 25/04/2019	Fortaleza – Limoeiro do Norte – Fortaleza	1,5	61,33	-	91,99
TOTAL									RS 275,97

*** ** *

PORTARIA - (CPI/SUL) Nº1492/2019 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e Considerando que a oitiva de testemunhas em sede de Sindicância nos municípios de Fortaleza/CE e Pentecoste/CE, será de forma continuada, incluindo sábado, **RESOLVE AUTORIZAR** aos **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo único desta Portaria, **viajarem** no período de 04 a 07/09/2019, para realizar as oitivas de testemunhas nos municípios de Fortaleza/CE e Pentecoste/CE em sindicância a cargo do Tenente Coronel João Vieira Júnior, da Coordenadoria de Policiamento do Interior Sul – 4º Comando Regional, concedendo-lhes 3,5 (três e meia) diárias, conforme discriminadas no Anexo Único, de acordo com o artigo 1º; alínea “b”, do § 1º do artigo 4º; 10º, art. 17; classes III e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 30 de agosto de 2019.

José Durval Beserra Filho – CEL PM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1492/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
					QUANT	VALOR	ACRES(%)	TOTAL	
João Vieira Júnior M. F. 098.035-1-3	Ten Cel PM	III	04 a 07/09/2019	Juazeiro do Norte/Fortaleza/ Petencoste/ Juazeiro do Norte	3,5	77,10	-	269,85	
Juscildo Cândido Ferreira M. F. 107.173-1-0	1º Sgt PM	V	04 a 07/09/2019	Juazeiro do Norte/Fortaleza/ Petencoste/ Juazeiro do Norte	3,5	61,33	-	214,65	
Iranildo Bezerra Lima M. F. 127.111-1-5	2º Sgt PM	V	04 a 07/09/2019	Juazeiro do Norte/Fortaleza/ Petencoste/ Juazeiro do Norte	3,5	61,33	-	214,65	
SOMA									RS 699,15

*** ** *

PORTARIA - (CPI) Nº1499/2019 - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, **CONSIDERANDO** que incluirá domingo, **RESOLVE AUTORIZAR** aos **POLICIAIS MILITARES** relacionados no Anexo único desta Portaria, **viajarem** no período de 08 a 09/09/2019, a fim de participarem de audiência na Vara de Delitos de Organizações Criminosas da Comarca de Fortaleza/CE, conforme determinação publicada no Boletim do Comando Geral nº 165, de 03/09/2019, concedendo-lhes 1,5 (uma e meia) diária, conforme discriminadas no Anexo Único, de acordo com o artigo 1º; alínea “b”, do § 1º do artigo 4º; 10º; classes IV e V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 06 de setembro de 2019.

José Durval Beserra Filho – CEL PM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº1499/2019, DE 06 DE SETEMBRO DE 2019

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
					QUANT.	VALOR	ACRES(%)	TOTAL	
Ricardo José Ponciano Virgínio Mat. 107.996-1-9	2º Ten. PM	V	08 a 09/09/2019	Aracati/Fortaleza/Aracati	1,5	64,83	-	97,24	
José Ailton dos Santos Filho Mat. 306.293-1-0	Sd. PM	V	08 a 09/09/2019	Aracati/Fortaleza/Aracati	1,5	61,33	-	91,99	
SOMA									RS 189,23

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, de acordo com os Arts 1º e 2º, da Lei nº 12.098, de 05 de maio de 1993, c/c o Art. 174, § 2º, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), e em conformidade com o Art. 4º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 16.849, de 06 de março de 2019. **RESOLVE reverter ao serviço** ativo do Corpo de Bombeiros Militar, a pedido, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, para exercício nos Projetos Sociais do CBMCE, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial – BSP, o SUBTENENTE BM **GABRIEL EVANGELISTA DA SILVA**, matrícula funcional nº 047.271-1-8, da reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Flávio Barbosa Jucá de Araújo
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO
André Santos Costa
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** ** *



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, de acordo com os Arts 1º e 2º, da Lei nº 12.098, de 05 de maio de 1993, c/c o Art. 174, § 2º, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 (Estatuto dos Militares Estaduais do Ceará), e em conformidade com o Art. 4º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 16.849, de 06 de março de 2019. **RESOLVE reverter ao serviço** ativo do Corpo de Bombeiros Militar, a pedido, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, para exercício nos Projetos Sociais do CBMCE, com lotação no Batalhão de Segurança Patrimonial – BSP, o 2º TENENTE QOABM **ANTONIO SARAIVA DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 104.384-1-1, da reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de fevereiro de 2020.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, RESPONDENDO

André Santos Costa

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

PORTARIA DO NF Nº060/2019 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação, hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar serviços de prevenção aquática, salvamento e resgate, realizar visita técnica de defesa civil, e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. **RESOLVE CONCEDER diários** aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º, alínea "b" do §1º do art. 4º; art. 15º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 04 de julho de 2019.

Luis Eduardo Soares de Holanda- CEL QOBM

COMANDANTE GERAL DO CBECE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
CHARLES FEITOSA LIMA	SGT	V	FORTALEZA/IGUATU- 5,00%	05/07/2019 a 06/07/2019	61,33	1,5	96,59
JOSE MARIA DA SILVA	ST BM	V	FORTALEZA/IGUATU- 5,00%	05/07/2019 a 06/07/2019	61,33	1,5	96,59
RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA	CB BM	V	FORTALEZA/IGUATU- 5,00%	05/07/2019 a 06/07/2019	61,33	1,5	96,59
CHARLES FEITOSA LIMA	SGT	V	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	11/08/2019 a 13/08/2019	61,33	2,5	183,99
RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA	CB BM	V	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	11/08/2019 a 13/08/2019	61,33	2,5	183,99
ROMENIG CHAVES DA SILVA	CB BM	V	FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE- 20,00%	11/08/2019 a 13/08/2019	61,33	2,5	183,99
FCO TALLYS PEREIRA DE LIMA	MAJ QOBM	IV	FORTALEZA/ITAPIPOCA-	17/09/2019 a 20/09/2019	64,83	3,5	226,91
HOLDAYNE DO NASCIMENTO PEREIRA (DAS-1)	TCEL QOBM	III	FORTALEZA/ITAPIPOCA-	17/09/2019 a 20/09/2019	77,1	3,5	269,85
JOSE HUMBERTO PINTO FILHO	SD	V	FORTALEZA/ITAPIPOCA-	17/09/2019 a 20/09/2019	61,33	3,5	214,66
MANOEL SIDNEY BEVILAQUA DE AGUIAR	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/ITAPIPOCA-	17/09/2019 a 20/09/2019	64,83	3,5	226,91
ALUIZIO SOUSA FREITAS	CAP QOBM	IV	FORTALEZA/GENERAL SAMPAIO-	07/10/2019 a 12/10/2019	64,83	5,5	356,57
ANTONIO FLAVIO FREITAS	SGT BM	V	FORTALEZA/MILAGRES-	07/10/2019 a 12/10/2019	61,33	5,5	337,32
AUFRANIO MACIEL DA CRUZ	ST	V	FORTALEZA/PENTECOSTE-	07/10/2019 a 12/10/2019	61,33	5,5	337,32
CLAIDISTONE RIBEIRO DE SOUZA	ST	V	FORTALEZA/MILAGRES-	07/10/2019 a 12/10/2019	61,33	5,5	337,32
EDUARDO XAVIER CRISPIM	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/ASSARE-	07/10/2019 a 12/10/2019	64,83	5,5	356,57
FRANCISCO CARLOS ARAUJO FERREIRA	ST BM	V	FORTALEZA/QUIXADA- 10,00%	07/10/2019 a 12/10/2019	61,33	5,5	371,05
FRANCISCO CARLOS DE PAULA NASCIMENTO	ST BM	V	FORTALEZA/GENERAL SAMPAIO-	07/10/2019 a 12/10/2019	61,33	5,5	337,32
FRANCISCO NAZARENO BARBOSA VIANA	ST	V	FORTALEZA/GENERAL SAMPAIO-	07/10/2019 a 12/10/2019	61,33	5,5	337,32
GILVAN DA SILVA NASCIMENTO	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/CARNAUBAL-	07/10/2019 a 12/10/2019	64,83	5,5	356,57
JOSE IVAN RIBEIRO	1TEN QOABM	IV	FORTALEZA/MILAGRES-	07/10/2019 a 12/10/2019	64,83	5,5	356,57
JOSE MARCILIO GUIMARAES CAVALCANTE	TCEL QOBM	III	FORTALEZA/ASSARE-	07/10/2019 a 12/10/2019	77,1	5,5	424,05
JOSE PAULO DE SOUSA	ST BM	V	FORTALEZA/ASSARE-	07/10/2019 a 12/10/2019	61,33	5,5	337,32
JOSE VIRGILIO CARVALHO VIEIRA	ST	V	FORTALEZA/GENERAL SAMPAIO-	07/10/2019 a 12/10/2019	61,33	5,5	337,32
LUIS CLODOALDO DIAS DO NASCIMENTO	SGT BM	V	FORTALEZA/QUIXADA- 10,00%	07/10/2019 a 12/10/2019	61,33	5,5	371,05
LUIZ ANTONIO BARROSO BASTOS	CAP	IV	FORTALEZA/PENTECOSTE-	07/10/2019 a 12/10/2019	64,83	5,5	356,57
LUIZ CARLOS VERAS DA COSTA	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/CARNAUBAL-	07/10/2019 a 12/10/2019	64,83	5,5	356,57
MARCOS VENICIO FEITOSA PIRES	ST	V	FORTALEZA/QUIXADA- 10,00%	07/10/2019 a 12/10/2019	61,33	5,5	371,05
ROBERTO JORGE DE CASTRO SANDERS	TCEL QOBM	IV	FORTALEZA/MILAGRES-	07/10/2019 a 12/10/2019	64,83	5,5	356,57
ROGERIO DE ARAUJO MONTEIRO	ST BM	V	FORTALEZA/PENTECOSTE-	07/10/2019 a 12/10/2019	61,33	5,5	337,32
ROGERIO LIMA SILVEIRA	ST	V	FORTALEZA/MILAGRES-	07/10/2019 a 12/10/2019	61,33	5,5	337,32
SALVIANO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	ST BM	V	FORTALEZA/CARNAUBAL-	07/10/2019 a 12/10/2019	61,33	5,5	337,32
SERGINALDO NASCIMENTO DA SILVA	SGT	V	FORTALEZA/PENTECOSTE-	07/10/2019 a 12/10/2019	61,33	5,5	337,32
UERLEN RODRIGUES DE FARIAS	ST	V	FORTALEZA/CARNAUBAL-	07/10/2019 a 12/10/2019	61,33	5,5	337,32
VALDISIO MACEDO CRUZ	ST	V	FORTALEZA/ASSARE-	07/10/2019 a 12/10/2019	61,33	5,5	337,32
FRANCISCO CARLOS ARAUJO FERREIRA	ST BM	V	FORTALEZA/IRAUÇUBA-	21/10/2019 a 26/10/2019	61,33	5,5	337,32
LUIS CLODOALDO DIAS DO NASCIMENTO	SGT BM	V	FORTALEZA/IRAUÇUBA-	21/10/2019 a 26/10/2019	61,33	5,5	337,32
MARCOS VENICIO FEITOSA PIRES	ST	V	FORTALEZA/IRAUÇUBA-	21/10/2019 a 26/10/2019	61,33	5,5	337,32
ANTONIO FLAVIO FREITAS	SGT BM	V	FORTALEZA/MASSAPE-	22/10/2019 a 26/10/2019	61,33	4,5	275,99
AUFRANIO MACIEL DA CRUZ	ST	V	FORTALEZA/MASSAPE-	22/10/2019 a 26/10/2019	61,33	4,5	275,99
CLAIDISTONE RIBEIRO DE SOUZA	ST	V	FORTALEZA/GROAIRAS-	22/10/2019 a 26/10/2019	61,33	4,5	275,99
FRANCISCO NAZARENO BARBOSA VIANA	ST	V	FORTALEZA/GROAIRAS-	22/10/2019 a 26/10/2019	61,33	4,5	275,99
GILVAN DA SILVA NASCIMENTO	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/FRECHEIRINHA-	22/10/2019 a 26/10/2019	64,83	4,5	291,74
JOSE DE FREITAS ALVES FILHO	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/MILHÃ-	22/10/2019 a 26/10/2019	64,83	4,5	291,74
JOSE IVAN RIBEIRO	1TEN QOABM	IV	FORTALEZA/MILHÃ-	22/10/2019 a 26/10/2019	64,83	4,5	291,74
JOSE PAULO DE SOUSA	ST BM	V	FORTALEZA/MASSAPE-	22/10/2019 a 26/10/2019	61,33	4,5	275,99
JOSE VIRGILIO CARVALHO VIEIRA	ST	V	FORTALEZA/FRECHEIRINHA-	22/10/2019 a 26/10/2019	61,33	4,5	275,99
LUIS ANTONIO BARBOSA BRUNO JUNIOR	2TEN QOABM	IV	FORTALEZA/GROAIRAS-	22/10/2019 a 26/10/2019	64,83	4,5	291,74
LUIZ CARLOS VERAS DA COSTA	CAP QOABM	IV	FORTALEZA/GROAIRAS-	22/10/2019 a 26/10/2019	64,83	4,5	291,74
MANOEL ADNILSON SOUSA DE LIMA	ST BM	V	FORTALEZA/FRECHEIRINHA-	22/10/2019 a 26/10/2019	61,33	4,5	275,99
ROGERIO DE ARAUJO MONTEIRO	ST BM	V	FORTALEZA/MASSAPE-	22/10/2019 a 26/10/2019	61,33	4,5	275,99
SALVIANO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	ST BM	V	FORTALEZA/MILHÃ-	22/10/2019 a 26/10/2019	61,33	4,5	275,99
UERLEN RODRIGUES DE FARIAS	ST	V	FORTALEZA/FRECHEIRINHA-	22/10/2019 a 26/10/2019	61,33	4,5	275,99
VALDISIO MACEDO CRUZ	ST	V	FORTALEZA/MILHÃ-	22/10/2019 a 26/10/2019	61,33	4,5	275,99
TOTAL							15704,97

*** **



PORTARIA Nº475/2019 – CMDO/ CBMCE - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ - CBMCE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.8º da Lei nº 13.438, de 07 de janeiro de 2004 c/c o art.4º, da lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, em observância ao art. 3º, incisos I e II, §§1º e 2º, art.6º usque art.13, art.14, caput, e, art.16, todos da lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, **RESOLVE**: 1) **PROMOVER** à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Bombeiro Militar – QPBM, pela modalidade de ANTIGUIDADE, com supedâneo nos artigos 3º, I e §1º, 9º, 14, caput, todos da lei nº 15.797/2015, os 1º **SARGENTOS** QPBM abaixo relacionados, a contar de 24 de dezembro de 2019.

ORDEM	1º SARGENTO QPBM	MATRÍCULA
1º	ALEX SANDRO BATISTA SOARES	109.651-1-X
2º	FABIANO MORAIS EVANGELISTA	109.720-1-9
3º	PEDRO KUBI TELES BEZERRA	109.672-1-X
4º	ALAN KARDEC BATISTA MOURÃO DIAS	109.619-1-2
5º	ARILDO GLISON LEOCÁDIO DA SILVA	109.728-1-7
6º	ALEX BERNARDINO DE SENA	113.847-1-4
7º	REGINALDO XIMENES DE ARAÚJO	113.927-1-7
8º	JOSÉ HUDSON ALVES DE AMEIDA JÚNIOR	113.860-1-6
9º	CARLOS EDUARDO RAMOS DA ROCHA	113.780-1-3
10º	WALBER DE ASSUNÇÃO NOGUEIRA	113.830-1-7
11º	FRANCISCO EDMILSON TORQUATO DE NOJOSA	113.770-1-7
12º	IRISVALDO MOREIRA DA SILVA	113.908-1-1
13º	CLEBER RODRIGUES MARQUES	113.760-1-0
14º	SIDNEY NUNES DE SOUSA	113.903-1-5
15º	RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	113.9251-2
16º	JOÃO MARCELO MARTINS CARNEIRO	100.904-1-5
17º	FRANCISCO TARCÍSIO DA SILVA	113.735-1-8
18º	MARCELO DE SOUSA	113.948-1-7
19º	JOSÉ RAIMUNDO BARROS	113.858-1-8
20º	KYWAL ROGINEY MESQUITA SOUSA	113.870-1-2
21º	JOSÉ RÔMULO SOUSA DA SILVA	113.853-1-1
22º	XISTO SOARES DE OLIVEIRA	113.939-1-8
23º	FRANCISCO ROBERTO ABREU PEREIRA	113.696-1-8
24º	ARINALDO CHAVES RIBEIRO	113.821-1-8
25º	JOSÉ CARLOS MOTA VIEIRA	113.863-1-8
26º	SAMUEL BERTOLDO DO NASCIMENTO	113.902-1-8
27º	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA DA COSTA	109.671-1-2
28º	RENATO DE LIMA OLIVEIRA	109.052-1-4
29º	HÉLIO WILSON MAGALHÃES PONTES	109.004-1-7
30º	CASSIUS MOREIRA SALES	109.629-1-9
31º	ALEXANDRE POSSIDÔNIO COSTA	113.841-1-0
32º	FRANCISCO JOSÉ DINIZ PEREIRA	113.724-1-4
33º	MÁRCIO FERREIRA DA COSTA	113.951-1-2
34º	NIXON COELHO SILVA	113.933-1-4
35º	JOSÉ ADRIANO DE MENEZES	113.714-1-8
36º	FRANCISCO RITÁSIO DA SILVA SANTOS	113.685-1-4
37º	ANTÔNIO JOSÉ SOUSA BASTOS	113.792-1-4
38º	LINCON GONZAGA NONATO	113.867-1-7
39º	REGINALDO DA SILVA	113.928-1-4
40º	RAIMUNDO IVANILDO SAMPAIO LEITE	113.931-1-X
41º	MAURÍLIO SATURNINO GOMES	113.946-1-2
42º	JOSÉ SALOMÃO BARBOSA	113.854-1-9
43º	ISRAEL MOREIRA DA SILVA	113.871-1-X
44º	MÁRIO SÉRGIO BARROSO MOTA	113.936-1-6
45º	FRANCISCO DE ASSIS NOGUEIRA JÚNIOR	113.730-1-1
46º	ASTROLÁBIO TAVEIRA DE AZEVEDO	113.772-1-1
47º	MÁRCIO LEMOS DOS SANTOS	113.875-1-9
48º	MARCONDES SILVA LIMA	113.887-1-X
49º	RAVANELY COSTA MENDES	113.956-1-9
50º	FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS	113.684-1-7
51º	FRANCISCO ROGÉRIO RIBEIRO	113.698-1-2
52º	ANTÔNIO WASHINGTON MENDES DE ABREU	113.784-1-2
53º	JOSELITO INÁCIO DA SILVA	113.915-1-6
54º	DANIEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	113.750-1-4
55º	SANDRO SOUSA MELO	113.906-1-7
56º	JOSÉ FÁBIO PORTELA DE SENA	113.862-1-0
57º	RÔMULO LUZ DA SILVA	113.885-1-5
58º	FRANCISCO VILARDO CARDOSO VIANA	113.715-1-5
59º	ANTÔNIO JÚNIOR FEITOSA BEZERRA	113.787-1-4
60º	JOSÉ ALMEIDA PEREIRA JÚNIOR	113.865-1-2
61º	MARCELIANO NASCIMENTO DA SILVA	113.947-1-X
62º	ANTÔNIO MÁRCIO DE PAULA EUGÊNIO	113.789-1-9
63º	GILBERTO AUGUSTO PEREIRA	113.700-1-2
64º	MAGNO MACIEL DA SILVA	113.949-1-4
65º	FRANCISCO ERVERSON VIEIRA DE LIMA	113.763-1-2
66º	RAIMUNDO NONATO SIQUEIRA DE OLIVEIRA	113.886-1-2
67º	FRANCINIAS ALVES CAMELO	113.728-1-3
68º	ANTÔNIO FLÁVIO FREITAS	113.835-1-3
69º	ALDEMIR PEREIRA DO NASCIMENTO	113.815-1-0

2) **PROMOVER** à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Bombeiro Militar – QPBM, pela modalidade de MERECIMENTO, com supedâneo nos artigos 3º, II e §2º, 9º, 14, caput, 16, todos da lei nº 15.797/2015, os 1º **SARGENTOS** QPBM abaixo relacionados, a contar de 24 de dezembro de 2019.

ORDEM	1º SARGENTO QPBM	MATRÍCULA
1º	JAIRDSON FERNANDES BATISTA	113.913-1-1
2º	RONALDO HOLANDA LIMA	113.881-1-6
3º	FRANCISCO JOSÉ BEZERRA DA SILVA	113.718-1-7
4º	FRANCISCO ARILDO ALVES ASSUNÇÃO	202.631-1-3
5º	CLEITON CAVALCANTE PINHEIRO	113.757-1-5
6º	ADEMIR DE SOUSA PINTO	113.811-1-1
7º	FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA	113.688-1-6
8º	PAULO HENRIQUE ALVES DUARTE	113.705-1-9
9º	FRANCISCO VALDO FERREIRA DE VASCONCELOS	113.726-1-9



ORDEM	1º SARGENTO QPBM	MATRÍCULA
10º	EUGÊNIO PATHELI HOLANDA PEREIRA	113.801-1-5
11º	ZAÍRES VIEIRA DANTAS	113.828-1-9
12º	NOÉ LIMA DE SOUZA	113.953-1-7
13º	FABIANO NOBRE URBANO	113.716-1-2
14º	MAURO ACELINO LIMA	113.878-1-0
15º	GILBERTO GIL DA SILVA FERREIRA	113.702-1-7
16º	ALEXANDRE DA SILVA LIMA	113.846-1-7
17º	FCO EVERALDO PEIXOTO DA SILVA	113.719-1-4
18º	AUCENY ALVES MARINHO	113.823-1-2
19º	ANTONIO ALVES DA CUNHA FILHO	113.838-1-5
20º	CLAUDIO BRAGA DE SOUSA	113.759-1-X
21º	ANDRÉ FERREIRA LEITE	113.819-1-X
22º	EDWARD SIDNEY ANDRADE DA SILVA	113.804-1-7
23º	JÚLIO CÉSAR ALVES DIAS	113.920-1-6
24º	EDSON OLIVEIRA SOARES	113.744-1-7
25º	FRANCISCO ANTONIO PEREIRA CARNEIRO	113.890-1-5
26º	RINALDO JOSÉ GALVÃO DE FREITAS	113.880-1-9
27º	FRANCISCO CELSO ARAÚJO PRATA	113.720-1-5
28º	MARCOS AURÉLIO ANDRADE DOS SANTOS	113.942-1-3
29º	LADSTON SILVA DE SOUSA	113.872-1-7
30º	FRANCISCO DE LIMA BRANDÃO	113.727-1-6
31º	DENIS RUBENS FERNANDES DE MELO	113.752-1-9
32º	FRANCISCO WEIBER TOMÉ MEDEIROS	113.798-1-8
33º	FRANCISCO IVANDI MELO	113.683-1-X
34º	MAVINIER GOMES DE OLIVEIRA	104.338-1-9
35º	CARLOS SÉRGIO MOURA DE MELO	113.777-1-8
36º	PAULO HELTER ALVES DE ALCÂNTARA	113.704-1-1
37º	FRANCISCO EDSON MELO VASCONCELOS	113.697-1-5
38º	CARLOS KLEYBER HOLANDA NOBRE	113.778-1-5
39º	JOMÁZIO AVELINO DA SILVA	113.916-1-3
40º	ANTÔNIO GILAILSON COELHO	113.834-1-6
41º	PAULO INÁCIO DE ARAÚJO	113.707-1-3
42º	ALEXANDRE DE OLIVEIRA LIMA	113.845-1-X
43º	ELDER DE LIMA MENDES	113.746-1-1
44º	HENRIQUE CHEYNE AMORIM MOREIRA	113.911-1-7
45º	ANÍSIO MENESES DA COSTA	113.822-1-5
46º	MARCOS ANTONIO FERREIRA PAIVA	113.954-1-4
47º	PAULO GONÇALVES DE ARAÚJO	113.706-1-6
48º	FRANCISCO CHARLI DE SOUSA MORAES	113.768-1-9
49º	GRALDO FREIRE DAVI	109.000-1-8
50º	ANTONIO FERNANDO VIEIRA BRAZ	113.795-1-6
51º	JOÃO DAVI LIBERATO DA SILVA	113.712-1-3
52º	SÉRGIO PIMENTEL NUNES	113.907-1-4
53º	MARCELO SILVA LUCAS	113.874-1-1
54º	EMANOEL PINHEIRO DA SILVA	113.739-1-7
55º	MARX RODRIGUES CIRINO	113.955-1-1
56º	ANTONIO MARCOS DE SOUSA SILVA	113.791-1-7
57º	MARCOS ANTONIO MEDEIROS DO NASCIMENTO	113.937-1-3
58º	CARLOS DA CUNHA TÁVORA	113.776-1-0
59º	ELDEMIR BARRETO SOARES	113.743-1-X
60º	FRANCISCO DOUGLAS RAMOS DE SOUZA	113.733-1-3
61º	RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA RUFINO	109.683-1-3
62º	JOSÉ WELLIGTON LIMA MACIEL	113.849-1-9
63º	MANOEL FREITAS ARAÚJO	113.938-1-0
64º	DEUSIMAR ROCHA DE MORAIS	113.753-1-6
65º	ANTONIO CARLOS DA COSTA	113.837-1-8
66º	LUIZ CLODOALDO DIAS DO NASCIMENTO	113.827-1-1
67º	RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO SARAIVA	113.930-1-2
68º	MARCÍLIO ROBSON MARTINS FARIAS	113.877-1-3
69º	VANDEMBERGUE MARTINS MENDES	113.899-1-0

3) PROMOVER à graduação de SUBTENENTE do Quadro de Praças Bombeiro Militar – QPBM, pela modalidade de ANTIGUIDADE, com supedâneo no art. 10 da lei nº 15.797/2015, os 1º SARGENTOS QPBM abaixo relacionados, a contar de 24 de dezembro de 2019.

ORDEM	1º SARGENTO QPBM	MATRÍCULA
1º	ANTÔNIO CLEITON ROCHA	109.635-1-6
2º	HERLON PIRES DA CUNHA PEREIRA	113.910-1-X

4) PROMOVER à graduação de 3º SARGENTO do Quadro de Praças Bombeiro Militar – QPBM, pela modalidade ANTIGUIDADE, com supedâneo nos artigos 3º, I e §1º, 9º, 14, caput, todos da lei nº 15.797/2015, o CABO QPBM MARCLÉBIO DE OLIVEIRA GOIS, matrícula funcional nº 109.646-1-X, a contar de 24 de dezembro de 2019. em Fortaleza – CE, ao(s) 17 de dezembro de 2019

Luis Eduardo Soares de Holanda – CELCG BM
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

*** **

PORTARIA Nº017/2020 – CMDO/CBMCE - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Decisão Judicial proferida pela da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza/CE, sob Processo nº 0109307-14.2018.8.06.0001 (Ação Ordinária com pedido de Antecipação de Tutela), que determinou ao Estado do Ceará, através do Comandante-Geral do CBMCE, que se abstenha em usar o tempo de serviço que o requerente o Sr. SÉRVULO DOS SANTOS CARDOSO permaneceu na Corporação decorrente de seu ingresso na carreira de Soldado do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, no período compreendido de 09 de junho de 1986 a 23 de junho de 1999, sem que haja requerimento com pedido de averbação do referido tempo ou atingido a idade limite de 60 (sessenta) anos ou 35 (trinta e cinco) anos a contar de seu ingresso na carreira de Sargento BM, e cumprindo orientação da PGE/PJ sob Ofício nº 4653/2019, de 05 de fevereiro de 2019, RESOLVE: 1 - **Tornar sem efeito, a agregação** do SUBTENENTE BM SÉRVULO DOS SANTOS CARDOSO, matrícula funcional nº 020.036-1-9, publicada no Boletim do Comando-Geral do CBMCE nº 084, datado de 08/05/2018, através da Portaria nº 163/2018-CMDO/CBMCE, e por consequência, reconduzido à situação de ativo na Corporação. 2 – À Célula de Gestão e Formação de Pessoas para as providências pertinentes; 3 – À Comissão de Promoção de Praças para conhecimento. QUARTEL DO COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de janeiro de 2020.

Luis Eduardo Soares de Holanda – CELCG BM
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

*** **



PORTARIA Nº045/2020 – CMDO/CBMCE - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR** os **MILITARES** citados no anexo abaixo, a **viajar** à Cidade de Natal - RN, no período de 10 à 13 de FEVEREIRO de 2020, a fim de realizar visita técnica ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, para avaliar políticas financeiras e de licitações naquela Corporação, concedendo-lhes 03(três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 166,49, acrescidas de 40%, para o trecho Fortaleza – Natal – Fortaleza, de acordo com a classe IV, do anexo I do Decreto Nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO CEARÁ, Em Fortaleza - CE, ao(s) 06 de fevereiro de 2020.

Luis Eduardo Soares de Holanda – CEL CGBM
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

ANEXO A PORTARIA Nº045/2020 - CMDO/CBMCE

NOME	POSTO / GRAD.	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT. DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ACRÉSCIMO (50%)	TOTAL
Luis Lino Gadelha 104353-1-5	CAP BM	IV	10 a 13 de fevereiro 2020	Fortaleza/Natal/Fortaleza	3 ½	R\$ 166,49	40 %	R\$ 815,80
Antônio Alves de Araújo Filho MF 027623-15	CAP BM	IV	10 a 13 de fevereiro 2020	Fortaleza/Natal/Fortaleza	3 ½	R\$ 166,49	40 %	R\$ 815,80
Ricardo Mendes Lopes MF 106762-15	TEN BM	IV	10 a 13 de fevereiro 2020	Fortaleza/Natal/Fortaleza	3 ½	R\$ 166,49	40 %	R\$ 815,80

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 025, SÉRIE 3, ANO X, que publicou o Extrato do contrato nº 2017_001_2612, firmado entre a SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – QUIXERAMOBIM E A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, cujo objeto é o serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitári em Quixeramobim.. **Onde se lê:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 10100007.06.122.003.22638.09.339039.10000.0 **Leia-se:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 10100007.06.122.521.20180.09.339039.10000.0 Fortaleza, 30 de janeiro de 2020.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 237, Série 3, que publicou o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019_002_2611, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA APA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA. Constitui objeto deste contrato a aquisição de reagentes e solventes, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **Onde se lê:** 10100007.06.122.003.22638.03.339030.10000.0 **Leia-se:** 10100007.06.122.521.20180.03.339030.10000.0 Fortaleza, 29 de janeiro de 2020.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 174, Série 3, que publicou o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019_005_0608, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA LOGLAB PRÓDUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA. Constitui objeto deste contrato a Aquisição de suprimentos específicos para serem utilizados no sistema de cromatografia, cromatógrafo a gás, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **Onde se lê:** 10100007.06.122.003.22638.03.339030.10000.0 **Leia-se:** 10100007.06.122.521.20180.03.339030.10000.0 Fortaleza, 29 de janeiro de 2020.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 143, SÉRIE 3, que publicou o contrato 2018_001_1707 com a empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ - SAAE, com o objeto: serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário, para o Núcleo Regional de Perícia de Canindé que compõe esta Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE naquela Região do Estado do Ceará. **Onde se lê:** 10100007.06.122.003.22638.10.339039.10000.0 **Leia-se:** 10100007.06.122.521.20180.10.339039.10000.0 Fortaleza, 29 de janeiro de 2020.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 158, SÉRIE 3, que publicou o contrato 2018_001_1807 com a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ-ETICE com o objeto: serviços de informática para migração e disponibilização de Infraestrutura de TI em nuvem (IaaS), abrangendo, mas não se limitando a: Criação e disponibilização de ambiente para IaaS.Prestar suporte à conectividade e infraestrutura fornecida.Realizar configuração de segurança para a infraestrutura provida.. **Onde se lê:** 10100007.06.126.003.22481.01.339139.10000.0 10100007.06.126.003.22481.02.339139.10000.0 10100007.06.126.003.22481.03.339139.10000.0 10100007.06.126.003.22481.06.339139.10000.0 10100007.06.126.003.22481.09.339139.10000.0 10100007.06.126.003.22481.10.339139.10000.0 10100007.06.126.003.22481.11.339139.10000.0 10100007.06.126.003.22481.12.339139.10000.0 10100007.06.126.003.22481.13.339139.10000.0 10100007.06.126.003.22481.14.339139.10000.0 **Leia-se:** 10100007.06.126.521.20216.03.339140.10000.0 Fortaleza, 29 de janeiro de 2020.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 139, SÉRIE 3, que publicou o contrato da empresa MEDLIFE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA com o objeto: serviço de manutenção preventiva, corretiva e operacional com cobertura total de peças em equipamentos da Coordenadoria de Medicina Legal – COMEL da Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE.. **Onde se lê:** 10100007.06.122.003.22638.03.339039.10000.0 **Leia-se:** 10100007.06.122.521.20180.03.339039.10000.0 Fortaleza, 29 de janeiro de 2020.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 231, SÉRIE 3, que publicou o contrato 2018_001_1911 com a empresa FA2F ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA cujo o objeto é o serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área Área de Técnicos em Radiologia, para auxiliar no diagnóstico da causa mortis em benefício da Polícia Judiciária, ao Poder Judiciário, ao Governo e a População do Estado do Ceará. **Onde se lê:** 10100007.06.122.003.22638.03.339037.10000.0 **Leia-se:** 10100007.06.122.521.20180.03.339037.10000.0 Fortaleza, 29 de janeiro de 2020.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **



CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 192, SÉRIE 3, que publicou o contrato 2018_001_2409 da empresa THOMAS GREG E SONS GRAFICA E SERVIÇOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA com o objeto: O SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CÉDULAS PARA IDENTIDADE com a finalidade de aplicação em carteiras de identidades, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Identificação Humanas e Perícias Biométricas - CIHPB da Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE. **Onde se lê:** 10100007.06.122.003.22638.03.339039.10000.0. **Leia-se:** 10100007.06.122.521.20180.03.339039.10000.0 Fortaleza, 29 de janeiro de 2020.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 227, SÉRIE 3, que publicou o contrato 2018_001_1611 com a empresa NOVETTI LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA cujo o objeto é o serviço de locação de impressoras(outsourcing), ou seja, impressões, digitalizações e reprodução de cópias, com fornecimento de equipamentos e insumos(exceto papel), inclusive suporte, manutenção e disponibilização de sistema de gerenciamento para controle de cópias no âmbito da Perícia Forense do Estado do Ceará - Pefoce. **Onde se lê:** 10100007.06.126.500.21899.15.339039.10000.0 **Leia-se:** 10100007.06.126.211.20893.15.339039.10000.0 Fortaleza, 29 de janeiro de 2020.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 173, SÉRIE 3, que publicou o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019_002_1308, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA ÁGILENT TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva e preventiva para o sistema de cromatografia a gás modelo 7890A, nº de serie CN12161154, espectrômetro de massa modelo 5975C, nº de serie US12183A22, da marca AGILENT, bomba de vácuo PFEIFFER, amostrador automático PALM-CTC-CG Sampler 120, software e hardware e outros acessórios, com cobertura abrangente incluindo peças necessárias para o funcionamento do sistema.. **Onde se lê:** 10100007.06.122.003.26638.03.339039.10000.0 **Leia-se:** 10100007.06.122.521.20180.03.339039.10000.0 Fortaleza, 29 de janeiro de 2020.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 191, SÉRIE 3, que publicou o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019_001_1109, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA ORBITAÉ DIAGNÓSTICO LTDA. Constitui objeto deste contrato a Aquisição de teste imunocromatográfico qualitativo para detecção de drogas em urina, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. . **Onde se lê:** 10100007.06.122.003.22638.03.339030.10000.0 **Leia-se:** 10100007.06.122.521.20180.03.339030.10000.0 Fortaleza, 29 de janeiro de 2020.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 174, SÉRIE 3, que publicou o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2019_001_0508, FIRMADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA SAINT VALLEN BIOTECNOLOGIA EM FILTRAÇÃO LTDA. Constitui objeto deste contrato a Aquisição de suprimentos específicos para serem utilizados no sistema de cromatografia, cromatógrafo a gás, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. **Onde se lê:** 10100007.06.122.003.22638.03.339030.10000.0 **Leia-se:** 10100007.06.122.521.20180.03.339030.10000.0 Fortaleza, 29 de janeiro de 2020.

Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº116/2020 - A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria 79/2019 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS – NÍVEL OPERACIONAL – TURMA II/2019, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2019, conforme processo nº 11290042/2019, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 280/2016 – DG/AESP/CE, de 12 de Abril de 2016. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de janeiro de 2020.

Ivana Coelho Marques Figueiredo
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº116/2020 DE 22 DE JANEIRO DE 2020
CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS - NÍVEL OPERACIONAL - 2019 - TURMA II

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
MICHELLINY VASCONCELOS GOMES DE MENEZES	10853117	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS - NÍVEL OPERACIONAL - 2019 - TURMA II... GRUPO - 1	40	07/10/2019 a 30/10/2019	R\$ 2.493,20
ROQUE OLIVEIRA MARTINS	30104315	MONITOR	MÉDIO	R\$ 24,92	CURSO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS - NÍVEL OPERACIONAL - 2019 - TURMA II... GRUPO - 1	40	07/10/2019 a 30/10/2019	R\$ 996,80
CLAUBER WAGNER VIEIRA DE PAULA	104689-1-4	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	NOÇÕES DE INTELIGÊNCIA	10	25/10/2019 a 29/10/2019	R\$ 623,30
FREDERICO GUILHERME PARENTE BRITO	151345-1-8	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	EDUCAÇÃO FÍSICA	10	11/10/2019 a 25/10/2019	R\$ 623,30
NILSÉ MOREIRA SALES	00070912	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	NOÇÕES DE CONTROLE DE DISTÚRBIOS CIVIS	10	17/10/2019 a 17/10/2019	R\$ 249,20
SANDRO WELLINGTON VASCONCELOS BARROS	12519915	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TIRO APLICADO À SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS	20	21/10/2019 a 22/10/2019	R\$ 997,20



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ROBERTO ALYSSON DE VASCONCELOS UCHOA	00065919	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	LEGISLAÇÃO VOLTADA A SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS	5	11/10/2019 a 11/10/2019	R\$ 311,65
ERIVELTO ROCHA GADELHA	12520611	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 87,26	ARMAMENTO E TEORIA DO TIRO APLICADO	5	18/10/2019 a 18/10/2019	R\$ 436,30
RONER GOMES DA SILVA	00077216	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	SIMULAÇÃO DE SEGURANÇA A DIGNITÁRIO	10	30/10/2019 a 30/10/2019	R\$ 498,60
FRANCISCO ALVES DE MELO	10127114	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TIRO APLICADO À SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS	10	21/10/2019 a 22/10/2019	R\$ 623,30
FRANCISCO ALVES DE MELO	10127114	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	ARMAMENTO E TEORIA DO TIRO APLICADO	5	18/10/2019 a 18/10/2019	R\$ 311,65
DENNIS DE MELO MILANEZ	30238818	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	NOÇÕES DE DEFESA PESSOAL	5	12/10/2019 a 12/10/2019	R\$ 249,30
ADEMAR FEITOSA CRUZ	12665814	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	NOÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO	10	14/10/2019 a 14/10/2019	R\$ 623,30
ANTONIO JOSÉ BARRETO DE ARAÚJO	00057215	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	TIRO APLICADO À SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS	20	21/10/2019 a 22/10/2019	R\$ 997,20
MARCICLEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	58727911	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	SIMULAÇÃO DE SEGURANÇA A DIGNITÁRIO	10	30/10/2019 a 30/10/2019	R\$ 249,20
JOÃO PAULO SOUSA ALMEIDA	15133511	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	AÇÕES PARA PROTEÇÃO DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS	30	08/10/2019 a 29/10/2019	R\$ 1.495,80
RICARDO DE ALMEIDA PORTO	10343410	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	SIMULAÇÃO DE SEGURANÇA A DIGNITÁRIO	10	30/10/2019 a 30/10/2019	R\$ 623,30
RICARDO DE ALMEIDA PORTO	10343410	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	AJUDÂNCIA DE ORDENS, CERIMONIAL E PROTOCOLO	5	08/10/2019 a 08/10/2019	R\$ 311,65
RICARDO DE ALMEIDA PORTO	10343410	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	SEMINÁRIO: ÉTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	5	07/10/2019 a 07/10/2019	R\$ 311,65
FRANCISCO ALBERT EINSTEIN LIMA ARRUDA	11051316	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	SOCORRO E URGÊNCIA COM USO DO DEA	10	09/10/2019 a 09/10/2019	R\$ 623,30
EDUARDO WILLAME DE SOUZA VALENTIM	08799911	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	NOÇÕES DE DIREÇÃO DEFENSIVA E EVASIVA	15	18/10/2019 a 23/10/2019	R\$ 373,80
YAGO DIAS GALVÃO	1513271X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	AÇÕES PARA PROTEÇÃO DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS	30	08/10/2019 a 29/10/2019	R\$ 1.869,90
MARCIO LEMOS DOS SANTOS	11387519	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	SOCORRO E URGÊNCIA COM USO DO DEA	10	09/10/2019 a 09/10/2019	R\$ 498,60
ÁLVARO COELHO VIANA JÚNIOR	12520115	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	EDUCAÇÃO FÍSICA	10	11/10/2019 a 25/10/2019	R\$ 498,60
MARCOS AURÉLIO DO NASCIMENTO ALVES	13465819	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	NOÇÕES DE CONTROLE DE DISTÚRBIOS CIVIS	10	17/10/2019 a 17/10/2019	R\$ 498,60
OCIVAN RIBEIRO BRAGA	13586314	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	NOÇÕES DE DIREÇÃO DEFENSIVA E EVASIVA	15	18/10/2019 a 23/10/2019	R\$ 934,95
SALIM BRAIDE NETO	11004415	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	AÇÕES PARA PROTEÇÃO DE AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS	30	08/10/2019 a 29/10/2019	R\$ 747,60
JOSE DIOGO MONTEIRO FALCÃO	13454515	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	TIRO APLICADO À SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS	20	21/10/2019 a 22/10/2019	R\$ 1.246,60
FRANCISCO LEANDRO BRAGA PINTO	3061061X	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	NOÇÕES DE DIREÇÃO DEFENSIVA E EVASIVA	15	18/10/2019 a 23/10/2019	R\$ 373,80
ANTONIO WELLINGTON VAZ DOS SANTOS	12748310	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	NOÇÕES DE BOMBAS E EXPLOSIVOS	10	10/10/2019 a 10/10/2019	R\$ 249,20
RODRIGO MONTEIRO CARNEIRO	300.336-1-2	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	NOÇÕES DE SALVAMENTO AQUÁTICO	10	15/10/2019 a 25/10/2019	R\$ 623,30
ALDERI SILVA RODRIGUES	11006213	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	NOÇÕES DE DEFESA PESSOAL	10	12/10/2019 a 19/10/2019	R\$ 249,20
TAYANA CIBELE CANAFISTULA TORRES	30308816	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	SIMULAÇÃO DE SEGURANÇA A DIGNITÁRIO	10	30/10/2019 a 30/10/2019	R\$ 623,30
JOSÉ ROBSON MOREIRA SILVA	30077814	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	SIMULAÇÃO DE SEGURANÇA A DIGNITÁRIO	10	30/10/2019 a 30/10/2019	R\$ 498,60
MARIA SIBERIA LIMA DE SOUSA	30384016	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	NOÇÕES DE INTELIGÊNCIA	10	25/10/2019 a 29/10/2019	R\$ 498,60
ALEXANDRE OLÍMPIO EVANGELISTA SHERTANY	13626413	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	NOÇÕES DE BOMBAS E EXPLOSIVOS	10	10/10/2019 a 10/10/2019	R\$ 249,20
RAFAEL JOSÉ LIMA CHAVES	30014219	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	NOÇÕES DE SALVAMENTO AQUÁTICO	10	15/10/2019 a 25/10/2019	R\$ 498,60
LUIZ RICARDO DA SILVA	15218010	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	NOÇÕES DE INTELIGÊNCIA	10	25/10/2019 a 29/10/2019	R\$ 249,20
ANTONIO ROGÉRIO RICARDO DE ARAÚJO	3035091X	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 24,92	TIRO APLICADO À SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS	20	21/10/2019 a 22/10/2019	R\$ 498,40
FRANCISCO CRISTIANO CUNHA GIFFONI	10235316	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 49,86	SIMULAÇÃO DE SEGURANÇA A DIGNITÁRIO	10	30/10/2019 a 30/10/2019	R\$ 498,60
OSIRIS DE CASTRO OLIVEIRA FILHO	1034431X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 62,33	PLANEJAMENTO E GESTÃO DE RISCO ESTRATÉGICO	15	15/10/2019 a 24/10/2019	R\$ 934,95

TOTAL DE H/A PORTARIA: 560
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 26.362,80

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 16152420-6, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 1627/2017, publicada no DOE CE nº 090, de 15 de maio de 2017 em face dos militares estaduais SD PM PAULO RICARDO CARDOSO MORAIS, SD PM VALTERLAN AZEVEDO CUSTÓDIO, SD PM PAULO MARCELO DE FREITAS JÚNIOR e SD PM OZEAS JONATAS CABRAL em virtude de Investigação Preliminar realizada pela CERVAC, após denúncia em desfavor dos referidos policiais militares, noticiando que, quando de serviço no dia 24/08/2015 por volta das 09h00min no Bar da Dona Rita no Município de Acaraú, por ocasião da prisão Sr. José Manoel Guilherme, os policiais supostamente o teriam agredido com chutes, socos, golpes de cassetete e ainda jogaram spray de pimenta nos olhos do mencionado indivíduo e, logo após, conduzindo o preso para uma casa em construção no Bairro Paulo VI. Lá, mais de uma vez, teriam passado a agredir-lo com chutes e socos, bem como, lhe bateram na planta dos pés com um cassetete, além de ainda jogarem spray de pimenta em seus olhos. Outrossim, foi instaurado na Delegacia Regional de Acaraú o Inquérito Policial nº 403 – 63/2016 para apurar suposta prática de tortura por parte dos Sindicados; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória, os sindicatos foram devidamente citados às fls. 111/118, apresentaram suas defesas prévias às fls. 119, 122,

125, 128, foram interrogados às fls. 214/215, 216/217, 218/219 e 220/221. A Autoridade Sindicante arrolou e oitovou a suposta vítima, além de outras 3 (três) testemunhas (fls. 147/148, 149/150, 151/152 e 178/179), tendo sido ouvidas 04 (quatro) testemunhas indicadas pela Defesa (fls. 180/181, 182/183, 184/185, 186/187); CONSIDERANDO o interrogatório do Sindicato SD PM OZEAS JONATAS CABRAL, às fls. 214/215, no qual negou a prática de transgressões disciplinares, in verbis: “[...] QUE o declarante afirma é conhecido também como ‘Quitin’; Que em uma data que não recorda com precisão, ao sair de serviço, chegou em sua residência e foi buscar seu veículo corola, que estava na garagem do sr. Inácio, ocasião que percebeu que seu veículo estava riscado e com ameaças, tipo: ‘PCC, vai morrer’, além de arranhões por todo o veículo; Que perguntou ao sr. Inácio se o mesmo tinha visto alguém na sua casa, tendo este lhe respondido que viu duas pessoas, porém conhecia apenas uma delas, no caso Manoel; Que o sr. Inácio viu Manoel em cima do muro de sua casa; Que diante de tal situação se deslocou até o quartel de Acaraú e solicitou apoio de seus companheiros, no caso, Cb. Freitas, Cabo Ricardo e Cb. Azevedo; QUE o interrogado estava saindo de serviço e ainda estava fardado, passando a integrar a composição de serviço, pois já tinha comunicado na companhia o dano em seu veículo, tomando conhecimento do problema ocorrido na moto de Freitas, que no dia anterior também tinha sido riscada; Que localizaram Manoel no bar da dona Rita, no Bairro Saguí; Que fizeram a abordagem ao mesmo, tendo nesta ocasião Manoel ficou assustado e colocou a mão na cintura, sendo encontrado com o mesmo uma faca tipo peixeira; QUE José Manoel apresentava sinais de estar sob efeito de substância alcoólica; QUE em razão do mesmo estar alterado, este resistiu à prisão, onde foi imobilizado e algemado; Que o interrogado na companhia de outros dois policiais conseguiram imobilizar Manoel; Que o motorista da viatura permaneceu fora do bar; [...] Que a ocorrência dentro do bar demorou em torno de 05 a 07 minutos; Que colocaram Manoel dentro do Xadrez da viatura, com fundamento no porte de arma branca, resistência.; QUE conduziram Manoel para a Delegacia Regional de Polícia Civil de Acaraú [...]; Que em virtude de Manoel não apresentar qualquer lesão, o delegado não expediu guia de exame de corpo de delito [...]”; CONSIDERANDO o interrogatório do Sindicato SD PM PAULO MARCELO DE FREITAS JÚNIOR, às fls. 216/217, no qual negou a prática de transgressões disciplinares, in verbis: “[...] QUE o declarante afirma que no mês de agosto de 2015, estava de serviço juntamente o cabo Ricardo e Cabo Azevedo, quando foram acionados pelo SD Ozeas para uma ocorrência de dano ao veículo de sua propriedade, pois havia sido danificado com arranhões, com inscrições ameaçadoras, do tipo: ‘vai morrer, PCC’; [...] Que Azevedo, recebeu ligação telefônica anônima no telefone da viatura, dando ciência de que os autores dos arranhões, teriam sido José Manoel e um adolescente [...], e que inclusive Manoel havia sido visto em cima do muro no dia do fato do dano ao veículo de Ozeas; QUE a pessoa que telefonou informou onde estava José Manoel naquele momento, tendo a composição em que estava o declarante se dirigido para um bar onde ali fizeram uma abordagem ao mesmo, encontrando com o mesmo uma faca; QUE José Manoel apresentava sinais de haver consumido substância entorpecente; QUE José Manoel resistiu à prisão, onde foi imobilizado e algemado; QUE não utilizaram spray de pimenta, nem agrediram José Manoel; QUE Manoel resistiu à prisão, sendo necessário o uso progressivo da força, sem no entanto haver excesso; QUE após contê-lo, conduziram-no para a Delegacia Regional de Polícia Civil de Acaraú, onde o mesmo foi entregue sem qualquer lesão, nem qualquer tipo de ameaça contra sua pessoa; [...] Que foi realizado pelo delegado auto de prisão em desfavor de Manoel, não sabendo informar qual enquadramento dado pela autoridade policial [...]”; CONSIDERANDO o interrogatório do Sindicato SD PM VALTERLAN AZEVEDO CUSTÓDIO, às fls. 218/219, no qual negou a prática de transgressões disciplinares, in verbis: “[...] QUE no mês de agosto de 2015, não sabendo precisar o dia, estava iniciando seu plantão juntamente com os cabos Freitas e Ricardo, quando recebeu uma ligação telefônica no telefone da viatura dando conta que Manoel estava mais cedo em cima de um muro; Que momentos depois do SD PM Ozeas, compareceu ao quartel e relatou a Freitas que seu veículo, tipo corola, havia sido riscado com inscrição ‘PCC e vai morrer’; [...] QUE diante da denúncia recebida anonimamente, bem como, das afirmações de Ozeas chegaram a conclusão de havia fortes suspeitas de que o autor dos arranhões, bem como das ameaças no carro de Ozeas, seria a pessoa de José Manoel; QUE empreenderam diligências e o localizaram em um bar, onde o encontraram de posse de uma faca, após realizar uma busca pessoal; QUE José Manoel apresentava sinais de estar sob efeito de substância entorpecente e resistiu à prisão, sendo necessário imobilizá-lo e algemá-lo diante da sua alteração de ânimos; Que no momento da abordagem a Manoel ficou fora do bar na contenção, pois era o motorista e comandante da viatura; QUE não utilizaram spray de pimenta, pois não existe esse tipo de acessório na viatura, nem agrediram José Manoel [...]”; CONSIDERANDO o interrogatório do Sindicato SD PM PAULO RICARDO CARDOSO, às fls. 220/221, no qual negou a prática de transgressões disciplinares, in verbis: “[...] QUE em uma data que não recorda com precisão se encontrava de serviço em companhia dos policiais militares Freitas e Azevedo, tomando conhecimento, naquele dia, de que a motocicleta de Freitas e o automóvel de Ozeas, haviam sido danificados com arranhões e mensagens de ameaças, inclusive, com inscrição ‘PCC’, tendo como suspeitos José Manoel e o adolescente [...]; QUE Azevedo recebeu uma ligação anônima para o telefone da viatura dando ciência de que os acusados teriam sido vistos em cima do muro onde Ozeas guardava seu veículo; QUE a pessoa que telefonou informou onde estava José Manoel naquele momento,

tendo a composição em que estava o interrogado se dirigido para um bar, onde ali fizeram uma abordagem ao mesmo, encontrando-o com uma faca; QUE José Manoel apresentava sinais de estar sob efeito de substância entorpecente; QUE José Manoel resistiu à prisão, onde foi imobilizado e algemado; QUE não recorda quem imobilizou e algemou Manoel; Que era um dos patrulheiro da viatura; Que o motorista da viatura era o cabo Azevedo; Que Ozeas participou de toda a ocorrência; QUE não utilizaram spray de pimenta, pois a viatura não dispõe desse acessório, nem agrediram José Manoel; QUE Manoel resistiu à prisão, sendo necessário o uso progressivo da força; QUE após contê-lo, conduziram-no para a Delegacia Regional de Polícia Civil de Acaraú, onde o mesmo foi entregue sem qualquer lesão, nem qualquer tipo de ameaça contra sua pessoa; [...] Que não recorda se o delegado expediu guia de exame de corpo de delito para Manoel [...]”; CONSIDERANDO que em sede de Razões Finais, acostadas às fls. 223/230, a Defesa, em síntese, arguiu que não houve excesso na prisão efetuada pelos sindicados, sendo reconhecida como legal pelo Poder Judiciário. Argumentou ainda sobre a ausência de Exame de Corpo de Delito que indicasse lesão corporal na suposta vítima, in verbis: “[...] O magistrado que recebeu o Auto de Prisão em Flagrante do preso, ora vítima, converteu a prisão em preventiva, considerando legal todo o procedimento usado, desde a prisão [...]. Da mesma forma, não há nos autos qualquer depoimento de testemunha apta a contrariar os fatos narrados pelos policiais militares. Assim, como se vê, a capitulação feita em desfavor dos acusados não prospera [...]. Verifica-se que a suposta vítima não se submeteu ao devido exame de corpo de delito. Como é sabido, pela interpretação dos arts. 158 e 167 do Código de Processo Penal, o exame de corpo de delito direto, por expressa determinação legal, é indispensável nas infrações que deixam vestígios, podendo apenas supletivamente ser suprido pela prova testemunhal quando os vestígios tenham desaparecido. Portanto, se era possível sua realização, e esta não ocorreu de acordo com as normas pertinentes (art. 159, CPP), a prova testemunhal não supre sua ausência. [...]” Por fim, pediu que os sindicados sejam absolvidos dos fatos que lhe são imputados, por não terem praticado nenhuma ilicitude ou transgressão disciplinar, com o consequente arquivamento do presente feito; CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante elaborou Relatório Final às fl. 231/244, com o seguinte entendimento: “[...] Com relação a tese defensiva de que o Magistrado da Comarca de Acaraú haver recebido o auto de prisão, convertendo em prisão preventiva e considerado todo o procedimento de prisão de Manoel legal, esclareço que o juiz o fez apenas no tocante as questões formais do procedimento, não entrando no mérito da apuração disciplinar, o que não gera qualquer contradição em se entender que houve excesso disciplinar quando da prisão de Manoel por parte dos sindicados. No caso da prática de suposta tortura praticado pelos sindicados em uma casa abandonada no Bairro paulo VI, não existe nenhuma evidência nos autos da prática do citado delito, tampouco, vislumbra-se a prática do crime de lesão corporal, pela inexistência de exame de corpo de delitos, ou outros elementos que possam gerar tal entendimento. Afasto ainda a responsabilidade disciplinar dos policiais militares SD PM Paulo Ricardo Cardoso Moraes, MF: 304.054-1-2, SD PM Valterlan Azevedo Custódio, MF: 303.825-1-X, no caso em tela, com fundamento no art. 439, ‘e’ do Código de Processo Penal Militar, pois não existem provas suficientes para carrear uma condenação no tocante a terem usado da força desnecessariamente quando da prisão de Manuel. Portanto entendo que os sindicados SD PM Paulo Marcelo de Freitas Júnior, MF: 304.433-1-4 e SD PM Ozeas Jonatas Cabral, MF: 307.448-1-0 cometeram a infração disciplinar Art.13, §1º, II, da Lei nº 13.407/2003. Ressalte-se ao final histórico funcional extremamente favorável dos sindicados que deve ser levado em conta em caso de aplicação de sanção disciplinar, sobretudo na aplicação das atenuantes do art. 35 da lei nº 13.407/03, conforme requerido pela defesa [...]”. Em sequência, a Autoridade Sindicante sugeriu a aplicação de sanção disciplinar aos sindicados SD PM Paulo Marcelo de Freitas Júnior e SD PM Ozeas Jonatas Cabral por terem usado de força desnecessária no atendimento de ocorrência e no ato de efetuar prisão. Em relação aos sindicados SD PM Paulo Ricardo Cardoso Moraes e SD PM Valterlan Azevedo Custódio, a Autoridade Sindicante sugeriu absolvição por não existirem provas suficientes do cometimento de transgressão disciplinar para carrear uma condenação no tocante a terem usado da força desnecessariamente quando da prisão; CONSIDERANDO que consta nos autos a Decisão do Poder Judiciário (fls. 72/73), Comarca de Acaraú/CE, com o seguinte posicionamento da prisão em flagrante da suposta vítima: “[...] Perlustra-se pelo que foi narrado nesse documento que o indiciado foi detido em tal circunstância, pela prática de infração descrita no art. 147, c/c art. 163, parágrafo único, IV, ambos do CPB. [...] Ex positis, tendo a prisão sido realizada com o que preceitua os preceptivos legais retro mencionados e não existindo, prima facie, vícios formais ou materiais que venham a macular o procedimento policial em epígrafe, homologo a prisão em flagrante do indiciado por infração ao dispositivo sobredito [...]”; CONSIDERANDO que a conduta prevista no art. 147 do Código Penal é a de ameaça, conforme se define: “Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave”; CONSIDERANDO que a conduta prevista no art. 163 é a de dano, conforme se define: “Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia”; CONSIDERANDO que não constam nos autos Exame de Corpo de Delito; CONSIDERANDO que consta cópia do Inquérito Policial de Portaria nº 14/2016 (fls. 200/213), registrado sob o nº 403 - 063/2016, da Delegacia Regional de Acaraú, em que a Autoridade Policial solicitou dilação de prazo ao Ministério Público, pois ainda existiam diligências a serem realizadas; CONSIDERANDO que de acordo com as Certidões de Antecedentes Criminais da Vara Única da Comarca de Acaraú

(fls. 195/199), nada constam nas varas criminais, de execuções criminais e de Auditoria Militar em desfavor dos sindicados; CONSIDERANDO que a suposta vítima José Manoel Guilherme de Sousa (fls. 147/148) afirmou o seguinte: “[...] QUE em uma data que não recorda com precisão estava no bar da dona Maria Rita, quando por volta das 09hs chegou uma composição da Polícia Militar, com quatro PMs; Que os policiais já foram descendo da viatura e lhe agredindo com socos, pontapés e cassetete; Que no momento do fato os militares lhe disseram que o declarante já sabia os motivos das agressões; Que lhe agredia mais era o policial militar Ozéias e Freitas; Que os outros dois policiais também lhe agrediram, porém em menor intensidade; Que no bar da dona maria Rita presenciaram as agressões Mano, Raimundo marido da dona Rita e Júnior irmão de Ozéias; Que já conhecia os policiais Ozéias e Freitas de vista; Que não sabe informar quanto tempo demorou as agressões; Que também foi agredido com spray de pimenta; Que depois das agressões foi colocado no xadrez da viatura; Que foi levado para uma casa abandonada, não sabendo informar com precisão o bairro e local do citado imóvel; Que na citada casa foi novamente agredido com chutes na região torácica e com um pedaço de caibro na planta dos pés; Que Ozéias também colocou uma arma em sua boca lhe ameaçando de morte; Que acredita que as agressões dentro da casa demorou em torno de trinta minutos; Que após tais agressões foi conduzido a delegacia, onde foi autuado pela prática de dano ao veículo de Ozéias; Que ficou preso na cadeia pública local, por aproximadamente 30 dias; Que não tinha nenhum problema com os policiais envolvidos no fato; Que as agressões foram motivadas pelo fato de ter sido acusado de arrancar o carro de Ozéias; Que não foi realizado exame de corpo de delito; Que os hematomas permaneceram em corpo por aproximadamente 15 dias; Que afirma que não chegou a arrancar o carro de Ozéias; Que nunca havia sido preso anteriormente; Que no fato só o declarante foi agredido; [...] Perguntado se no momento da abordagem estava armado com uma faca, respondeu que não; Perguntado se reagiu a abordagem dos militares, respondeu que não; Perguntado se ao chegar na casa onde foi levado, tal fato foi presenciado por alguma testemunha, respondeu que não sabe informar; Perguntado se após ser preso quanto tempo demorou para sua família lhe visitar no presídio, respondeu que após uma semana; [...] Perguntado se o fato de haver sido lesionado por policiais militares tinha sido informado ao delegado, respondeu que sim, momento que uma mulher que estava presente disse que vagabundo não tinha vez [...]”; CONSIDERANDO que a testemunha, arrolada pela Autoridade Sindicante, Maria Rita do Nascimento Gomes (fls. 149/150) declarou o seguinte: “[...] Que no dia do fato seu bar estava fechado e a depoente estava fazendo o almoço; Que se apercebeu que policiais militares tinham entrado em sua casa; Que os policiais passaram agredir Manoel, com cabada de revólver na cabeça e chutes; Que perguntou aos militares o que estava acontecendo, ocasião que o militar que conhece como Quetinha lhe mandou sair do local, pois nada tinha haver com o fato; Que disse aos militares que caso quisessem matar Manoel que o fizessem em outro local; Que as agressões demorou mais de vinte minutos; Que Manoel tinha sangue pingando da testa em virtude das agressões realizadas pelos policiais militares; Que Manoel estava bebendo no local, juntamente com Mano e Júnior; Que não sabe informar se foi jogado spray de pimenta e Manoel; Que os motivos das agressões foi o fato de supostamente haver Manoel riscado o carro de Quetinha; Que após o fato Manoel foi conduzido em uma viatura tipo fechada; [...] Que durante a abordagem Manoel não esboçou qualquer reação; [...] Que as agressões a Manoel foram muitas; Que não conhece os outros policiais envolvidos no fato; Que um dos policiais militares ficou fora de sua residência e não agrediu Manoel naquela ocasião, não sabendo identificá-lo [...]”; CONSIDERANDO que a testemunha, arrolada pela Autoridade Sindicante, Vanessa Maria Guilherme de Sousa (fls. 151/152) declarou o seguinte: “[...] Que é irmã da vítima do fato; Que não estava presente no momento da abordagem realizada por policiais militares a seu irmão; que soube que seu irmão havia sido preso através da dona Maria Rita; Que diante de tal situação se deslocou para a delegacia; Que não sabe informar qual o horário que chegou na delegacia, só sabendo ser pela manhã; Que ficou mais de uma hora esperando a chegada da viatura com seu irmão; Que quando a viatura chegou na delegacia seu irmão desceu só de cueca, com rosto cheio de sangue e sem enxergar, em virtude dos policiais haverem jogado spray de pimenta em seus olhos; Que seu irmão tinha hematomas nas pernas, costas e braços; Que os motivos das agressões teria sido a acusação de que seu irmão havia riscado o carro do policial militar que conhece como Quetinha; Que seu irmão na delegacia lhe relatou que os militares haviam lhe levado para uma casa abandonada e lá lhe agredido com cassetete e chutes [...]”; CONSIDERANDO que a testemunha, arrolada pela Autoridade Sindicante, Raimundo Rodrigues Gomes (fls. 178/179) declarou o seguinte: “[...] QUE em uma data que não recorda com precisão estava em sua casa, mais precisamente no quintal; Que em sua casa funciona um bar; Que em um horário que não recorda sua esposa foi lhe chamar no quintal, pois policiais militares haviam entrado no bar e estavam agredindo fisicamente a pessoa de Manel; Que foi verificar o que estava ocorrendo, ocasião que presenciou quando Manel já estava no chão; Que os policiais em número de dois estavam agredindo com chutes e coronhadas; Que um terceiro policial estava dentro do bar, porém a priori não agrediu Manel; Que o quarto policial ficou de fora do bar, próximo a viatura e também a priori não agrediu Manel naquela ocasião; Que um dos policiais agressores era Quetin e o outro não conhece; Que conhece Quetin desde criança; [...] Que não ficou olhando mais o que estava ocorrendo; Que as agressões demoraram em torno de 20 minutos; Que após as agressões os policiais colocaram Manel na viatura e saíram do local; Que não sabe dizer o que aconteceu depois

do fato; Que vendo os policiais sindicados não sabe identificar o segundo policial que agrediu Manel; [...] Que não viu os policiais agredirem Manel com cassetete e spray de pimenta [...]”; CONSIDERANDO que a testemunha, arrolada pela Defesa, Manoel Capistrano Freitas (180/181) declarou o seguinte: “[...] QUE em uma data que não recorda com precisão estava bar da dona Maria Rita, juntamente com Júnior e Manel, que é irmão do policial conhecido como Quitin; Que os policiais foram logo determinando que o depoente saísse do bar, o que de pronto foi atendido; Que ficou longe do bar e não presenciou nada; Que não viu os policiais agredirem Manel, pois conforme já falou saiu daquele local imediatamente por determinação dos policiais militares; Que não sabe precisar a quantidade de PMs que entraram no bar, só mensurando que era mais de um; Que após Manel ser colocado na viatura, o depoente voltou ao bar e pagou a conta e se retirou do local; [...] Perguntado se quando os policiais chegaram ao bar foram logo agredindo alguém, respondeu que não viu, pois conforme já falo quando recebeu determinação de sair do local, o fez de pronto; Perguntado quanto tempo os policiais passaram no interior do bar, respondeu que não sabe mensurar com precisão o tempo, mas que foi ligeiro [...]”; CONSIDERANDO que a testemunha, arrolada pela Defesa, Rafaela Menezes Vasconcelos (fls. 182/183) declarou o seguinte: “[...] QUE presenciou os fatos objetos da apuração; Que trabalha na delegacia Regional de Acaraú, na função de agente administrativa; Que no dia do ocorrido estava de serviço na delegacia; Que viu quando os sindicados traziam preso Manoel, não recordando o motivo; Que Manoel não apresentava lesões aparentes; Que não sabe qual procedimento foi realizado em desfavor de Manoel, tampouco se foi expedido exame de corpo de delito para o mesmo; [...] que o mesmo estava vestido e não de cueca [...]”; CONSIDERANDO que a testemunha, arrolada pela Defesa, José Vilmar de Sousa (fls. 184/185) declarou o seguinte: “[...] QUE não presenciou os fatos objetos da apuração; Que viu quando os policiais entraram no bar da dona Rita em uma data que não recorda; Que a casa de sua vó fica ao lado do bar da dona Rita; Que viu quando os policiais saíram com Manoel preso e algemado e um dos PMs estava com uma faca na mão; Que não sabe dizer de quem era a faca; Que estava a uns 30 (trinta) metros do bar; Que do local onde estava não dava para ver se Manoel tinha alguma marca de lesão, tampouco se estava ensanguentado; Que quando Manoel saiu do bar e foi colocado na viatura este não foi agredido pelos militares [...]”; CONSIDERANDO que a testemunha, arrolada pela Defesa, Pedro Júnior Cabral (fls. 186/187) declarou o seguinte: “[...] QUE é irmão do policial militar Ozéias; QUE em data que não recorda, mas acha que foi no ano passado, no período da manhã, estava no Bar da Da. Maria Rita, na Rua da República, em companhia de um amigo, conhecido como ‘Mano’, cujo nome não sabe, nem endereço, quando ali chegou o José Manoel e passou a beber em suas companhias; QUE em alguns instantes ali chegaram quatro policiais militares e fizeram uma abordagem nos presentes normalmente, acrescentando que apenas o José Manoel foi vistoriado e algemado na abordagem; QUE não chegou a ver se Manoel portava uma faca, drogas ou outro tipo de arma; QUE assim que concluíram a revista em Manoel, colocaram-no na viatura e disseram que iriam levá-lo para a delegacia; QUE em momento algum viu os policiais agredirem José Manoel, nem usarem spray de pimenta pelo menos naquele recinto [...]”; CONSIDERANDO que a ausência de Exame de Corpo de Delito, a presença de decisão judicial que homologa a prisão em flagrante, bem como as divergências na descrição das supostas lesões da vítima, pelas testemunhas presentes no dia do fato, demonstram que as provas colacionadas são insuficientes para o convencimento de que houve a prática de transgressões disciplinares pelos sindicados, conforme as acusações constantes na Portaria inaugural; CONSIDERANDO que todos os meios estruturais de se comprovar ou não o envolvimento transgressivo dos sindicados foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo e não demonstraram, de forma inequívoca, que houve excesso por parte dos mesmos em relação à prisão da suposta vítima no dia dos fatos, assim como os elementos probatórios são insuficientes para indicar prática de tortura; CONSIDERANDO o Resumo de Assentamentos do Sindicato SD PM PAULO MARCELO FREITAS JÚNIOR (fls. 153/155), verifica-se que este foi incluído na PMCE em 08/09/2010, possui 03 (três) elogios por bons serviços e não apresenta registro de sanções disciplinares, estando atualmente no comportamento “Ótimo”; CONSIDERANDO o Resumo de Assentamentos do Sindicato SD PM VALTERLAN AZEVEDO CUSTÓDIO (fls. 156/158), verifica-se que este foi incluído na PMCE em 08/09/2010, possui 07 (sete) elogios por bons serviços e não apresenta registro de sanções disciplinares, estando atualmente no comportamento “Ótimo”; CONSIDERANDO o Resumo de Assentamentos do Sindicato SD PM RICARDO CARDOSO DE MORAIS (fls. 159/161), verifica-se que este foi incluído na PMCE em 08/09/2010, possui 02 (dois) elogios por bons serviços e não apresenta registro de sanções disciplinares, estando atualmente no comportamento “Ótimo”; CONSIDERANDO o Resumo de Assentamentos do Sindicato SD PM OZEAS JONATAS CABRAL (fls. 162/163), verifica-se que este foi incluído na PMCE em 14/04/2015, possui 02 (dois) elogios por bons serviços e não apresenta registro de sanções disciplinares, estando atualmente no comportamento “Bom”; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso a Controladora Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar parcialmente o Relatório** de fls. 231/244, e **Absolver os SINDICADOS SD PM PAULO RICARDO CARDOSO MORAIS**, MF: 304.054-1-2, SD PM VALTERLAN AZEVEDO CUSTÓDIO, MF: 303.825-1-X, SD

PM PAULO MARCELO DE FREITAS JÚNIOR, MF: 304.433-1-4 e SD PM OZEAS JONATAS CABRAL, MF: 307.448-1-0, com fundamento na inexistência de provas suficientes para a condenação, em relação às acusações constantes na Portaria inicial, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003) e, por consequência, arquivar a presente Sindicância em desfavor dos mencionados militares; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2020.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra

CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO CONSIDERANDO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa referente ao SPU nº 17102870-8, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 1337/2017, publicada no D.O.E. CE nº 54, de 20 de março de 2017 (fl. 03/04), visando apurar a responsabilidade disciplinar dos militares estaduais SD PM RONY SOUZA DE ARAÚJO, SD PM EVERALDO DE OLIVEIRA SILVA E SD PM ELENILDO VIDAL DA SILVA, em razão de enquanto de serviço na viatura RD 1166, supostamente, terem agredido fisicamente Washington Luis Gomes da Silva e Paulo Ricardo Araújo da Silva, no dia 02/05/2014, no município de Aquiraz/CE; CONSIDERANDO que as condutas do SD PM Rony, SD PM Everaldo e SD PM Elenildo, em tese, violam os valores inculcados no Art. 7º, incs. IV, V, VII e X, os deveres éticos militares estaduais consubstanciados no Art. 8º, incs. IV, VIII, XI, XV, XXV, XXVI e XXIX, podendo configurar transgressão disciplinar prevista no Art. 12, §1º, inc. I e §2º, inc. II c/c Art. 13, §1º, incs. II, XI, XXX, XXXII e XXXIV e §2º, inc. XVIII (fls. 03/04); CONSIDERANDO que durante a produção probatória, os sindicatos foram devidamente citados (fl. 278, fl. 280, fl. 282), além de apresentada Defesa Prévia (fls. 284/285, fls. 303/305) e Alegações Finais (fls. 346/352). Após, a Autoridade Sindicante emitiu o Relatório Final nº 279/2019 (fls. 357/369), no qual firmou o seguinte posicionamento: "(...) Analisando detidamente a documentação trazida aos autos, podemos constatar, não haver testemunha ocular dos fatos, o falecimento das supostas vítimas, arquivamento do Processo-crime sobre os mesmos fatos, Arquivamento do Processo Regular que apurou os mesmos fatos envolvendo os Policiais Militares da outra composição que tiveram contato com o preso. Considerando que a ausência de prova testemunhal que dificultou sobremaneira a identificação da autoria da conduta supostamente transgressiva, nos autos do Processo Regular protocolado sob SISPROC de nº 17102190-8, restando duvidosa, assim, a convicção a qual permitiria um juízo de entendimento de aplicabilidade de qualquer sanção disciplinar (...) Destarte, máxima vênica, com fulcro nos argumentos fático-jurídicos apresentados, à luz do Art. 10 da Instrução Normativa nº 09/2017-CGD (publicada no DOE nº186, do dia 03/10/2017), sugiro o ARQUIVAMENTO ANTECIPADO dos autos, por não haver provas de terem os sindicatos, praticado transgressões disciplinares, pois a participação destes foi apenas dar apoio a outra viatura que estava na ocorrência, que, sequer, tiveram contato com os detidos que já se encontravam no xadrez da outra viatura" (sic). Este entendimento, de arquivamento antecipado dos autos, por insuficiência de provas em relação à acusação (fls. 03/04) em desfavor do SD PM Rony, SD PM Everaldo e SD PM Elenildo, foi acolhido no despacho nº 12055/2019 pela Orientadora da CESIM (fl. 370) e ratificado no despacho nº 12772/2019 exarado pelo Coordenador da CODIM (fl. 371); CONSIDERANDO que o então Controlador Geral de Disciplina, na fase de investigação preliminar deste feito concluiu (fls. 308/309) que a conduta, em tese, praticada pelos sindicados não preenchia, naquele momento, os pressupostos legais e autorizadores contidos na Lei nº 16.039/2016 e na Instrução Normativa nº 07/2016 - CGD, de modo a viabilizar a submissão do caso ao Núcleo de Soluções Consensuais - NUSCON, deliberando pela instauração da sindicância em comento; CONSIDERANDO o arquivamento do PAD (SPU nº 17102190-8) em desfavor dos militares estaduais SD PM Benedito Meneses de Figueiredo, SD PM Israel dos Santos Moraes e SD PM Hermínio Teixeira Feitosa (fls. 315/317), integrantes da composição VTR

Ronda Tático 01, os quais abordaram e conduziram Paulo Ricardo Araújo da Silva e Washington Luis Gomes da Silva no xadrez da viatura. In casu, os sindicados estavam de serviço na viatura RD 1166, dando apoio a susodita composição durante a ocorrência, todavia sem qualquer contato com os detidos; CONSIDERANDO a independência das instâncias, o vergastado fato ora em apuração foi objeto da ação penal nº 0022276-53.2018.8.06.0001 (fls. 353/354) que decretou a extinção da punibilidade em relação ao tipo de abuso de autoridade (Art. 3º, alíneas "a" e "i" e Art. 4º, alíneas "a" e "b" da Lei nº 4.898/65) dos policiais militares SD PM Rony Souza de Araújo, SD PM Everaldo de Oliveira Silva e SD PM Elenildo Vidal da Silva, transitando em julgado a mencionada sentença em 12/06/2019 (fl. 355); CONSIDERANDO o falecimento das supostas vítimas, Paulo Ricardo Araújo da Silva, em 25/04/2019 (fls. 320/321) e Washington Luis Gomes da Silva, em 18/09/2018 (fls. 318/319); CONSIDERANDO o conjunto probatório documental (fls. 315/317, fls. 318/322, fls. 320/323, fls. 353/355) apresentado durante a instrução, notadamente o arquivamento do PAD registrado sob o SPU nº 17102190-8 (fls. 315/317) instaurado em desfavor dos militares estaduais SD PM Benedito Meneses de Figueiredo, SD PM Israel dos Santos Moraes e SD PM Hermínio Teixeira Feitosa, os quais com o apoio dos sindicados (fls. 03/04) participaram da vergastada ocorrência, além da ausência de testemunhas presenciais dos fatos e do falecimento das supostas vítimas (fls. 318/322, fls. 320/323), depreende-se que restou prejudicada a percuente análise fática do caso em tela, não sendo possível comprovar de modo indubitável a prática de transgressão disciplinar por parte dos milicianos acusados (fls. 03/04); CONSIDERANDO os assentamentos funcionais do militar SD PM Rony Souza de Araújo (fl. 183), que conta com mais de 09 (nove) anos na PM/CE, sem registro de elogios e punições disciplinares, encontrando-se atualmente no comportamento Bom; CONSIDERANDO os assentamentos funcionais do militar SD PM Everaldo de Oliveira Silva (fl. 185), que conta com mais de 06 (seis) anos na PM/CE, sem registro de elogios e punições disciplinares, encontrando-se atualmente no comportamento Bom; CONSIDERANDO os assentamentos funcionais do militar SD PM Elenildo Vidal da Silva (fls. 298/301), que conta com mais de 06 (seis) anos na PM/CE, possui 04 (quatro) elogios, sem punições disciplinares, encontrando-se atualmente no comportamento Bom; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, a Controladora Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Sindicante sempre que a solução estiver em conformidade às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Nº279/2019** da Autoridade Sindicante (fls. 357/369), e **absolver os MILITARES** estaduais SD PM RONY SOUZA DE ARAÚJO, M.F.: 304.070-1-6, SD PM EVERALDO DE OLIVEIRA SILVA, M.F.: 300.098-1-9, e SD PM ELENILDO VIDAL DA SILVA, M.F.: 304.797-1-8, e em consequência arquivar os presentes autos nos termos do Art. 10 da Instrução Normativa nº 09/2017 - CGD (publicada no D.O.E. CE nº 186, do dia 03/10/2017), com fundamento na insuficiência de provas em relação à acusação expendida na Portaria inaugural (fls. 03/04) de agredir fisicamente Washington Luis Gomes da Silva e Paulo Ricardo Araújo da Silva, a qual pudesse consubstanciar uma sanção disciplinar, ressalvando a possibilidade de reapreciação do feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único, inc. III, do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003); b) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 03 de fevereiro de 2020.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra

CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina referente ao SPU nº 18854872-6, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 910/2018, publicada no D.O.E. CE nº 204, de 31 de outubro de 2018, visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar estadual SGT PM PAULO SILVA ALMEIDA, em razão deste ter, supostamente, no dia 13/10/2018, por volta das 22h45min, no interior de um condomínio localizado no bairro Benfica nesta Capital, disparado arma de fogo em direção a um vizinho, por não ter



gostado da conversa sobre um vídeo que a vítima tinha feito e, logo após, disparado contra um entregador de pizza que estava passando pelo interior do referido condomínio; CONSIDERANDO que diante dos fatos o citado policial militar foi preso em flagrante delito (IP nº 323-160/2018), por infração, em tese, ao art. 121, Código Penal (Decreto-Lei nº 2848) c/c art. 14, II, do Código Penal Brasileiro (Tentativa de Homicídio); CONSIDERANDO que durante a produção probatória, o acusado foi devidamente citado às fls. 57/58, apresentou defesa prévia às fls. 78/82, ocasião em que arrolou 05 (cinco) testemunhas (fls. 137/138, 139/140, 141/142, 143/144 e 145/147), tendo sido interrogado às fls. 166/168, apresentando alegações finais às fls. 175/242. A Comissão Processante providenciou a oitiva de 05 (cinco) testemunhas constantes das fls. 89/91, 92/93, 94/95, 96/98 e 99/100; CONSIDERANDO que a Trinca Processante emitiu Relatório Final às fls. 245/268, no qual, por unanimidade, entenderam que o aconselhado “é culpado das acusações”, e, por maioria dos votos, inferiram que o processado “não está incapacitado de permanecer na instituição da PMCE” e sugeriram a aplicação de sanção disciplinar diversa da demissão. Destaque-se que o voto divergente sugeriu, quanto a sanção disciplinar a ser aplicada ao acusado, a reforma administrativa. Nessa toada, o Orientador da CEPREM (fls. 279) ratificou, em parte, o parecer da Comissão Processante, entendendo que o militar acusado é culpado, contudo deve lhe ser aplicada a sanção disciplinar de reforma administrativa, sugestão esta corroborada pelo Coordenador da CODIM (fls. 280); CONSIDERANDO que o testemunho do TEN PM Salazar que atendeu a ocorrência, o qual declarou que não presenciou os fatos e que teria conversado com o acusado quando este confessou que teria feito uso de entorpecentes (cocaína). Informou, também, que o acusado, inicialmente, confessou ter efetuado disparos de arma de fogo, sem, contudo, direcioná-los a terceira pessoa. No entanto, durante sua condução até a Delegacia, o mesmo teria informado ao oficial depoente que havia disparado a arma de fogo em direção a uma das vítimas, tendo feito isso em razão de um vídeo que circulava em grupo de whatsapp do condomínio em questão, conforme se extrai de seu depoimento às fls. 96/98: “Que o acusado disse para o depoente que havia cheirado cocaína e perguntou para os policiais se ainda haviam encontrado alguma droga no apartamento, sendo que comentou com a sua namorada que não teria mais nenhuma droga, pois tinha cheirado tudo, tendo o depoente escutado este último comentário; Que o acusado, falou espontaneamente que estava fazendo uso de droga, quando o depoente perguntou se o mesmo estava ingerindo bebida alcoólica; [...] Que o acusado confessou para o depoente que realmente efetuou disparos de arma de fogo, sem dizer quantos, mas negou ter disparado em direção de alguma pessoa; [...] Que na viatura o SGT PM Almeida falou para o depoente e sua composição que tinha atirado em direção ao jovem porque tinha circulado em grupos de whatsapp, um vídeo com o referido jovem nu, e ele não concordava com aquilo, porque era um atentado a família; [...] Que o depoente entrou em contato com o Coronel PM Márcio, comandante do BPRaio, o inteirando do caso, ao que o mesmo lhe disse que o SGT PM Almeida já era contumaz nesse comportamento e que o depoente fosse para o local para resolver a ocorrência; Que o depoente no calor da ocorrência, conversou com o síndico, com a vítima, o jovem que teve a arma apontada para ele, e familiares desta e moradores, tendo todos falado que já era um comportamento comum, quando o sargento PM Almeida bebia, ele efetuava disparos aleatórios, sem apontar ou direcionar os tiros para ninguém”; CONSIDERANDO o depoimento do SGT PM Antônio, pertencente à composição que atendeu a ocorrência, que também não presenciou os fatos em questão, informou ter visto o acusado alterado quando chegou no local da ocorrência, sem, contudo, ter a certeza se o mesmo estaria sob o efeito de álcool ou drogas, bem como informou ter presenciado a conversa entre o porteiro do condomínio e o tenente da composição, ouvindo quando aquele falou ter visto o acusado apontando a arma para o jovem e disparando, conforme se extrai de seu depoimento às fls. 99/100: “Que o depoente percebeu que o sargento Almeida estava meio abatido e alterado, mas não pode dizer se ele havia ingerido bebida alcoólica ou se estava sobre o efeito de substância química; Que viu e ouviu quando o porteiro disse para o tenente que o acusado havia apontado a arma em direção a um jovem que faz entrega de pizza, jovem este que inclusive mora lá naquele prédio, inclusive tendo disparado em direção ao referido jovem; Que pelo que ouviu do porteiro, houve mais de um disparo, mas não tomou conhecimento de que algum deles tenha se direcionado para outra pessoa, que não o disparo já citado em direção ao jovem”; CONSIDERANDO que uma das vítimas do fato, Sr. Walacy, informou que viu quando o acusado saiu de trás de uma coluna apontando-lhe uma arma de fogo e disparando, ocasião em que a vítima fugiu para o seu apartamento que ficava alguns andares acima do local da ocorrência. Informou, ainda, que durante sua subida na escada do condomínio o mesmo foi agredido verbalmente pelo acusado que, ainda, tentou lhe agredir fisicamente ao lançar-lhe uma moleta. Contou que ao chegar em seu apartamento ouviu alguns disparos de arma de fogo, efetuados, provavelmente, pelo militar acusado. A vítima acredita que todo o corrido se deu em razão de um vídeo que circulava em um grupo de whatsapp do condomínio, acrescentando que o acusado aparentava estar sob o efeito de bebida alcoólica, o que era comum da conduta do acusado. Tais informações se depreendem de seu depoimento às fls. 92/93: “Que o declarante esclarece que o acusado ao sair de trás da coluna apontou-lhe a arma e efetuou um disparo em direção ao declarante, que se desviou do tiro e saiu correndo, subindo a escada para o andar superior, sendo que quando estava no quarto ou quinto degrau o sargento Almeida jogou uma moleta em direção ao declarante tentando lhe acertar; Que subiu correndo a escada até o quarto andar, entrando apressadamente no seu apartamento, onde abraçou sua mãe; Que

ainda escutou alguns disparos embaixo, não sabendo precisar em qual andar, mas sabendo que foi mais de um tiro; [...] Que não sabe dizer porque o acusado atirou em sua direção, acreditando que tem alguma coisa a ver com um vídeo em que Claudenizio, conhecido por ‘Picolé’, estava andando de cueca; [...] Que sabe que o acusado tem costume de ingerir bebida alcoólica e fazer uso de drogas, porque inclusive já tinha presenciado o acusado mandando o ‘Picolé’ buscar drogas para ele; Que na data dos fatos o sargento Almeida aparentava ter feito uso de bebidas, devido aos seus movimentos e o modo de falar, quando mandou que o declarante parasse e o chamou de vagabundo e que colocasse a mão na cabeça; [...] DADA A PALAVRA AO DEFENSOR LEGAL, perguntado o que o sargento falou logo após o primeiro disparo, respondeu QUE ele disse: Pare vagabundo! Mãos na cabeça!”; CONSIDERANDO o depoimento da mãe de uma das vítimas, Sra. Ednice, que não presenciou os fatos, informando que seu filho chegou em casa dizendo que o acusado havia disparado arma de fogo contra o mesmo, bem como informou ter ouvido outros disparos após seu filho chegar em casa e que acredita ter partido do aconselhado, em virtude do mesmo ser contumaz nesse tipo de conduta. Informou, ainda, que um policial que atendeu a ocorrência afirmou que o militar acusado havia confessado ter ingerido bebida alcoólica e feito uso de drogas ilícitas, tendo o aconselhado problemas com esse tipo de substâncias, conforme se depreende de seu depoimento às fls. 89/91: “Que sabe que o primeiro disparo de arma de fogo foi disparado em direção ao seu filho, pois o mesmo assim lhe falou ao chegar em casa desesperado e chorando, dizendo que foi o sargento Almeida o autor do disparo e que tinha acabado de escapar de morrer; Que sabe que os outros dois disparos efetuados também são de autoria do sargento Almeida, porque ele tem costume de fazer isso lá no prédio que reside e ainda porque Claudenizio, conhecido por ‘Picolé’, na mesma noite após a chegada das viaturas da Polícia, foi para onde a depoente estava, e contou para a depoente; Que ficou sabendo que o sargento Almeida apontou a arma para seu filho e o ‘Picolé’ falou para o mesmo que era o Wallace do quarto andar, mesmo assim ele efetuou o disparo em direção ao seu filho; Que o acusado tinha o costume de apontar a arma para todo o mundo quando faz uso de bebida alcoólica; [...] Que ouviu falar que o acusado tem problemas com bebidas e drogas, inclusive no dia dos fatos um dos policiais que lá compareceram disse para a depoente que o sargento Almeida teria falado que bebeu e cheirou, dando a entender que cheirou drogas”; CONSIDERANDO o depoimento do Sr. Raimundo Eudes, porteiro do prédio, que nada acrescentou de novo, posto este não ter presenciado o acusado efetuar os disparos, resumindo-se a informar que o aconselhado era contumaz nesse tipo de conduta, conforme se depreende de seu depoimento às fls. 94/95: “QUE quando houve o disparo o depoente estava do lado de fora do prédio, mas não o viu disparando na direção de ninguém, acreditando que quem, efetuou o disparo foi o sargento Almeida, porque ele já tinha costume de disparar dentro do prédio; Que sabe que o disparo pegou na escada porque quando viu a fálsea o depoente saiu correndo, mas não sabe dizer se o disparo foi em direção de alguma pessoa; Que ouviu mais um disparo, acreditando que no primeiro andar”; CONSIDERANDO o depoimento do Sr. Oliveira Sousa, vizinho do acusado, que não presenciou os fatos, o qual apenas se ateve a relatar sobre a conduta do militar, informou nunca ter ouvido falar sobre o envolvimento deste em situação de disparo no condomínio por conta de ingestão de bebida alcoólica, conforme se depreende do seu depoimento às fls. 137/138: “QUE o depoente é vizinho do acusado, morando no apartamento 205, no condomínio residencial Benficia; QUE conhece o acusado há aproximadamente dois anos, tendo inclusive trabalhado para o mesmo montando alguns móveis; QUE nesse período nunca ouviu falar que o mesmo tivesse se envolvido em ocorrência por conta de ingestão de álcool, também nunca tendo ouvido falar que ele tenha algazarra ou disparo no interior do condomínio, salvo quando uns bandidos tentaram entrar no condomínio; QUE não presenciou os fatos relatados na inicial, porém, na ocasião estava em seu apartamento e ouviu um disparo e ouviu também uma zoadada de alvoroço de pessoas conversando nos corredores, mas não saiu para ver do que se tratava, porque não era um assunto que não lhe dizia respeito, preferiu ficar no interior de seu apartamento”; CONSIDERANDO o depoimento do TEN CEL PM William, oficial comandante imediato do militar acusado, o qual não presenciou os fatos, informou que o conhece apenas em razão do serviço militar, não sabendo de sua conduta na vida privada, bem como nunca teve problemas no serviço com o aconselhado em razão de uso de bebidas ou drogas, tendo o mesmo uma boa conduta profissional, sem que houvesse algo que a desabonasse, conforme se depreende de seu depoimento às fls. 139/140: “QUE o depoente é o comandante da 2ª Cia do BPRaio, OPM a qual pertencia o acusado na data dos fatos; QUE conhece o acusado desde o ano de 2012, o conhecendo apenas no serviço, sendo que durante esse tempo nunca chegou reclamações de problemas do acusado com drogas ou bebidas; QUE o depoente não presenciou os fatos relatados na inicial; [...] QUE DADA A PALAVRA AO DEFENSOR LEGAL, perguntado a respeito da conduta do SGT PM Almeida, respondeu QUE o mesmo era comandante de patrulha e tinha uma boa conduta profissional, nada havendo que desabonasse a sua conduta”; CONSIDERANDO as declarações feitas pela Sra. Gleina, noiva do acusado, que não presenciou os fatos, informando que este aparentava estar sob efeito de bebida alcoólica no dia dos fatos, bem como o acusado nunca havia se envolvido em situação de disparo de arma de fogo por ingestão de bebidas alcoólicas no interior do condomínio. Informou, ainda, que desde o momento que passou a conviver com o aconselhado, este nunca fez uso de drogas ilícitas, conforme se depreende de suas declarações às fls. 141/142: “QUE a declarante não presenciou os fatos relatados na inicial, mas chegou

no local logo após; [...] QUE sabe que na ocasião o referido sargento havia bebido em razão dos sintomas que apresentava, fala arrastada e sem sentido; QUE desconhece qualquer desentendimento do acusado com algum morador do prédio; QUE anteriormente aos fatos o acusado nunca tinha se envolvido em ocorrências em razão da ingestão de álcool, como também, não tinha anteriormente apontado a sua arma pra ninguém ou efetuado disparos dentro do condomínio, salvo uma vez que tentaram invadir o condomínio e outra vez que tentaram assaltá-lo; [...] QUE afirma que desde que mora com o acusado, sabe que o mesmo não faz uso de drogas”; CONSIDERANDO as declarações da Sra. Maceli, ex-esposa do acusado, que não presenciou os fatos, informando que o aconselhado bebe socialmente, desconhecendo que este tenha se envolvido em ocorrências em razão de ingestão de bebidas alcoólicas, acrescentando, ainda, que o mesmo é um bom pai de família e detém um ótimo relacionamento com o filho do casal, dando, inclusive, total apoio afetivo e financeiro, conforme se depreende de suas declarações às fls. 143/144: “QUE a declarante não presenciou os fatos relatados na inicial; Que sabe que o acusado bebe, mas afirma que ele bebe socialmente; Que desconhece que o acusado tenha se envolvido anteriormente em ocorrência por causa da ingestão de álcool; DADA A PALAVRA AO DEFENSOR LEGAL, perguntado a respeito da conduta do acusado respondeu que o mesmo é um bom pai de família e tem um excelente relacionamento com o filho do casal que é especial e tem crises de agressividade, quando quebra tudo dentro de casa, inclusive batendo na declarante, quando sente a falta do pai, e que também o mesmo dá total assistência financeira e afetiva para a criação do filho”; CONSIDERANDO o depoimento do Sr. Francisco Antônio, subsíndico, que não presenciou os fatos, onde o mesmo relatou que ouviu apenas um disparo, acreditando que tal disparo tenha sido causado de forma acidental pelo aconselhado. Informou, ainda, desconhecer envolvimento do acusado com drogas ilícitas, contudo, sabe que o mesmo faz uso de bebidas alcoólicas, onde, inclusive, o aconselhado estaria alcoolizado no dia dos fatos. Ressaltou que nunca viu o acusado apontado arma e disparando em direção de alguém, conforme se depreende de seu depoimento às fls. 145/147: “QUE o depoente é subsíndico do condomínio residencial Benfica, onde reside e também possui um comércio em frente, que é uma distribuidora de água e gelo; [...] Que na data dos fatos, por volta das 21h50min o depoente vinha chegando no condomínio quando escutou um disparo e fugiu correndo para a esquina, não tendo presenciado o que ocorreu; Que ouviu somente esse disparo; [...] Que o depoente desconhece o envolvimento do acusado com drogas, mas sabe que ele bebe, passando um tempo na Igreja e depois um tempo bebendo e assim se alternando; Que sabe que o mesmo bebe pois o vê entrando no condomínio com sintomas de haver ingerido bebida alcoólica; Que acredita que o disparo do sargento Almeida tenha sido acidental, mas que sabe que ele estava com sintomas de embriagues porque o porteiro também correu para a esquina e falou para o depoente, bem como, quando chegou uma viatura, o depoente ligou para o acusado e falou para ele descer que a polícia estava querendo conversar com ele, tendo o mesmo respondido que estava bêbado e que ia dormir; [...] DADA A PALAVRA AO DEFENSOR LEGAL, perguntado se presenciou alguma vez o acusado apontar a arma ou disparar em direção de alguém respondeu QUE nunca viu”; CONSIDERANDO que a outra vítima, que estava auxiliando o militar na guarda das compras, não compareceu para prestar depoimento em sede de Conselho de Disciplina; CONSIDERANDO o interrogatório do acusado, onde este relatou que havia bebido em torno de 15 (quinze) doses de cachaça antes do ocorrido, bem como, em certo momento, quando estava guardando suas compras, juntamente a umas das vítimas, onde teria resolvido tirar sua arma da cintura e guardar na bolsa que carregava, ocasião em que ocorreu um disparo acidental quando o mesmo manuseou o referido armamento. Informou que, logo antes do momento do disparo, uma das vítimas passou no local e cumprimento do acusado. Relatou, ainda, que no dia dos fatos estava usando moletas em razão de não poder ficar em pé direito, não conseguindo andar sem as mesmas. Negou ter agredido verbalmente a vítima, bem como negou ter lançado-lhe a moleta no intuito de agredi-lo fisicamente, conforme se depreende do seu interrogatório às fls. 166/168: “QUE no dia dos fatos fez uso de umas quinze doses de bebida alcoólica (cachaça), por volta das 18 horas; QUE foi a um mercantil e retornou para a sua residência por volta das 22 horas, momento em que Claudenízio se voluntariou para ajudar o interrogado a retirar as suas compras; QUE aproveitou a oportunidade para conversar Claudenízio sobre um vídeo, no qual Claudenízio aparecia vestido de cueca, no sentido de aconselhá-lo; [...] QUE em determinado momento tirou a arma da cintura para guardar na sua mochila, a qual colocou em cima de uma moto próxima ao seu veículo, contudo nesse instante ocorreu o disparo, afirmado o interrogado que foi acidental; QUE afirma que não tinha intenção de efetuar o disparo e não entendeu como ocorreu; QUE em nenhum momento apontou a arma em direção a ninguém; QUE só houve um disparo; QUE recorda que antes de ocorrer o disparo Walacy tinha passado pelo interrogado e Claudenízio e os cumprimentou; QUE depois do disparo guardou a sua pistola .40, dentro da mochila; QUE em seguida Claudenízio subiu com o aconselhado para o apartamento; QUE todo esses fatos ocorreram na garagem do condomínio, que é um local aberto; QUE perguntado, respondeu que não sabe em qual direção o projétil foi lançado; QUE não houve discussão durante a conversa que teve com Claudenízio, inclusive Claudenízio demonstrou ter se arrependido de ter feito o vídeo; [...] QUE afirma que no dia do fato não podia nem ficar em pé direito, pois não conseguia andar sem a moleta, por isso não poderia ter lançado a moleta que usava contra qualquer pessoa; QUE não ofendeu as pessoas de Claudenízio e Walacy; [...] QUE não faz uso de

substância entorpecente; QUE acredita que estava um pouco confuso por conta da mistura do álcool e dos remédios, mas não ao ponto de perder a consciência; [...] Perguntado se no momento do disparo acidental Walacy já tinha subido as escadas, respondeu QUE sim. Perguntado quem presenciou os fatos, respondeu QUE somente Claudenízio presenciou o disparo e que Walacy passou pelo local”; CONSIDERANDO a fragilidade do conjunto probatório, em especial as oitivas das testemunhas, em relação às acusações de agressão verbal e tentativa de agressão física, a autoria e a materialidade dessas transgressões não restaram devidamente comprovadas, fragilizando, sobremaneira, a persecução da transgressão disciplinar, devendo, assim, ser o Conselho de Disciplina arquivado, em relação a tais acusações, por insuficiência de provas; CONSIDERANDO a acusação de disparo de arma de fogo, conforme o conjunto probatório acostado nos autos, restou devidamente comprovada a autoria e a materialidade do fato. Contudo, pelo que se extrai das provas colacionadas nos autos, não restou comprovado que os disparos tenham acontecido de forma intencional e em direção a qualquer das duas vítimas, posto que apenas uma destas afirmou tal fato, em virtude da outra não ter sido ouvida em sede de Conselho de Disciplina, tendo o acusado negado veementemente tal intenção, e não havendo nos autos qualquer outra prova que consubstanciasse no dolo de atingir a vítima. Contudo, restou comprovado pela oitiva das testemunhas e pelo interrogatório do acusado, que houve um disparo, tendo o este alegado ter sido acidental. Ocorre que também restou comprovado que o militar encontrava-se embriagado no dia dos fatos, não restando dúvidas que o seu estado contribuiu, sobremaneira, para ocorrência do fato, restando configurada a imprudência por parte do militar no manuseio da arma, ocasionando, assim, o disparo acidental; CONSIDERANDO desta forma, ter restado devidamente comprovada a imprudência no manuseio da arma que ocasionou o disparo acidental, prevalecendo, assim, o entendimento que há provas suficientes que o acusado tenha cometido as transgressões disciplinares incursas no art. 13, §1º, incisos L e LI da Lei 13.407/03: “L - disparar arma por imprudência, negligência, imperícia, ou desnecessariamente” e “LI - não obedecer às regras básicas de segurança ou não ter cautela na guarda de arma própria ou sob sua responsabilidade”, ferindo os valores da disciplina e do profissionalismo contido no art. 7º, incisos IV e V da lei 13.407/2003, devendo ser punido de forma proporcional às transgressões disciplinares cometidas; CONSIDERANDO os assentamentos funcionais do aconselhado 1º SGT PM Paulo Silva de Almeida que conta com mais de 28 (vinte e oito) anos na PM/CE, possuindo 30 (trinta) elogios em sua ficha funcional, sem registro de punição disciplinar e encontra-se atualmente no comportamento “Excelente”; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, a Controladora Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante) sempre que a solução estiver em conformidade às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar**, na íntegra, o entendimento exarado pela maioria dos votos da comissão processante (fls. 245/268), e **aplicar** ao militar 1º SGT PM **PAULO SILVA ALMEIDA**, MF.: 101.113-1-5, 06 (seis) dias de PERMANÊNCIA DISCIPLINAR, de acordo com o inc. III do art. 42 da Lei nº 13.407/2003, bem como pelos atos contrários aos valores militares previstos nos incs. V e X do Art. 7º, violando também os deveres militares contidos nos incs. XV, XVIII e XXXIII do Art. 8º, configurando, assim, as transgressões disciplinares descritas no Art. 13, §1º, incisos L e LI, com atenuantes do Art. 35, incs. I e II e com agravantes do Art. 36, incs. II e VI todos da Lei nº 13.407/2003, em razão de ter restado comprovada a imprudência no manuseio da arma por parte do aconselhado que ocasionou o disparo acidental, bem como por não obedecer às regras básicas de segurança ou não ter cautela na guarda de arma própria ou sob sua responsabilidade; b) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Nos termos do §3º do art. 18 da Lei 13.407/2003, a conversão da sanção de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário, poderá ser requerida no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da presente decisão (Enunciado nº 02/2019-CGD), sem óbice de, no caso de interposição de recurso, ser impetrada após a decisão do CODISP/CGD, respeitando-se o prazo legal de 03 dias úteis contados da data da publicação da decisão do CODISP/CGD; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no art. 33, §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº 31.797/2015, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2020.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** ** *



PORTARIA Nº33/2020 – CGD - A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I e IV c/c Art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO os fatos constantes no processo protocolado sob SPU Nº 1905120203, tendo como referência o Ofício Nº 133-1177/2019, oriundo da DPM/Delegacia da 33ª Distrital, encaminhando documentação contendo Boletim de Ocorrência Nº 133-1177/2019, registrado por Cristóvão da Silva Bezerra, o qual informa que no dia 6 de maio de 2019, na Rua Wilcar Bastos Cavalcante 344, Bairro Colônia, foi abordado por uma guarnição composta por quatro policiais militares, em motocicletas, e ao ser revistado foi agredido após pedirem para desbloquear o seu celular; CONSIDERANDO que o fato em tela foi encaminhado à Delegacia de Assuntos Internos (DAI/CGD), para adoção das medidas de Polícia Judiciária julgadas cabíveis; CONSIDERANDO que no referido Inquérito Policial foram indicados os policiais militares da seguinte forma: SD PM DANIEL DE SOUSA MOREIRA, como incurso nas sanções do art. 312, caput do CPB e art. 3º, alínea “i” da Lei nº 4.898/65, o SD PM MARCOS FERNANDES PINHEIRO JÚNIOR e o SD PM PEDRO JÚNIOR GOMES DE ABREU, como incurso na sanção do art. 3º, alínea “i” da Lei 4.898/65; CONSIDERANDO ainda, os resultados da Investigação Preliminar que também reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte dos policiais militares supracitados; CONSIDERANDO, finalmente, que tais atitudes, a princípio, feriram os valores da moral militar estadual previsto no Art. 7º, incisos V e VI, bem como violaram os deveres consubstanciados no Art. 8º, incisos VIII, XI, XXIII, XXV, XXVI, XXV, XXVI e XXIX, caracterizando transgressões disciplinares de acordo com o Art. 12º, § 1º, inciso I c/c § 2º, inciso I e II, e Art. 13º, § 1º, incisos IV, XI, XIV e XXXIV e § 2º, inciso LIII, tudo do Código Disciplinar PM/BM (Lei nº 13.407/2003). RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em conformidade com o Art. 71º, inciso III, c/c o Art. 103º e seguintes, tudo da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, a fim de apurar as condutas atribuídas aos **POLICIAIS MILITARES**, SD PM DANIEL DE SOUSA MOREIRA - MF: 308.971-5-3, SD PM MARCOS FERNANDES PINHEIRO JÚNIOR - MF: 308.718-0-4 e SD PM PEDRO JÚNIOR GOMES DE ABREU - MF: 309.067-8-0, bem como as suas incapacidades morais de permanecerem nos Quadros da Polícia Militar do Ceará; II) Designar o 3ª Comissão de Processos Regulares Militar, composta pelos OFICIAIS: CEL BM RR Luiz CARLOS VIANA - MF: 099.437-1-4 (Presidente), MAJ QOPM Caio Lourenzo Serpa GARRIDO Braga - MF 117.016-1-2 (Interrogante) e a CAP QOAPM ERILANE Pereira Vaz Rocha - MF: 111.553-1-6 (Relatora e Escrivã), para instruir o presente feito e; III) Cientificar os acusados e/ou Defensor Legal que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art. 4º, § 2º do Decreto nº 30.716 publicado no DOE de 24/10/2011, alterado pelo Decreto nº 30.824 publicado no DOE de 07/02/2012, Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 04 de fevereiro de 2020.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra

CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

PORTARIA Nº35/2020 – CGD - A Escrivã de Polícia Civil Gecila Siqueira Gomes, da Célula de Sindicância Civil – CESIC, por delegação do EXMO. SR. CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria nº 126/2012 - CGD, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 032, datado de 14/02/2012, tendo como sua substituta nestes autos a EPC Lúcia de Fátima de Sousa Paula, matrícula funcional nº 28.314-1-4, nos termos da portaria nº 269/2016-CGD, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE, em 31/03/2016; CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO o que restou apurado na Investigação Preliminar da SPU nº 190486410-1; CONSIDERANDO a manifestação 5172937, registrada no Portal Ceará Transparente, denunciando que, no dia 01/05/2019, na unidade prisional Instituto Penal Governador Stenio Gomes - IPGSG, no Município de Itaitinga/CE, foi apreendido na cela do preso Fontenele, um aparelho celular, a quantia de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), em espécie, e que o diretor adjunto, o chefe de segurança e disciplina e a diretora não fizeram os procedimentos cabíveis na delegacia, além de terem ficado com o dinheiro apreendido, tendo comprado uma máquina de cortar grama e ingredientes para um almoço; CONSIDERANDO o termo de declaração do Agente Penitenciário JERRY WILSON RODRIGUES DA ROCHA informando que é chefe da equipe B, e no dia 01/05/2019, ao efetuar uma vistoria, encontrou um aparelho celular, um ventilador e uma quantia em dinheiro, não se recordando o valor, na cela do detento Fontenele, ocasião em que ligou para a delegacia do Eusébio e contou o ocorrido a uma pessoa do sexo feminino, não sabendo seu nome, que se identificou como sendo a delegada plantonista, e informou ao citado agente que não seria realizado nenhum procedimento naquela delegacia, pois a unidade prisional deveria instaurar um Processo Administrativo Disciplinar; CONSIDERANDO que o dito agente declarou que comunicou o fato à direção da unidade prisional, anotou no relatório de plantão, entregou os objetos apreendidos ao chefe da equipe C, e, alguns dias depois, foi informado pelo chefe de segurança e disciplina de que teria que comparecer a alguma delegacia para realizar o procedimento acerca do ocorrido, quando então se dirigiu à delegacia de Itaitinga com o detento Raimundo Antonio Fontenelle; CONSIDERANDO o termo de declarações do Agente Penitenciário PAULO ROBERTO SOUSA MARTINS, segundo o qual, no dia 01/05/2019, foi informado pelo agente Jerry que, por ocasião de uma vistoria na cela 09, da ala norte, havia sido encontrado um celular, um carregador e a quantia de R\$760,00 (setecentos e sessenta) reais, ocasião em que o orientou a conduzir os presos dessa cela, inclusive, Fontenele, como também o material e o dinheiro encontrados; CONSIDERANDO que PAULO ainda declarou que o agente Jerry lhe disse que ligara para a delegacia do Eusébio e a delegada plantonista lhe disse que não iria fazer nenhum procedimento, mas que, alguns dias depois, foi à delegacia de Itaitinga com o agente Jerry, conduzindo o detento Fontenele, onde foi registrado um boletim de ocorrência de natureza não delituosa e auto de apresentação e apreensão da quantia de R\$760,00, enquanto que o celular e o carregador foram entregues à Coordenadoria de Inteligência da Secretaria da Administração Penitenciária - SAP; CONSIDERANDO cópia do B.O. Nº 208-678/2019 e cópia do auto de apresentação e apreensão da quantia de R\$760,00, onde consta que o fato ocorrido foi registrado no dia 20/05/2019; CONSIDERANDO que o AGP JERRY WILSON RODRIGUES DA ROCHA não providenciou nenhuma prova documental da informação dada pela delegada, não tendo nem mesmo identificado o seu nome, e que, somente no plantão seguinte entregou os objetos apreendidos ao chefe da equipe que o rendeu; CONSIDERANDO que o AGP PAULO ROBERTO SOUSA MARTINS, exercendo a função de chefe de segurança e disciplina, ao saber do ocorrido, não tomou imediatamente as providências necessárias, que seriam comunicar o flagrante à autoridade policial com a consequente entrega dos objetos apreendidos; CONSIDERANDO que o aparelho celular apreendido foi indevidamente encaminhado à COINT/SAP, e não para a delegacia, para a devida apuração de sua entrada naquela unidade prisional; CONSIDERANDO que ambos os agentes penitenciários citados não tomaram as medidas adequadas na condução do flagrante ocorrido, e que suas condutas, em tese, constituem violação de dever previsto no artigo 191, inciso II, da Lei nº 9.826/74; CONSIDERANDO que o AGP PAULO ROBERTO SOUSA MARTINS, ao tomar conhecimento do fato, não o comunicou por escrito ao seu superior, tendo incorrido também em descumprimento de dever previsto no artigo 191, inciso V, da suso mencionada Lei; CONSIDERANDO o despacho da Exma Sra. Controladora Geral de Disciplina determinando que sejam adotadas as medidas pertinentes quanto à instauração de sindicância. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e Baixar a presente portaria** em desfavor dos Agentes Penitenciários JERRY WILSON RODRIGUES DA ROCHA, matrícula funcional nº 125.817-1-8 e PAULO ROBERTO SOUSA MARTINS, matrícula funcional nº 430.600-1-5; II) Ficam cientificados os acusados e/ou Defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 4º, §2º, do Decreto nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em 05 de fevereiro de 2020.

Gecila Siqueira Gomes
SINDICANTE

*** **

PORTARIA CGD Nº36/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados nesta Controladoria Geral de Disciplina, para a cidade de Fortim-CE, no dia 14/02/2020 com o objetivo de instruir ordem de Serviço nº 41/2020, concedendo-lhes 1/2 meia diária, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2020.

Julliana Albuquerque Marques Pereira
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº36/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT.	VALOR	
PEDRO NETO CANDIDO	SARGENTO PM	V	14/02/2020	FORTALEZA/FORTIM/FORTALEZA	0,5	61,33	30,67
FRANCISCO ELENILDO PESSOA DA ROCHA	SARGENTO PM	V	14/02/2020	FORTALEZA/FORTIM/FORTALEZA	0,5	61,33	30,67
FRANCISCO EUDEMAR CABRAL FILHO	CABO PM	V	14/02/2020	FORTALEZA/FORTIM/FORTALEZA	0,5	61,33	30,67
VALOR TOTAL							92,01

*** **



PORTARIA CGD Nº37/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina do Sertão dos Inhamuns-CERIN/CGD, sediada na cidade de Tauá, para a cidade de Santa Quitéria-CE, nos dias 17 a 18/02/2020 com o objetivo de proceder diligências no sentido de qualificar e ouvir vítimas e testemunhas na cidade de Santa Quitéria-CE, referente as Investigações Preliminares n.ºs 182077632, 1901131227, 170423379 e 1906504315, visando cumprir Ordem de Serviço nº 50/2020, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2020.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº37/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
GERMANO THIAGO MENDES LIRA	CABO PM	V	17 A 18/02/2020	TAUÁ/SANTA QUITÉRIA/TAUÁ	1,5	61,33	92,00	92,00
FREDERICO MARTINS CLAUDINO	ESCRIVÃO PC	V	17 A 18/02/2020	TAUÁ/SANTA QUITÉRIA/TAUÁ	1,5	61,33	92,00	92,00
FRANCISCO BENEDITO BARBOSA DE CASTRO	TENENTE PM	V	17 A 18/02/2020	TAUÁ/SANTA QUITÉRIA/TAUÁ	1,5	61,33	92,00	92,00
							VALOR TOTAL	276,00

*** **

PORTARIA CGD Nº39/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados nesta Controladoria Geral de Disciplina, para a cidade de Fortim-CE, nos dias 17 a 18/02/2020 com o objetivo de proceder às oitivas das testemunhas mencionadas na Ordem de Serviço nº 42/2020/CEPAD/CODIC, que serão realizadas na sala da administração da Cadeia Pública de Fortim e na sala de audiências do Fórum da Comarca de Fortim-CE, visando subsidiar os autos do PAD nº 016/2019 (SPU 170499928), concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2020.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº39/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
FRANCISCO THIAGO SANTIAGO GOMES	SARGENTO PM	V	17 A 18/02/2020	FORTALEZA/FORTIM/FORTALEZA	1,5	61,33	92,00	92,00
BIANCA DE OLIVEIRA ARAÚJO	DELEGADA PC	III	17 A 18/02/2020	FORTALEZA/FORTIM/FORTALEZA	1,5	77,10	115,65	115,65
RENATO ALMEIDA PEDROSA	DELEGADO PC	IV	17 A 18/02/2020	FORTALEZA/FORTIM/FORTALEZA	1,5	64,83	97,25	97,25
ANTÔNIO MARCOS DANTAS DOS SANTOS	ESCRIVÃO PC	V	17 A 18/02/2020	FORTALEZA/FORTIM/FORTALEZA	1,5	61,33	92,00	92,00
							VALOR TOTAL	396,90

*** **

PORTARIA CGD Nº40/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina do Sertão dos Inhamuns-CERIN/CGD, sediada na cidade de Tauá, para as cidades de Ipu e Ipuéiras, nos dias 20 a 21/02/2020 com o objetivo de proceder diligências no sentido de qualificar e ouvir vítimas e testemunhas nas cidades de Ipu/CE e Ipuéiras/CE, referente as Investigações Preliminares n.ºs 1901770106, 1909119510 e 1904867720, visando cumprir Ordem de Serviço nº 51/2020, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2020.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº40/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
GERMANO THIAGO MENDES LIRA	CABO PM	V	20 A 21/02/2020	TAUÁ/IPU/IPUEIRAS/TAUÁ	1,5	61,33	92,00	92,00
FREDERICO MARTINS CLAUDINO	ESCRIVÃO PC	V	20 A 21/02/2020	TAUÁ/IPU/IPUEIRAS/TAUÁ	1,5	61,33	92,00	92,00
							VALOR TOTAL	184,00

*** **

PORTARIA CGD Nº41 /2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina do Sertão dos Inhamuns-CERIN/CGD, sediada na cidade de Tauá, para as cidades de Novo Oriente e Crateús, nos dias 19 a 20/02/2020 com o objetivo de proceder diligências, consistente em colher informações, identificar e inquirir testemunhas, tudo nos autos das Investigações Preliminares registradas no SPU sob números 1904200033 - 1908080601 - 1909343673, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2020.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº41/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
FRANCISCO IRAN OLIVEIRA BARROS	CABO PM	300.270-1-9	V	19 A 20/02/2020	TAUÁ/NOVO ORIENTE/ CRATEÚS/TAUÁ	1,5	77,10	5%	121,43
FRANCISCO BENEDITO BARBOSA DE CASTRO	TENENTE PM	300.211-1-8	III	19 A 20/02/2020	TAUÁ/NOVO ORIENTE/ CRATEÚS/TAUÁ	1,5	61,33	5%	96,59
							VALOR TOTAL	218,02	

*** **



PORTARIA CGD Nº42 /2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina do Sertão dos Inhamuns-CERIN/CGD, sediada na cidade de Tauá, para a cidade de Crateús, nos dias 27 a 28/02/2020 com o objetivo de proceder diligências no sentido de qualificar e ouvir vítimas e testemunhas, referente as Investigações Preliminares nºs 186548516 e 1901661153, visando cumprir ordem de Serviço nº 53/2020, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2020.

Julliana Albuquerque Marques Pereira
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº42/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
GERMANO THIAGO MENDES LIRA	CABO PM	300.188-1-8	V	27 A 28/02/2020	TAUÁ/CRATEÚS/TAUÁ	1,5	61,33	5%	96,60
FREDERICO MARTINS CLAUDINO	ESCRIVÃO PC	300.036-1-6	V	27 A 28/02/2020	TAUÁ/CRATEÚS/TAUÁ	1,5	61,33	5%	96,60
VALOR TOTAL 193,20									

*** ** *

PORTARIA Nº43/2020 – CGD - A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, I e IV c/c Art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do processo de SISPROC Nº 1910708175, envolvendo o SD PM ÍTALO CASTRO RODRIGUES, MF 308.983-4-6, o qual, se encontrava de folga, portando a pistola cal. 9 mm, numeração SBC366587, pertencente à carga da PMCE, ingerindo bebida alcoólica em uma boate localizada na Av. Senador Virgílio Távora, 1727, no dia 17/11/2019; CONSIDERANDO que, na ocasião, o precipitado militar teria ainda urinado em público, em meio aos clientes do estabelecimento; CONSIDERANDO que a arma que o SD PM CASTRO portava na ocasião se encontraria "à mostra", inclusive este militar estaria aparentemente em ação de disputa com outro policial militar no interior da boate, situação que, segundo consta, teria motivado a intervenção de seguranças do local; CONSIDERANDO que após um desentendimento, o precipitado militar teria efetuado disparo de arma de fogo no interior da boate, vindo a lesionar na mão direita o SGT PM Valdecílio Mata Cordeiro; CONSIDERANDO que, em virtude disso, o SD PM ÍTALO CASTRO RODRIGUES, MF 308.983-4-6, foi autuado em flagrante delito militar incurso no art. 209, § 3º, c/c art. 210 do Código Penal Militar, arts. 15 e 16 da Lei nº 10.826/03 c/c art. 1º, parágrafo único da Lei nº 8.072/90; CONSIDERANDO que o SD PM ÍTALO CASTRO RODRIGUES, MF 308.983-4-6, encontra-se em estágio probatório; CONSIDERANDO que tais atitudes, em tese, ferem os valores fundamentais determinantes da moral militar estadual insculpidos no art. 7º, IV, VII, e violam os deveres éticos consubstanciados no art. 8º, incisos II, VI, VIII, XV, XVIII, XXIII, XXVII, XXXIV, caracterizando transgressões disciplinares, de acordo com o art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II, c/c art. 13, §1º, XXX, XXXII, XLVIII, XLIX, L, LI, §2º, LIII, tudo da Lei nº 13.407/2003. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em conformidade com o art. 71, III, c/c Art. 103, da Lei nº 13.407/2003, com o fim de apurar as condutas transgressivas atribuídas ao SD PM 34.212 ÍTALO CASTRO RODRIGUES, MF 308.983-4-6, bem como a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Polícia Militar do Ceará; II) Designar a 5ª Comissão de Processo Regular Militar (5ª CPRM), composta pelos Oficiais: TEN CEL QOPM Francisco HÉLIO Araújo FILHO (Presidente), MF: 111.064-1-2, CAP QOPM ILANA GOMES PIRES CABRAL (Interrogante), MF 151.837-1-3, e 2º TEN QOAPM JAIR DA SILVA FLORENCIO (Relator e Escrivão), MF: 107.901-1-5, para instruir o processo regular; III) Cientificar o acusado e/ou defensor de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art.4º, §2º do Decreto Nº 30.716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº 30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA (CGD), em Fortaleza/CE, 05 de fevereiro de 2020.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** ** *

PORTARIA Nº44/2020 – CGD - A CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, incisos I e XVIII da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; e CONSIDERANDO a necessidade de se buscar a celeridade e a garantia do devido processo legal no âmbito da CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO/CGD. RESOLVE: **DESIGNAR** o Servidor TEN CEL QOBM **ROBERTO JORGE DE CASTRO SANDERS**, M.F. 100.255-1-6, para presidir Sindicâncias Administrativas no âmbito da Controladoria Geral de Disciplina - CGD, que tenham como Sindicados militares estaduais PM/BM, ficando-lhes delegadas as atribuições para apuração de transgressões disciplinares, desta feita, esta portaria entra em vigor, com seus efeitos, a partir da data de publicação. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 06 de fevereiro de 2020.

Cândida Maria Torres de Melo Bezerra
CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** ** *

PORTARIA CGD Nº45/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina do Sertão Central-CERSEC/CGD, sediada na cidade de Quixadá, para a cidade de Tabuleiro do Norte, no dia 04/03/2020 com o objetivo de oitiva de testemunhas no interesse de procedimento desta Controladoria Geral de Disciplina, Investigação preliminar SPU nº 1910428709, conforme a ordem de Serviço nº 54/2020, concedendo-lhes 1/2 meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2020.

Julliana Albuquerque Marques Pereira
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº45/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
LUIS SOUSA FREIRE	TENENTE PM	IV	04/03/2020	QUIXADÁ/TABULEIRO DO NORTE/QUIXADÁ	0,5	64,83	32,42	32,42
FRANCISCO SARAIVA LEÃO NETO	SARGENTO PM	V	04/03/2020	QUIXADÁ/TABULEIRO DO NORTE/QUIXADÁ	0,5	61,33	30,67	30,67
VALOR TOTAL 63,09								

*** ** *

PORTARIA CGD Nº46/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina do Sertão Central-CERSEC/CGD, sediada na cidade de Quixadá, para a cidade de Quixeramobim, no dia 11/03/2020 com o objetivo de oitiva de testemunhas no interesse de procedimento desta Controladoria Geral de Disciplina, Investigação preliminar SPU nº 187453225, SPU nº 1901052564 e SPU nº 187031550, conforme Ordem de Serviço nº 61/2020, concedendo-lhes 1/2 meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2020.

Julliana Albuquerque Marques Pereira
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº46/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
LUIS SOUSA FREIRE	TENENTE PM	IV	11/03/2020	QUIXADÁ/QUIXERAMOBIM/QUIXADÁ	0,5	64,83	32,42	32,42
FRANCISCO SARAIVA LEÃO NETO	SARGENTO PM	V	11/03/2020	QUIXADÁ/QUIXERAMOBIM/QUIXADÁ	0,5	61,33	30,67	30,67
VALOR TOTAL 63,09								

*** **

PORTARIA CGD Nº47/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina do Sertão dos Inhamuns-CERIN/CGD, sediada na cidade de Tauá, para as cidades de Pedra Branca e Boa Viagem, nos dias 04 a 05/03/2020 com o objetivo de proceder diligências, consistente em colher informações, identificar, inquirir testemunhas e colher cópia de documentos (processo criminal), tudo nos autos das investigações Preliminares registradas no SPU sob números 1910655772 - 1903719930, concedendo-lhes 1 (uma) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2020.

Julliana Albuquerque Marques Pereira
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº47/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
FRANCISCO IRAN DE OLIVEIRA BARROS	ORIENTADOR	III	04 A 05/03/2020	TAUÁ/PEDRA BRANCA/BOA VIAGEM/TAUÁ	1,5	77,10	115,65	115,65
FRANCISCO BENEDITO BARBOSA DE CASTRO	TENENTE PM	V	04 A 05/03/2020	TAUÁ/PEDRA BRANCA/BOA VIAGEM/TAUÁ	1,5	61,33	92,00	92,00
VALOR TOTAL 207,65								

*** **

PORTARIA CGD Nº48/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina do Sertão dos Inhamuns-CERIN/CGD, sediada na cidade de Tauá, para a cidade de Santa Quitéria, nos dias 18 a 19/03/2020 com o objetivo de proceder diligências, consistente em colher informações, identificar e inquirir testemunhas, tudo nos autos das Investigações Preliminares registradas no SPU sob número 1900695593 - 1910276585, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2020.

Julliana Albuquerque Marques Pereira
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº48/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
FRANCISCO IRAN OLIVEIRA BARROS	ORIENTADOR	III	18 A 19/03/2020	TAUÁ/SANTA QUITÉRIA/TAUÁ	1,5	77,10	115,65	115,65
FRANCISCO BENEDITO BARBOSA DE CASTRO	TENENTE PM	V	18 A 19/03/2020	TAUÁ/SANTA QUITÉRIA/TAUÁ	1,5	61,33	92,00	92,00
VALOR TOTAL 207,65								

*** **

PORTARIA CGD Nº49/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina do Sertão dos Inhamuns-CERIN/CGD, sediada na cidade de Tauá, para as cidades de Ipueiras e Nova Russas, nos dias 11 a 12/03/2020 com o objetivo de proceder diligências, consistente em colher informações, identificar e inquirir testemunhas, tudo nos autos das Investigações preliminares registradas no SPU sob números 1907390577 - 1908008706, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2020.

Julliana Albuquerque Marques Pereira
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº49/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
FRANCISCO IRAN OLIVEIRA BARROS	ORIENTADOR	III	11 A 12/03/2020	TAUÁ/IPUEIRAS/NOVA RUSSAS/TAUÁ	1,5	77,10	115,65	115,65
FRANCISCO BENEDITO BARBOSA DE CASTRO	TENENTE PM	V	11 A 12/03/2020	TAUÁ/IPUEIRAS/NOVA RUSSAS/TAUÁ	1,5	61,33	92,00	92,00
VALOR TOTAL 207,65								

*** **

PORTARIA CGD Nº50/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina do Sertão Central-CERSEC/CGD, sediada na cidade de Quixadá, para a cidade de Quixeramobim, no dia 03/03/2020 com o objetivo de notificação de testemunhas no interesse de procedimento desta Controladoria Geral de Disciplina, Investigação Preliminar SPU nº 187453225, SPU nº 1901052564 e SPU nº 187031550, conforme ordem de Serviço nº 60/2020, concedendo-lhes 1/2 meia diária, de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2020.

Julliana Albuquerque Marques Pereira
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº50/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
LUIS SOUSA FREIRE	TENENTE PM	IV	03/03/2020	QUIXADÁ/QUIXERAMOBIM/QUIXADÁ	0,5	64,83	32,42	32,42
FRANCISCO SARAIVA LEÃO NETO	SARGENTO PM	V	03/03/2020	QUIXADÁ/QUIXERAMOBIM/QUIXADÁ	0,5	61,33	30,67	30,67
VALOR TOTAL 63,09								

*** ** *

PORTARIA CGD Nº51/2020 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar o deslocamento de servidores lotados na Célula Regional de Disciplina do Sertão dos Inhamuns-CERIN/CGD, sediada na cidade de Tauá, para as cidades de Monsenhor Tabosa e Nova Russas, nos dias 25 a 26/03/2020 com o objetivo de proceder diligências, consistente em colher informações, identificar testemunhas, tudo nos autos das Investigações Preliminares registradas no SPU sob números: 2000023627 - 1905844325, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2020.

Julliana Albuquerque Marques Pereira

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº51/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
FRANCISCO IRAN OLIVEIRA BARROS	ORIENTADOR	III	25 A 26/03/2020	TAUÁ/MONSENHOR TABOSA/ NOVA RUSSAS/TAUÁ	1,5	77,10	115,65	115,65
FRANCISCO BENEDITO BARBOSA DE CASTRO	TENENTE PM	V	25 A 26/03/2020	TAUÁ/MONSENHOR TABOSA/ NOVA RUSSAS/TAUÁ	1,5	61,33	92,00	92,00
VALOR TOTAL 207,65								

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO APÓS FASE RECURSAL
TOMADA DE PREÇOS/EDITAL DE LICITAÇÃO Nº197/2019**

TOMADA DE PREÇOS – EDITAL DE LICITAÇÃO N. 197/2019 – TIPO MENOR PREÇO – PROCESSO N. 08521/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA LEVANTAMENTO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS NAS ETAPAS DE ESTUDOS PRELIMINARES, PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS COMPLETOS, SEPARADAS EM LOTES (LEVANTAMENTO/ELABORAÇÃO DE PROJETOS/ORÇAMENTOS) ESPECÍFICO PARA PROJETO E COMPATIBILIZADOS ENTRE SI. A Comissão Permanente de Licitação, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados o resultado definitivo da habilitação após o julgamento dos recursos e contrarrazões, de acordo com a decisão contida nos autos do Processo n. 08521/2019. Decorrido o prazo legal para apresentação dos recursos e após manifestação do órgão solicitante acerca dos fundamentos técnicos, bem como a Decisão da Autoridade Superior, fica mantida a habilitação da empresa: JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.470.178/0001-45; por atendimento integral às exigências editalícias. Fica mantida a **INABILITAÇÃO** das EMPRESAS: OLIVEIRA ARAÚJO ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 17.030.652/0001-71, em razão da ausência de CRC e descumprimento do item 5.2.1.5., alínea A do Instrumento Convocatório; e, DPCON PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.371.667/0001-94; em razão do descumprimento do item 5.2.1.5., alínea "a" do Instrumento Convocatório. Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, convoca as empresas participantes do certame para prosseguimento do procedimento licitatório. A sessão acontecerá no dia 14/02/2020 (sexta-feira), às 09h:00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sala 504, 5º andar, no Ed. Senador César Cals, Avenida Desembargador Moreira, n. 2807, Bairro Dionísio Torres – CEP 60.170-090, Fortaleza – Ceará. Informamos, ainda, que os autos do referido processo estão franqueados aos interessados para as devidas consultas, se assim o desejarem. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de fevereiro de 2020.

Otávio César Lima de Melo

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Lorena de Souza Tavares

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

João Tomaz Martins de Queiroz

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Jorge Gomes Marinho

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Hamer Soares Rios

MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Carlos Maurício Lopes Aguiar

SECRETÁRIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

*** ** *

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº07/2020

PROCESSO Nº 00370/2020. OBJETO: Contratação da instrutora LUCIA DE FÁTIMA NOGUEIRA HOLANDA, inscrita no CPF/MF sob o nº 861.346.478-53; A finalidade da contratação tem por objeto **ministrar o CURSO "RELAÇÕES INTERPESSOAIS E SUAS INFLUÊNCIAS NO MUNDO DO TRABALHO"**, constante do Plano de Trabalho da Divisão de Treinamento/vinculada a Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE desta Assembleia Legislativa. JUSTIFICATIVA: A Proposta do Curso "RELAÇÕES INTERPESSOAIS E SUAS INFLUÊNCIAS NO MUNDO DO TRABALHO" decorre da necessidade de oferecer formação contínua e continuada ante aos desafios de apresentar aos seus servidores novas técnicas e desenvolver aspectos de lideranças do saber conduzir as pessoas, como liderar e administrar as diferenças entre elas, tudo com os fins de ampliar conhecimentos acerca de seus valores e princípios, diferenciáveis, aplicabilidade e práticas em suas diversas áreas profissionais. VALOR: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01100002011282111151315000033903600000200 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o caput do art. 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com consolidação determinada pelo art. 3º da Lei 8.883, de 06 de julho de 1994, atualizado pela Lei 9648/98. CONTRATADA: **LUCIA DE FÁTIMA NOGUEIRA HOLANDA. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE:** Para exercício desse mister foi proposto a contratação da profissional LUCIA DE FÁTIMA NOGUEIRA HOLANDA. A escolha dessa instrutora deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência do tema do curso ora solicitado, conforme se infere dos requisitos relacionados com as suas atividades, demonstrando assim plena satisfação do objeto do contrato. Ademais disso, a referida instrutora é graduada em Licenciatura Plena – OSEC- Universidade de Santos Amaro e formação de Psicólogo, possuindo pós graduação e Mestrado pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, conforme se depreende do seu currículo profissional e certificados anexos ao processo. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação, emitido pela ilustrada Comissão de Licitação e Controle de Contas desta Casa Legislativa, bem como considerando o amparo legal dos fatos alegados no referido Termo, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação da instrutora LUCIA DE FÁTIMA NOGUEIRA HOLANDA a fim de ministrar o Curso "RELAÇÕES INTERPESSOAIS E SUAS INFLUÊNCIAS NO MUNDO DO TRABALHO", nos termos do artigo 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. DATA ASSINATURA: 05/06/2020. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de fevereiro de 2020.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães

DIRETORA GERAL

*** ** *



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO, Ref. Tomada de Preços Nº. 012202.2020 TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO da fase de Habilitação referente à Tomada de Preços acima especificada, cujo Objeto é a Seleção da Melhor Proposta de Preço, visando Serviços de Produção com Filmagens e Fotografias Profissionais, Gravações e Transmissões ao Vivo Via Internet, com todos os Equipamentos Necessários para Cobertura das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Itinerantes e Audiências Públicas no Município e Demais Eventos do Poder Legislativo, Preparação e Edição de Conteúdos Multimídias em Áudio e Vídeo para Divulgação dos Atos e Matérias Institucionais, da Câmara Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, conforme anexos do edital, com o seguinte RESULTADO: **JULGAR HABILITADA** a empresa **M B DA SILVA PRODUÇÕES DE EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI**, inscrita no CNPJ: 27.130.688/0001-80. A Comissão Permanente de Licitação por unanimidade dos presentes resolveu **JULGAR INABILITADAS** as empresas: **GILLIARD MARQUES DA COSTA – ME** – inscrito no CNPJ: 17.400.242/0001-75; descumpriu o item 6.1.3.1, não apresentou CRC, 6.1.3.2, não apresentou documento contratual, 6.1.3.4, 6.1.3.6 declarações em reconhecimento de firma do declarante; **FAIRTON VICTOR** inscrito no CNPJ: 97.553.390/0001-69, descumpriu o item 6.1.3.1 não apresentou CRC, 6.1.3.4, não apresentou atestado e documento contratual, 6.1.3.6 – declarações sem reconhecimento de firma; **M ALVES DA FONSECA – ME** inscrito no CNPJ: 18.739.288/0001-86, descumpriu o item 6.1.3.3 (f) FGTS vencido, 6.1.3.6 – declaração sem reconhecimento de firma, 6.1.3.6 – sem reconhecimento de firma, **G. M. DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS – ME** inscrito no CNPJ: 19.599.818/0001-09, descumpriu o item 6.1.3.2 CRC em desacordo com edital, 6.1.3.6 sem reconhecimento de firma; **LARISSA M. C. FONSECA EIRELI** inscrito no CNPJ: 27.062.715/0001-25, descumpriu o item 6.1.3.4 (a) não apresentou atestado de capacidade técnica e nem documento contratual, e item 6.1.3.6 – declaração em desacordo com o edital. É O RESULTADO! Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alínea “a”. Esgotado os Prazos Recursais e se não for interposto Recursos fica marcado para o dia 20 de fevereiro de 2020 às 10h00min, abertura das Propostas de Preços. Caso entre recursos será revista à data. Guaraciaba do Norte/CE, 11 de fevereiro de 2020. Iasmin Mesquita Aragão - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato Contratual. O Município de Cedro/CE, torna público o extrato dos Contratos decorrente do Pregão Eletrônico nº 1712.01/2018-04, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do Município de Cedro/CE. Contratadas: **YBP Comercial LTDA**, com sede na Cidade de Iguatu-CE, à Sitio Varjota, S/N - Bairro Zona Rural, inscrita no CNPJ/MF nº 26.970.227/0001-53, representada pelo sócio o Sr. Rogerio Neyva Pinheiro Teixeira, inscrito no CPF/MF nº 425.696.213-15. Contrato Nº 0802.01/2019-04 – com valor de R\$ 1.699,52 (Hum mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) para o Lote IV; **M T Gonçalves**, com sede na Cidade de Lavras da Mangabeira – CE, no Sítio Melancia, S/N – Zona Rural, inscrita no CNPJ/MF nº 14.094.048/0001-10, CEP: 63.300-000, representada pelo seu proprietário o Sr. Moises Torquato Gonçalves, inscrito no CPF/MF nº 048.860.283-14. Contrato Nº 0802.02/2019-04 com Valor de R\$ 6.899,60 (Seis mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) para o Lote V e R\$ 3.639,36 (Três mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos) para o Lote VII; **Verde Vale Comércio e Serviços EIRELI ME**, com sede na Cidade de Juazeiro do Norte – CE, na Av. Paulo Maia, nº 2762 - Bairro São José, CEP: 63.024-685, inscrita no CNPJ/MF nº 10.673.012/0001-30, representada por sua proprietária a Sra. Cátia Maria dos Santos Lima, inscrita no CPF/MF nº 024.198.223-58. Contrato Nº 0802.03/2019-04 com o Valor de R\$ 19.798,50 (Dezenove mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) para o Lote I, R\$ 27.498,40 (Vinte e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) para o Lote III, R\$ 29.497,50 (Vinte e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) para o Lote VI; **A.C. Comercio de Papeis e Serviços de Transportes EIRELI**, com sede na Cidade de Orós – CE, na Rua Epitácio Pessoa, nº 15 - Bairro Centro, CEP: 63.520-000, inscrita no CNPJ/MF nº 22.818.188/0001-12, representada por sua proprietária a Sra. Ana Carolina Guimaraes Vidal, inscrita no CPF/MF nº 020.050.883-07. Contrato Nº 0802.04/2019-04 com o valor de R\$ 183.192,28 (Cento e oitenta e três mil, cento e noventa e dois reais e vinte e oito centavos) para o Lote II. Da Vigência: Até 31 de dezembro de 2019. Ordenador de Despesa: **Luciana Vieira Marques Viana - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social. Cedro-CE, 01 de março de 2019. Francisco Antonio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.**

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Termo de Homologação. A Secretária de Educação do Município de Cedro/CE, a Sra. Tereza Neuma Diniz Bezerra de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à preparação de merenda escolar, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação, junto às Unidades Escolares e Programas do Município de Cedro – Ceará, vêm homologar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 0201.02/2020-01, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente Processo Homologado em favor das empresas: **E Bernardo de Souza**, inscrita no CNPJ Nº. 30.406.114/0001-05 para o Lote I (não perecíveis) com o Valor Global de R\$ 181.499,10 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos) e para o Lote VI (hortifrutigranjeiros) com o Valor Global de R\$ 289.343,00 (duzentos e oitenta e nove mil trezentos e quarenta e três reais), **P N Feitosa Sancho – ME**, inscrita no CNPJ Nº. 23.707.218/0001-86, para o Lote II (pães) com o Valor Global de R\$ 15.762,00 (quinze mil setecentos e sessenta e dois reais) e **Lote IV (leite)** com o Valor Global de R\$ 96.816,50 (noventa e seis mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), **Tiago Cardeno de Lima – ME**, inscrita no CNPJ Nº. 35.344.516/0001-38 para o Lote III (carnes) com o Valor Global de R\$ 293.886,40 (duzentos e noventa e três mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) e **M.T Gonçalves – ME**, inscrita no CNPJ Nº. 14.094.048/0001-10 para o Lote V (polpa de frutas) com o Valor Global de R\$ 34.832,00 (trinta e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais). Ao setor competente para providências cabíveis. **Cedro - CE, 11 de fevereiro de 2020. Tereza Neuma Diniz Bezerra de Oliveira - Secretária de Educação.**

*** ** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Termo de Adjudicação. O Pregoeiro do Município de Cedro/CE, o Sr. Francisco Antônio Viana Correia Costa, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à preparação de merenda escolar, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação, junto às Unidades Escolares e Programas do Município de Cedro – Ceará, vêm adjudicar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 0201.02/2020-01, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente Processo Adjudicado em favor das empresas: **E Bernardo de Souza**, inscrita no CNPJ Nº. 30.406.114/0001-05 para o Lote I (não perecíveis) com o valor global de R\$ 181.499,10 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e dez centavos) e para o Lote VI (hortifrutigranjeiros) com o valor global de R\$ 289.343,00 (duzentos e oitenta e nove mil trezentos e quarenta e três reais), **P N Feitosa Sancho – ME**, inscrita no CNPJ Nº. 23.707.218/0001-86, para o Lote II (pães) com o Valor Global de R\$ 15.762,00 (quinze mil setecentos e sessenta e dois reais) e **Lote IV (leite)** com o Valor Global de R\$ 96.816,50 (noventa e seis mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), **Tiago Cardeno de Lima – ME**, inscrita no CNPJ Nº. 35.344.516/0001-38 para o Lote III (carnes) com o Valor Global de R\$ 293.886,40 (duzentos e noventa e três mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) e **M.T Gonçalves – ME**, inscrita no CNPJ Nº. 14.094.048/0001-10 para o Lote V (polpa de frutas) com o Valor Global de R\$ 34.832,00 (trinta e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais). Ao setor competente para providências cabíveis. **Cedro - CE, 10 de fevereiro de 2020. Francisco Antonio Viana Correia Costa - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** ** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº. 11.06.02/2019 – A Comissão Permanente de Licitação do Município de Capistrano, Ceará, através de seu presidente, tendo em vista a continuidade da licitação supramencionada, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da Proposta de Preços apresentado para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de consultoria e elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura, urbanismo e engenharia, junto as Diversas Secretarias do Município de Capistrano, Ceará. **Proposta Desclassificada: IBIAPINA SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES EIRELI**, por ter descumprido o item 5.1.1 – As Propostas de Preços deverão conter obrigatoriamente: d) Prazo de validade das Propostas que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da abertura das Propostas de Preços. **Classificadas: ABL ENGENHARIA LTDA**, apresentou proposta de preços no valor total de **R\$ 144.000,00**; **CONSTRUTORA HG COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, apresentou proposta de preços no valor total de **R\$ 144.000,00**; **ELLO SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, apresentou proposta de preços no valor total de **R\$ 235.651,68**. O Presidente após divulgar o resultado aos licitantes presentes, informou que o desempate seria através de sorteio, respeitando o item 9.2.5 do edital – **No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate dar-se-á por meio de sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes deverão ser convocados, vedado qualquer outro processo.** Desta forma, temos a empresa **ABL ENGENHARIA LTDA** como vencedora, conforme Ata. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, Inciso I, alínea b da Lei nº. 8.666/93). Gerlando Rodrigues Torres - Presidente da CPL, Capistrano, Ceará, 11 de fevereiro de 2020.

*** ** *



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Extrato de Contrato. Contratos N.ºs 2020.01.13.05, 2020.01.13.06, 2020.01.13.07, 2020.01.13.08 – Fundo Municipal de Educação, Fundo da Saúde, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e Fundo Geral. Pregão Presencial Nº 2019.11.06.01. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, perecíveis e não perecíveis, para suprir as necessidades das diversas unidades administrativas do município de Assaré/CE no exercício de 2020, Valor: R\$ 50.332,07 (Cinquenta mil trezentos e trinta e dois reais e sete centavos). Signatários: Município de Assaré – Fundo Municipal da Educação de Assaré/CE, representada pela Ordenadora de Despesas a Sr.ª Maria Eldevanha de Souza dos Santos e de outro lado a Empresa: André Silvío Gomes dos Santos-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.266.103/0001-47, por seu representante legal, Sr. André Silvío Gomes, CPF Nº 867.071.833-20 Valor: R\$ 187.145,23 (Cento e oitenta e sete mil cento e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos). Signatários: Município de Assaré – Fundo Municipal da Saúde de Assaré/CE, representada pela Ordenadora de Despesas a Sr.ª Roberta Almeida Norões e de outro lado a Empresa: André Silvío Gomes dos Santos-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.266.103/0001-47, por seu representante legal, Sr. André Silvío Gomes, CPF Nº 867.071.833-20, Valor: R\$ 240.180,43 (duzentos e quarenta mil cento e oitenta reais quarenta e três centavos), Signatários: Município de Assaré – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Assaré/CE, representado pelo Ordenador de Despesas a Sr.ª Valéria Sampaio Freire Alencar e de outro lado a Empresa: André Silvío Gomes dos Santos-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.266.103/0001-47, por seu representante legal, Sr. André Silvío Gomes, CPF Nº 867.071.833-20, R\$ 50.667,69 (Cinquenta mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) Signatários: Município de Assaré – Fundo Geral de Assaré/CE, representada pelo Ordenador de Despesas o Sr. Erasmo Rodrigues da Fonseca e de outro lado a Empresa: André Silvío Gomes dos Santos-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.266.103/0001-47, por sua representante legal, Sr. André Silvío Gomes, CPF Nº 867.071.833-20. Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2020, a partir da Assinatura do Contrato 13 de Janeiro de 2020.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Chamada Pública n.º 002/2020. Para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, n.º 04, de 02 de abril de 2015 e n.º 01, de 08 de fevereiro de 2017. A Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua José Edmilson Rocha, nº 135, inscrita no CNPJ sob nº. 07.658.917/0001 – 27, representada neste ato pela Prefeita Municipal, a Senhora Antonia Alizandra Gomes dos Santos Rodrigues, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, n.º 04, de 02 de abril de 2015 e n.º 01, de 08 de fevereiro de 2017, através da Secretaria Municipal da Educação, representada aqui, pela Senhora Ana Maria Rodrigues Mendes de Souza, vêm realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período letivo escolar de 2020. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a Documentação para Habilitação e Projeto de Venda no período de 17 de fevereiro a 08 de março de 2020, das 08:00 h às 16:00h, na sede da Secretaria Municipal da Educação, localizada à Vila Andrade, Nº 29, Potengi – CE, CEP: 63.160 – 000. **Potengi – CE, 11 de fevereiro de 2020. Ana Maria Rodrigues Mendes de Souza - Secretária Municipal de Educação Portaria Nº 03/2019.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Aditivo Contratual. A Secretaria de Educação do Município de Cedro, através de sua Ordenadora de Despesas, Sra. Tereza Neuma Diniz Bezerra de Oliveira torna público o Extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 0402.01/2019-01, cujo objeto é a contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar, junto a Secretaria de Educação deste Município. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: RPC Locações e Construções EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.610.532/0001-64, com sede à Rua Tomás Acioli, Nº 705, Bairro Joaquim Távora, Fortaleza/CE, CEP: 60.135-180, Fone (85) 3257 5020 de agora em diante denominada Contratada, neste ato representada por Paulo César Mendonça de Holanda, sócio administrador, de R.G. nº 94005027991 SSP/CE e CPF nº 746.018.493-49. Da Prorrogação: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do Contrato resultante do procedimento licitatório acima referido por mais um período de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura. Fundamento Legal: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no Art. 57 inciso II da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Assina pela Contratante: Tereza Neuma Diniz Bezerra de Oliveira – Secretária de Educação. **Cedro-CE, 03 de fevereiro de 2020. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Julgamento - Fase de Habilitação. A CPL torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 2020.01.20.2, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - M.A. dos Santos Cordeiro EIRELI, Mendonça Construções e Serviços LTDA, Ecos Edificações Const. e Serviços LTDA, Sedna Engenharia LTDA, Flay Engenharia Empreendimentos e Serviços EIRELI, Allamo Edgar Fernandes Rolim, PV Engenharia, Serviços e Locações LTDA, G7 Construções e Serviços EIRELI, FV Construções EIRELI, Construtora Contrat Empreendimentos EIRELI, Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA, A L S Construções, Serviços e Eventos EIRELI, Caldas Empreendimentos e Construções EIRELI, Maciel & Rolim Construções e Serviços LTDA, A de S Rocha – ME, M Minervino Neto Construções, Eletroport Serv. Projetos e Construções EIRELI, Ágape Serviços EIRELI – ME, Vision Construções e Serviços LTDA, A J Serviços de Construção EIRELI – ME, F. Vicente P. Filho e J de Fonte Rangel EIRELI, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas impossibilitadas de participação - Consel-Constuções Comércio de Serviços LTDA, José Urias Filho, Contecnica Cariri - Organizacao Empresarial EIRELI e Flap Construções e Empreendimentos LTDA – ME. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Buriti Grande, 55, Serrinha, Mauriti/CE, no horário das 8h às 12h. **Mauriti/CE, 10 de fevereiro de 2020. Maria Daylla Felinto Braga - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Extrato das Atas de Registro de Preços Nº 19.06.16/ARP-01; 19.06.16/ARP-02; 19.06.16/ARP-03 E 19.06.16/ARP-04, referente ao Pregão Eletrônico Nº 19.06.16/PE. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de mobiliário escolar para atender as unidades escolares de educação infantil e ensino fundamental da rede pública de ensino de Itapipoca, através da Secretaria de Educação Básica, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência. Assinatura da Ata: 04/02/2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas adjudicadas e homologadas: **MULTIPRINT COMÉRCIO DE TONERS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.633.382/0001-30, vencedora com o valor global estimado de R\$ 45.590,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa reais); **K V BEZERRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.587.629/0001-01, vencedora com o valor global estimado de R\$ 1.887.925,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais); **VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.036.753/0001-21, vencedora com o valor global estimado de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais); **LUCIANA DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.663.583/0001-97, vencedora com o valor global estimado de R\$ 150.400,00 (cento e cinquenta mil e quatrocentos reais). As atas com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta no Governo Municipal de Itapipoca no setor de Licitações. Raimundo Alex Barroso Ferreira - Pregoeiro Oficial. Itapipoca/CE, 11 de fevereiro de 2020.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2101.01/2020-PE. A Comissão de Pregão do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Maracanaú-CE, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 2101.01/2020-PE**, critério de julgamento menor preço por lote. **OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ODONTOLOGIA (CEO), DE RESPONSABILIDADE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ-CE**, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do edital. **Cadastramento das Cartas Propostas:** Início: 12 de Fevereiro de 2020 às 08h00min. Término: 27 de Fevereiro de 2020 às 08h00min. **Abertura das Cartas Propostas:** Início: 27 de Fevereiro de 2020 às 08h01min. **Sessão de Disputa de Lances:** Início: 27 de Fevereiro de 2020 às 13h30min (Horário de Brasília). **Endereço Eletrônico da Disputa:** www.bll.org.br. **Endereço Eletrônico onde está disponível o edital:** www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br e www.consorciodesaudemaracanau.com.br. **JOSÉ AÉCIO LIMA VIANA - PREGOEIRO – MARACANAÚ-CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2020.01.31.001/RP. A Prefeitura Municipal de Baturité torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2020.01.31.001/RP. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Óleos para Motores e Lubrificantes, destinados a Frota de Veículos das Diversas Secretarias do Município de Baturité-CE.** Data: 02/03/2020 às 13h00 na Sala de Licitações, sita à Travessa 14 de Abril, s/n, Centro, Baturité-CE. Hisadora Maria Paixão Silva - Pregoeira.



Estado do Ceará – Prefeitura de São João do Jaguaribe – Aviso de Licitação. A CPL comunica aos interessados que próximo dia **06 de março de 2020, às 09h**, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 11.02.02/2020, Tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS (A GASOLINA E A DIESEL), DE DIVERSAS MARCAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos horários de 07h às 13h, no endereço da Prefeitura na Rua Cônego Climério Chaves, 307 – Centro – Sala de Licitações. São João do Jaguaribe - CE, 11 de fevereiro de 2020. José Carlos Chaves Monteiro – Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palmácia - Extrato de Julgamento - Tomada de Preços nº 2019.11.04.01-TP. A Comissão de Licitação torna público o julgamento relativo a fase de habilitação onde foram HABILITADAS as empresas **CONFAHT – CONSTRUTORA HOLANDA LTDA, INOVAH EMPREENDIMENTOS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, JC EMPREENDIMENTOS EIRELI ME e WU CONTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI**, por ter cumprido as normas editalícias, e INABILITADA por ter decumprido as normas editalícias as seguintes empresas: **ALLVO COMÉRCIO E SERVIÇOS** item 5.4.4.2.1, **JP SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI** itens 5.4.5.3 e 7.2.4, e **KING ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, itens 5.4.1, 5.4.5.3, 5.4.8.1, 5.4.9.1. Fica aberto o prazo recursal, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93. E caso não haja interposição de recurso, fica desde já, marcada a data de abertura da proposta de preços para o dia **20 de Fevereiro de 2020, às 09:00h**. Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE, de 08:00 às 12:00h. Francisca Silvana de Sousa Alves Silva – Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2020.02.10.001 - EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONTRATANTE: Município de Ibicuitinga, localizado à Rua Edval Maia da Silva, 16 Centro, Ibicuitinga, CE, CNPJ sob o nº 12.461.646/0001-55. **CONTRATADA:** **ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME**, CNPJ sob o Nº 04.302.210/0001-95. **OBJETO:** Contratação de obras da 1ª etapa da Ampliação do sistema integrado de abastecimento de Água do Município de Ibicuitinga-CE conforme Concorrência Pública Nº 02/2019-SESA-CP. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.500.092,95 (nove milhões, quinhentos mil, noventa e dois reais e noventa e cinco centavos). **DOTAÇÃO:** 11.02.10.512.0010.1.040; **ELEMENTO DE DESPESA:** 4.4.90.51.00, que serão custeadas com recursos Próprios e União, através da FUNASA CV 2218/18, 1510000000 - Outros Conv. União. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Concorrência Pública Nº 02/2019-SESA-CP, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações. **SIGNATÁRIOS:** SECRETARIA DE SAÚDE – ELISTÊNIO DA NOBREGA LIMA - Ordenador de despesas e Empresa **ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME** – Sr. José Carlotto de Lima Júnior. Ibicuitinga – CE, 10 de fevereiro de 2020. **ELISTÊNIO DA NOBREGA LIMA** - Ordenador de Despesa da Secretaria de Saúde

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 19.06.13/ARP-01; 19.06.13/ARP-05; 19.06.13/ARP-06, referente ao Pregão Eletrônico Nº 19.06.13/PE. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para as Creches Proinfância Tipo 1 dos bairros Mourão, Júlio, Novo Horizonte e Boa Vista, junto a Secretaria de Educação Básica, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes deste Termo de Referência. Empresas adjudicadas e homologadas: **BRAVAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.822.886/0001-70, vencedora com valor global estimado de R\$ 104.414,70 (cento e quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta centavos); **A N VASCONCELOS JUNIOR – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.603.291/0001-30, vencedora com valor global estimado de R\$ 14.140,50 (quatorze mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos); **SAMUEL PADOVAM – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.808.628/0001-31, vencedora com valor global estimado de R\$ 26.174,00 (vinte e seis mil, cento e setenta e quatro reais). Assinatura das Atas: 17/01/2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. As atas com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta no Governo Municipal de Itapipoca, setor de Licitações. Leonardo Brício Viana Severiano. Pregoeiro Oficial. Itapipoca/CE, 11 fevereiro de 2020.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 20.08.01/ARP, referente ao Pregão Presencial Nº 20.08.01/PP. Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencente a Secretaria de Infraestrutura, com reposição de peças, serviço de mecânica, capotaria e vidraçaria, geometria e balanceamento, elétrico-eletrônico, funilaria e pintura, serviços de troca de óleo, fluidos de freios e filtros, a ser efetuado em conformidade com as recomendações técnicas legais. Assinatura da Ata: 07/02/2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas adjudicadas e homologadas: **VALCLEDESON CARNEIRO DE SOUSA ME** inscrita no CNPJ sob o n.º 31.416.872/0001-69, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 com o valor global estimado de R\$ 619.349,00 (seiscentos e dezenove mil, trezentos e quarenta e nove reais) e **JOSÉ IVANILDO DE SOUSA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.244.593/0001-98, vencedora do item 07 com o valor global estimado de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Itapipoca no setor de Licitações. Leonardo Brício Viana Severiano. Pregoeiro Oficial. Itapipoca/CE, 11 fevereiro de 2020.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aracoiaba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tombado sob o Nº **003/2020**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÁS GLP DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO ARACOIABA/CE**. A Sessão será realizada às **09h00min** do dia **03 de março de 2020**, na Sala da Comissão situada a Avenida da Independência, nº 134 - Centro - Aracoiaba/CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h00min às 12h00min e no seguinte sítio virtual: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3337.1717. **Aracoiaba/CE, 11 de fevereiro de 2020. Francisco Eudes Monte Silva - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Aracoiaba/CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ – O Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde do Município de Icó/CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de readequação do Termo de Referência resolve: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório de Pregão Presencial nº 15.004/2020, cujo objeto é o Registro de preço para futuras e eventuais contratações de serviços de locação de equipamentos de informática, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva onsite, troca de peças e componentes necessários à manutenção, bem como o fornecimento de insumos necessários a não interrupção dos serviços (exceto papel e grampo), visando atender de forma satisfatória a demanda necessária da Secretaria da Saúde do município de Icó-Ce. Icó (CE), em 10 de fevereiro de 2020. Marcos Antônio Nunes Barreto Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2020.02.07.001. A Prefeitura Municipal de Morrinhos, localizada na Rua José Ibiapina Rocha, S/N - Centro - Morrinhos/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2020.02.07.001, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de locação de equipamentos de informática, com suporte e assistência in-loco para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Morrinhos/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 27 de fevereiro de 2020 (27/02/2020), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico www.bbmetlicitacoes.com.br (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Morrinhos/CE, 11 de fevereiro de 2020. Fernando França Silveira - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.02.12.01
ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE FORQUILHA - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.02.12.01. O Pregoeiro Oficial do Município de Forquilha torna público para conhecimento dos interessados que realizará o Pregão Eletrônico supra, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, SOB-RESPONSABILIDADE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE**. Abertura das propostas: dia 27 de fevereiro de 2020, às 09:00h. No sítio <http://www.bbmetlicitacoes.com.br>. O Edital poderá ser adquirido junto a CPL, situada à Av. Criança Dante Valério, Nº 481 - Centro - Forquilha/CE, nos dias úteis, das 8h às 12h e também no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Benedito Lusinet Siqueira Loiola – Pregoeiro.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2020.02.07.1-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 02 de Março de 2020, às 08h30min, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o nº 2020.02.07.1-TP, com fins a contratação de empresa para executar serviços de demolição do muro antigo e construção de novo muro no Hospital São Bernardo em Deputado Irapuan Pinheiro/CE, conforme projeto básico/termo de referência em anexo ao edital, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão, situada à Avenida dos Três Poderes, 75 – Centro - Deputado Irapuan Pinheiro - Ceará e no site: <https://www.irapuanpinheiro.ce.gov.br/licitacao.php?id=339>, assim como no portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações no endereço citado ou pelo fone: 0xx(88) 3569.1218, no horário de 08:00h às 12:00h. **A Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Extrato de Adesão à Ata de Registro de Preços - Processo Administrativo Nº 001/2020-CARONA. Ata de Registro de Preço: Nº 20190213001.1. Origem: Pregão Presencial Nº 00.002/2019. Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa. Vigência da Ata: 13 de fevereiro de 2020. Órgão Aderente: Secretaria de Governo do Município de Novo Oriente - CE. Objeto: Registro de Preços para futuras eventuais Aquisições de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Governo do Município de Novo Oriente/CE. Dotações Orçamentárias: 02.01.04.122.0100.2.003. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Valor Global da Adesão: R\$ 179.989,03 (Cento e setenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e três centavos). Prazo da Contratação: Até 31/12/2020 ou até a completa aquisição dos produtos. Fornecedores: P. Anderson Ferreira de Lima - ME, CNPJ Nº 23.644.399/0001-49, Valor R\$ 38.640,75. Fornecedores: Forte Comercial Ltda - EPP, CNPJ Nº 21.392.514/0001-00, Valor R\$ 141.348,28. **Novo Oriente - CE, 11 de fevereiro de 2020. Antonio Vanderle Soares Coelho - Secretário de Governo.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ibiapina - C.P.L - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços Nº. 2020.02.10.01 - Tipo: Menor Preço. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibiapina, comunica aos interessados que no dia 02 de março de 2020 às 08:15 horas, na sala da C.P.L., localizada no Paço Municipal, Rua Deputado Fernando Melo, s/n, Centro, nesta Cidade, estará recebendo os envelopes contendo Habilitações e Propostas de Preços para o supracitado procedimento licitatório, objetivando a seleção de proposta mais vantajosa para: Serviços técnicos especializados em engenharia civil, para a execução das obras de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas do Bairro São João, localizado na sede do Município de Ibiapina/CE, conforme Projeto Básico. Os interessados poderão obter cópia do edital e maiores informações, no endereço supracitado, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, e/ou através do fone: (88) 3653-1125. **Ibiapina - CE, 10 de fevereiro de 2020. José Márcio Rocha Linhares - Presidente da C.P.L.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CHAMADA PÚBLICA Nº 04.001/2020-CHP – A Secretaria de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça 07 de Setembro, Nº 15, Centro, comunica aos interessados que no dia **05 de Março de 2020, às 09h**, vem realizar Chamada Pública Nº 04.001/2020-CHP, cujo Objeto é a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, junto a Secretaria de Educação do Município de Monsenhor Tabosa-CE.** O referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, das 08h às 12h e consultado através do Portal de Licitações: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e ainda Site Municipal: www.monsenhortabosa.ce.gov.br. **Monsenhor Tabosa-CE, 12 de Fevereiro de 2020. Tiago de Araújo Lima – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – RESULTADO DE JULGAMENTO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.14.001 - GM – A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento das Propostas da Tomada de Preços Nº 2020.01.14.001 - GM, cujo **OBJETO** é a Prestação dos serviços técnicos especializados de engenharia civil, junto a Prefeitura Municipal de Aiuaba, conforme especificações do Anexo I, parte integrante desse processo, a saber: **CLASSIFICADAS:** ITEM 01: **SAIMON LUCAS DE OLIVEIRA LEITE**, pelo **Valor Mensal de R\$ 2.880,00** (Dois Mil Oitocentos e Oitenta Reais); ITEM 02: **VINICIUS WANDERLEY FEITOSA**, pelo **Valor Mensal de R\$ 2.481,50** (Dois Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Cinquenta Centavos). Fica Aberto, a partir da data desta publicação, o Prazo Recursal previsto no Artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei de Licitações. **João Paulo Cardoso Silva – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2020 - SESPLA/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati comunica aos interessados que estará recebendo **até às 09h do dia 02 de Março de 2020**, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, sito à Rua Coronel Alexanzito, Nº 1.272, Bairro Farias Brito, Aracati-CE, a Documentação de Habilitação e Proposta de Preços para a Tomada de Preços Nº 01/2020-SESPLA/CELOS, cujo Objeto: **Construção de piso como base para academia de saúde e playground.** O Edital poderá ser obtido junto a Comissão, no endereço acima, das 07h30min às 11h30min, nos dias úteis e no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Aracati-CE, 11 de Fevereiro de 2020. Cíntia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06.008/2020 – TP – A Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura Municipal de Maranguape-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **13 de Março de 2020, às 09h**, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Praça Senador Almir Pinto, Nº 217, Centro, CEP: 61.940-145, Maranguape-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Concorrência Pública, cujo Objeto é a **Contratação de Empresa para Obra de complementação da pavimentação asfáltica e pedra tosca em diversas ruas do Município de Maranguape-CE.** O Edital e seus anexos já se encontram disponíveis no endereço acima no horário de 08h às 12h. **Maranguape-CE, 11 de Fevereiro de 2020. Raylse Rafaelle Jerônimo Lima – Presidente da Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Banabuiú. **EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.02.05.02. Modalidade da Licitação:** Tomada de Preços. **Processo de Licitação Nº:** 07.001/2020-TP. **Base Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações. **Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **Contratado:** LOPES CALISTO E CALISTO LTDA ME, CNPJ Nº 09.170.974/0001-98. **Objeto:** **Contratação de Empresa Especializada para execução do Projeto de Construção e Urbanização de Diversas Praças na Sede e Distritos do Município de Banabuiú-CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Preço Global:** R\$ 596.626,49 (Quinhentos e Noventa e Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos). **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias. **Dotação Orçamentária:** 07.0701.15.451.0012.1.012.0000 - Construção, Ampliação e Reforma de Praças; 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. **Recurso Financeiro:** Recurso Federal - Cessão Onerosa. **Data de Assinatura:** 05 de Fevereiro de 2020. **Local:** Banabuiú/CE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04.002/2020 PE. OBJETO: **Aquisições de Veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Banabuiú/CE.** A partir do dia 27 de Fevereiro de 2020, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br - “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e que no dia 27 de Fevereiro de 2020 às 08:30 encerra o procedimento de recebimento de proposta. E a partir das 09:00 horas dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 14:00 horas iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitacoes-e.com.br, no seguinte endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Banabuiú/CE, 10 de Fevereiro de 2020. PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2101.01/2020-03, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de assessoria em publicidade institucional destinados aos diversos Fundos deste Município, que se realizará no dia 02/03/2020 às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado no site www.tce.ce.gov.br a partir desta data. **Francisco Antonio Viana Correia Costa – Presidente da CPL.**



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Groaíras – Aviso de Convocação para Apresentação das Amostras - Secretaria de Educação. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Groaíras, localizada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Bairro Centro, torna público que, considerando a não apresentação das amostras, por parte dos licitantes classificados em segundo lugar para os Itens 01 a 33, convocamos os licitantes classificados na etapa de lances do certame para apresentarem, até o dia 14 de Fevereiro de 2020, as Amostras dos itens ofertados, conforme estabelecido o item 8.10 do Edital de Pregão Presencial nº 2211.01/2019, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (para o ano letivo de 2020) destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Groaíras/CE, de responsabilidade da Secretaria de Educação. Desde já, no dia 18 de Fevereiro de 2020, às 09:00h, fica marcada a sessão, na sala da Comissão de Licitações deste Município, objetivando: a divulgação do resultado de avaliação das amostras; 2- abertura dos envelopes e julgamento da habilitação dos licitantes que tiverem suas amostras aprovadas, respeitando, sempre, a ordem de classificação das propostas. **Groaíras-Ce, 11 de Fevereiro de 2020. Wesley Rodrigues Feijão - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré – Aviso de Adiamento de Licitação. A Comissão de Licitação torna público que foi adiada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0004/2020 – Governo Municipal, cujo objeto é a locação de veículos destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Quixeré-CE marcado para ocorrer da seguinte forma: Cadastramento das Propostas até o dia 24/02/2020, às 08:00h; abertura das propostas no dia 24/02/2020, a partir das 08:01 às 08:59h e a fase de disputa de lances no dia 24/02/2020 a partir das 09:00h (horário de Brasília). O motivo do adiamento é a conveniência da Administração devido ao surgimento de fato superveniente. A nova data do processo licitatório em questão será: Cadastramento das Propostas até o dia 28/02/2020, às 08:00; abertura das propostas no dia 28/02/2020, a partir das 08:01 às 08:59 e a fase de disputa de lances no dia 28/02/2020 a partir das 09:00h (horário de Brasília). O referido Edital e seu adendo poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Quixeré, situada à Rua Padre Zacarias, 332, Centro, Quixeré – Ceará a partir da data desta publicação ou no Portal de Licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br. **Quixeré – Ce, 11 de fevereiro de 2020. José Eucimar de Lima - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020-FG – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Crateús, comunica aos interessados que no último dia 07 de Fevereiro de 2020, analisou documentos de Habilitação do Processo Licitatório Tomada de Preços Nº 002/2020-FG, cujo **OBJETO** é: Contratação de serviço técnico especializado na coordenação, organização, planejamento e execução de seleção pública de profissionais, para atendimento das necessidades das Secretarias de Educação e Saúde do Município de Crateús-CE, situação em que chegou ao seguinte resultado: **EMPRESA HABILITADA: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA. EMPRESAS INABILITADAS: INSTITUTO NACIONAL DE GESTAO. EDUCACAO, TECNOLOGIA E INOVACAO - INGETI, CONSEP - CONSULTORIA E ESTUDOS PEDAGOGICOS LTDA-EPP.** Abre-se prazo Recursal de acordo com o Art 109, Inciso I, Alínea “a” da Lei 8.666/1.993. Mais informações no horário de 08h às 12h, no Setor de Licitações deste Município e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios/. **Crateús-CE, 11 de Fevereiro de 2020. Francisco Antônio Frota de Farias – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 004/2020/SRP – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2019 – FG - SRP – O Município de Crateús, através da Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que NÃO HOUE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na referida ata, originada do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 049/2019 – FG - SRP, **OBJETO:** Seleção da Melhor Proposta para Registro de Preços Visando Futuras e Eventuais Aquisições de gás liquefeito de petróleo (botijão) 13kg, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Crateús-CE. **Crateús-CE, 11 de Fevereiro de 2020. Davi Bezerra de Oliveira – Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 017/2019/SRP – Nº 018/2019/SRP – Nº 019/2019/SRP – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019- FG- SRP – O Município de Crateús, através da Secretaria de Assistência Social, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que NÃO HOUE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas referidas atas, originada do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 014/2019- FG- SRP, **OBJETO:** Seleção da Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de material de limpeza e higiene pessoal para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Crateús-CE. **Crateús-CE, 11 de Fevereiro de 2020. Francisca Anaysa Batista de Figueiredo – Secretária de Assistência Social.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 020/2019/SRP – Nº 021/2019/SRP – Nº 022/2019/SRP – Nº 023/2019/SRP – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 – SESA - SRP – O Município de Crateús, através da Secretaria de Saúde, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que NÃO HOUE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas referidas atas, originada do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 025/2019 – SESA - SRP, **OBJETO:** Seleção da Melhor Proposta visando Futuras e Eventuais Aquisições de material médico hospitalar diversos, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Crateús-CE. **Crateús-CE, 11 de Fevereiro de 2020. Thiago Viana da Silva – Ordenador da Secretaria de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 031/2019/SRP – Nº 032/2019/SRP – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019- FG – SRP – O Município de Crateús, através da Secretaria de Assistência Social, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que NÃO HOUE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados nas referidas atas, originada do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 039/2019- FG - SRP, **OBJETO:** Seleção da Melhor Proposta para Registro de Preços, visando Futuras e Eventuais Aquisições de serviços e materiais gráficos, para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Crateús-CE. **Crateús-CE, 11 de Fevereiro de 2020. Francisca Anaysa Batista de Figueirêdo – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – QUARTO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 016/2019/SRP – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019-SAS-SRP – O Município de Crateús, através da Secretaria de Assistência Social, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que NÃO HOUE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na referida ata, originada do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 029/2019-SAS-SRP, **OBJETO:** Seleção da Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de material didático para manutenção dos programas sociais e entidades socioassistenciais, junto a Secretaria de Assistência Social do Município de Crateús-CE. **Crateús-CE, 11 de Fevereiro de 2020. Francisca Anaysa Batista de Figueiredo – Secretária de Assistência Social.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 – I - SECRETARIA CONTRATANTE: Secretaria de Educação. **II - EMPRESAS VENCEDORAS: QUALLYTY EMPREENDIMENTOS ALIMENTOS LTDA ME (LOTES 1, 2, 3, 4 E 5)** com um VALOR de R\$ 1.807.493,40 (Hum Milhão, Oitocentos e Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Quarenta Centavos); **J.J DE OLIVEIRA LOPES VERDURAS (LOTE 6)** com um VALOR de R\$ 69.600,00 (Sessenta e Nove Mil e Seiscentos Reais); **III - VALOR TOTAL (TODOS OS LOTES) de R\$ 1.877.093,40** (Hum Milhão, Oitocentos e Setenta e Sete Mil, Noventa e Três Reais e Quarenta Centavos); **IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.02 12.368 0227 2.072 (Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE) **ELEMENTO DE DESPESAS:** 33.90.30.00; **V - OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos programas de distribuição de merenda escolar da rede pública de ensino de Granja-CE; **VI - DATA DA ASSINATURA:** 03/02/2020 Ambos os Contratos. **Secretaria de Educação do Município de Granja-CE. Tatiana Dias de Oliveira Saldanha – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.**

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 033/2019/SRP – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019 – FG - SRP – O Município de Crateús, através da Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças, para fins de atendimento ao disposto no § 2º, art. 15 da Lei 8.666/93, torna público que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na referida ata, originada do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 040/2019 – FG - SRP. **OBJETO:** Seleção da Melhor Proposta para Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de água mineral, para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Crateús-CE. **Crateús-CE, 11 de Fevereiro de 2020. Davi Bezerra de Oliveira – Secretário de Planejamento e Gestão das Finanças.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – I - SECRETARIA CONTRATANTE: Secretaria de Educação. **II - EMPRESA VENCEDORA:** ECONOMIC RENT A CAR EIRELI (LOTES 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 E 9) com um VALOR TOTAL de R\$ 13.432.848,00 (Treze Milhões Quatrocentos e Trinta e Dois Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais); **IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.03. 12.361.0226.2.076.0000 - FUNDEB 40% - Serviço Municipal de Transporte Escolar. **ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00** (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica); **V - OBJETO:** Contratação de empresa para locação de veículos destinados ao transporte escolar de alunos da rede pública de ensino do Município de Granja-CE; **VI - DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2020. **Secretaria de Educação do Município de Granja-CE. Tatiana Dias de Oliveira Saldanha – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0042020PEFMS-SRP – Pelo o presente Aviso e cumprimento as Leis nº 10.520/2002 e 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações e Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia **28 de Fevereiro de 2020, às 09h**, será realizado o Pregão Eletrônico Nº 0042020PEFMS-SRP, cujo o Objeto é o **Registro de Preços visando Futuras e Eventuais Aquisições de material médico hospitalar, odontológico, medicamentos, laboratorial e permanente destinados as unidades de saúde e Hospital Municipal Dr. José Evangelista Oliveira do Município de Ipu.** Entrega das Propostas: A partir desta data, Abertura das Propostas: **28 de Fevereiro de 2020, às 09h** (Horário de Brasília) no Site: www.bllcompras.org.br. Informações Gerais: o Edital poderá ser obtido através do referido Site ou junto ao Pregoeiro na Comissão de Licitação, sito a Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Cep.: 62.250-000, Ipu-CE. **Ipu-CE, 11 de Fevereiro de 2020. Bruno Emanuel Fernandes – Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **27 de Fevereiro de 2020, às 07h30min**, no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada à Rua Delta Holanda, Nº 19, Centro, Iracema-CE, estará realizando Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 010/2020, com o seguinte Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de link para internet via fibra óptica com velocidade garantida de no mínimo 70Mb, 145Mb, 175 Mb, 190Mb com garantia de 90% para download e 20% para UPLOAD, divididos em 04, 07, 10 e 12 Pontos para atender a Prefeitura e Secretarias do Município de Iracema – CE, conforme disposto no Anexo I deste Edital. JUSTIFICATIVA:** Fornecer diversos serviços, dentre eles: Informações, Serviços On Line, Acesso à Internet em todas as Unidades Administrativas Municipais (Escolas, Unidades Básicas) e outros. Estima-se no Valor de R\$ 75.284,00. O qual encontra-se na íntegra no Setor da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado e no Site do TCE: <https://www.tce.ce.gov.br/>. **Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Reriutaba - Aviso de Licitação - Edital de Tomada de Preços Nº 01-20- CMR -TP. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Reriutaba torna público que no dia 27 de fevereiro de 2020, às 08:00 horas na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Santo Antônio, s/n – Centro – Reriutaba – CE, receberá as propostas e habilitação para: Objeto: Prestação dos Serviços de Consultoria Técnica com acompanhamento no controle de materiais compreendendo: veículos, almoxarifado, combustível e patrimônio, junto a Câmara Municipal de Reriutaba – CE, conforme termo de referência. Modalidade: Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 13:00 horas. **Reriutaba, 10 de fevereiro de 2020. Lucilane Marques de Souza - Presidente/Pregoeira da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Reriutaba - Aviso de Licitação - Edital de Tomada de Preços Nº 02-20- CMR -TP. A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Reriutaba torna público que no dia 27 de fevereiro de 2020, às 10:00 horas na sala da Comissão de Licitação, localizada na Avenida Santo Antônio, s/n – Centro – Reriutaba – CE, receberá as propostas e habilitação para: Objeto: Contratação dos Serviços Técnicos especializados de assessoria e consultoria em processo administrativos e Recursos Humanos, junto à Câmara Municipal de Reriutaba – CE, conforme termo de referência. Modalidade: Tomada de Preços. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 13:00 horas. **Reriutaba, 10 de fevereiro de 2020. Lucilane Marques de Souza - Presidente/Pregoeira da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Adiantamento de Licitação - Pregão Presencial Nº 2020.01.27.003. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Av. Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade, torna público aos interessados que a sessão referente ao Edital de Pregão Presencial Nº 2020.01.27.003, cujo objeto é o registro de preço para futuras e eventuais contratações de serviços de dedetização, descupinização e desratização, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caucaia/CE, que se realizaria no dia 12 de fevereiro de 2020 (12/02/2020), às 09:00hs, será Remarcado para o dia 04 de março de 2020 (04/03/2020) às 09:00hs. O referido Edital Retificado poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público de 08:00 às 14:00 horas ou pelo Portal do TCE-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br>. **Caucaia/CE, 11 de fevereiro de 2020. Thaisa Maria Silva - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1002.01/2020 – A Pregoeira da Prefeitura do Município de Acaraú-CE torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberto para Cadastro de Propostas de Preços e Documentos de Habilitação da Licitação na Modalidade: Pregão Eletrônico, tombado sob o Nº 1002.01/2020, critério de Julgamento Menor Preço Por Lote, que será realizado no dia **02 de Março de 2020, às 11h**, no Portal: <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, com o seguinte Objeto: **Aquisições de gêneros alimentícios (percebíveis e não-percebíveis), destinados aos Programas da Secretaria de Educação do Município de Acaraú-CE, conforme especificações em Anexo do Edital**, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. Nicodemos Araújo, Nº 2105, Bairro Vereador Antônio Livino da Silveira, Acaraú-CE, no horário de 08h às 12h e no Site do Tribunal de Contas do Estado: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Ana Flávia Teixeira – Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200210.01-PE – A Secretaria da Administração e Finanças da PMP torna público que realizará no dia **28 de Fevereiro de 2020, às 14h**, no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 20200210.01-PE, referente à **Contratação dos Serviços de assessoria e consultoria em gestão de frota, visando o controle de abastecimento de combustíveis, pneus e manutenção preventiva e corretiva de veículos, com implantação, manutenção e gerenciamento de métodos e softwares de gestão e controle, junto a Secretaria de Administração e Finanças do Município de Pindoretama-CE.** O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br ou <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e na sede da PMP no período de 08h às 14h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso. **Pindoretama-CE, 11 de Fevereiro de 2020. José Joacilino Aires Albino – Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Eletrônico Nº 09/20/PE-DS. O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iraporanga, comunica aos interessados que realizará, no dia 27/02/2020 às 09h00min, através do site “www.bllcompras.org.br”, o Pregão Eletrônico nº 09/20/PE-DS, para o Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de peças e acessórios para veículos, bem como serviços mecânicos em geral, conforme especificações e quantidades máximas descritas em Anexo I do Edital. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites www.bllcompras.org.br; www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios e www.ipaporanga.ce.gov.br. **Iraporanga, 11 de Fevereiro de 2020. Estefânio Lopes Neto - Pregoeiro.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2020.01.31.02. A Prefeitura Municipal de Irauçuba, através da Secretaria de Saúde, por meio da Presidente da Comissão de Licitação desta municipalidade, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2020.01.31.02, que tem como objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos, material odontológico, material laboratorial e material médico hospitalar, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Irauçuba/CE, conforme especificação contida nos anexos do edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 12/02/2020 até às 17h00min do dia 28/02/2020. Data de Abertura das Propostas: 02/03/2020 às 09h00min. O Edital estará disponível nos sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.ce.gov.br e na sede da Prefeitura, situada na Av. Paulo Bastos, nº 1.370, Centro, Irauçuba/CE, no horário de 08 às 12 horas, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso. **Irauçuba/CE, 11/02/2020. Renata Mesquita Ferreira - Presidente da CCL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Massapê - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2020.02.06.001. A Prefeitura Municipal de Massapê, localizada na Rua Major José Paulino, 191 - Centro - Massapê/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 2020.02.06.001, cujo objeto é a aquisição de equipamentos, materiais permanentes, materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios, materiais de consumo e afins e materiais gráficos para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, junto a Secretaria de Saúde do Município de Massapê/CE, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, que se realizará no dia 27 de fevereiro de 2020 (27/02/2020), às 11:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. **Massapê/CE, 11 de fevereiro de 2020. Francisco Paulo Ravy Leite - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 01/2020 - SEADM. O Presidente da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que no dia 28 de Fevereiro de 2020, às 08:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2020 - SEADM, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria administrativa para o setor de tributação junto ao Município de Campos Sales, através da Secretaria de Administração e Finanças. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Sala da Comissão Permanente de Licitações a Travessa Vicente Alexandrino de Alencar, s/nº - 1º andar - Centro - Campos Sales - Ce, e nos sites: campossales.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br. **Campos Sales - CE, 11 de Fevereiro de 2020. Egídio Almeida Neto - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Varjota - Extrato de Contrato - Tomada de Preços Nº 01/2020-TP-SEINFRA. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratado: Global Empreendimentos LTDA - ME. Objeto: pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, na sede do Município de Varjota-CE. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93. Valor Global: R\$ 2.232.318,74. Fonte de Recursos: Próprios; Dotação Orçamentária: 05.01.15.451.0432.1.001; Elemento de Despesa: 44.90.51.00, Vigência: O Contrato resultante da presente Licitação terá um prazo de vigência de 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias. Foro: Comarca de Varjota-CE. Data da Assinatura: 04/02/2020. Signatários: Francisco Robério Ponte Ribeiro - Contratante; e Luis Felipe Diogenes Bezerra - Contratado. **Varjota-CE, 04 de fevereiro de 2020. Samuel Alves Ximenes - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato do Contrato Nº 2409.01/2019-03. O Município de Cedro/CE, através da Secretaria de Agricultura torna público o Extrato do Contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 1507.01/2019-03, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica apta a organizar, realizar e elaborar a estrutura geral das feiras do empreendedorismo e da agricultura familiar, junto a Secretaria de Agricultura do Município de Cedro - CE. Contratante: Secretaria de Agricultura. Contratada: C. Travasso da Gama - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.630.886/0001-52, com sede à Sitio Baixinho, Nº 455 - Riacho Vermelho, Zona Rural, Iguatu - CE, CEP: 63.511-974, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Clebson Travasso da Gama, de R.G. n.º 5736272, SSP/PA, e CPF n.º 929.186.462-53. Valor Global do Contrato: R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais). Da Vigência: Até 31 de dezembro de 2019. Ordenador de Despesas: Manoel Bezerra Filho - Secretário de Agricultura. **Cedro-CE, 01 de outubro de 2019. Francisco Antonio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Termo de Adjudicação. O Pregoeiro do Município de Cedro/CE, o Sr. Francisco Antônio Viana Correia Costa, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar, junto a Secretaria de Educação deste Município, vêm adjudicar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 0201.01/2020-01, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente Processo Adjudicado em favor da empresa: V e V Empreendimentos EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 27.499.707/0001-40 com o Valor Global R\$ 1.497.930,84 (hum milhão quatrocentos e noventa e sete mil novecentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos). Ao setor competente para providências cabíveis. **Cedro - CE, 10 de fevereiro de 2020. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Julgamento - Propostas de Preços - Tomada de Preços nº 2019.11.28.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços do Processo de Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 2019.11.28.1, sendo o seguinte: Licitante Vencedora - JAO Construções e Serviços LTDA - ME, com proposta de preços no Valor Global estimado de R\$ 51.048,51 (cinquenta e um mil e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos). A seguinte empresa teve a sua proposta de preços desclassificada: J2 Construções e Serviços LTDA (Por ter apresentado sua proposta de preços sem a devida assinatura do engenheiro civil responsável). Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 11 de fevereiro de 2020. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Abaiara - Aviso de Licitação - Pregão nº 2020.02.11.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações do e Leilões Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2020.02.11.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, destinados ao atendimento das necessidades dos veículos de diversas Secretarias do Município de Abaiara/CE conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 28 de Fevereiro de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 13 de Fevereiro de 2020, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 98136-6099. **Abaiara/CE, 11 de Fevereiro de 2020. Raul Dantas Gomes da Silva - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Morada Nova - Extrato do Instrumento Contratual. A Comissão Permanente de Licitação torna público o Extrato do Contrato Nº 20209004 - CMMN, de 03 de fevereiro de 2020. Contratante: Câmara Municipal de Morada Nova - CNPJ Nº 02.135.340/0001-55. Contratada: Dantas Paiva Comércio de Combustíveis LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.300.028/0001 - 02. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Federal Nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002. Processo Licitatório: Pregão Presencial Nº PP-001/2020 - CMMN. Tipo: Menor Preço Global por Item. Objeto: aquisição de combustível destinado à manutenção diária dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Morada Nova/CE, de acordo com o Termo de Referência constante do anexo I do edital. Valor Global: R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais); Da Dotação e Recursos: 0101 01 031 0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - material de consumo, com recursos da CMMN, consignados no Orçamento Municipal de 2020. Da Vigência: A contar da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. Do Foro: Comarca do Município de Morada Nova. Signatários: Raquel Menezes Girão (Contratante) / Elizeu da Silva Xavier (Contratada). **Joel Ferreira - Presidente da CPL/CMMN. Morada Nova - CE, 11 de fevereiro de 2020.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Resultado de Habilitação. A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01/2020-SESA, cujo objeto é a contratação dos serviços de reforma do Centro de Nutrição. Licitantes Habilitadas: Ramos Construções EIRELI; H M de Vasconcelos Serviços EIRELI; – Brandão Construções e Serviços EIRELI – ME. Caso não seja impetrado recurso após conclusão do prazo recursal, fica a Sessão de Abertura das Propostas de Preços marcada para o dia 20 de fevereiro de 2020 às 11h:00min. Fica aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Maiores informações na sala da Comissão de Licitações, localizada na Av. Moisés Moita nº 785 – Bairro Planalto – Tianguá-CE. **11 de fevereiro de 2020. Ricardo Rodrigues e Vasconcelos - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 005/2020 TP. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Caucaia/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 28 de fevereiro de 2020, às 10h00min, na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Pedro Gomes da Rocha, 822 - Açude, Caucaia/CE, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento Menor Preço, tombado sob o nº 005/2020 TP, com o seguinte objeto: serviços de assessoria administrativa na área de Gestão de Pessoal, incluindo atividades de acompanhamento das rotinas de Folha de Pagamento, reorganização administrativa da área de Recursos Humanos, sistema de controle de pessoal, tais como: admissões, exonerações, concessão de férias, licenças, afastamentos e capacitação dos servidores, visando a operacionalização dos sistemas de controle e acompanhamento de pessoal, junto a Câmara Municipal de Caucaia durante o exercício financeiro de 2020, de acordo com especificações no Termo de Referência do Edital. O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, fone: 085-3342-7344, no horário de 08:00h às 12:00h. **Juliana Jamilly Pessoa Sátiro – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Processo Licitatório Nº 2020.01.14.001P. O Município de São Gonçalo do Amarante, através da(o) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 10:00 horas do dia 03 de Março de 2020, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Ivete Alcantara, Nº 120, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. **São Gonçalo do Amarante - CE, 11 de Fevereiro de 2020. Erochânia Acácio Pinho Lopes - Pregoeiro(a).**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras – Aviso de Licitação. A Comissão de Pregão, localizada na Rua Antunino Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 1202.01/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultas médicas especializadas e exames de imagens, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Alcântaras/CE, conforme Convênio Nº 023/2018, firmado entre a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e o Município de Alcântaras/CE, através da Secretaria de Saúde, conforme Termo de Referência, que realizar-se-á no dia 02.03.2020, às 09:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 17:00 horas ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br>. **Alcântaras-Ce, 12 de Fevereiro de 2020. Charllys Alcântara Soares - Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 07.004/2020-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público que às 08:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2020, na sala da Comissão de Licitações, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330 – Centro – Solonópole-CE - CEP Nº 63.620-000, receberá documentos de habilitação e propostas de preços para a contratação de empresa apta a prestar serviços de pavimentação em pedra tosca nas diversas Ruas da Sede, conforme projeto básico em anexo. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Preço Global. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 12:00h, e no site www.tce.ce.gov.br, nos termos da IN nº 004/2015. **Solonópole/CE, 11 de Fevereiro de 2020. Maria Mônica Barbosa - À Presidente.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais Nº 8.666/93, Nº 10.520/02 e o Decreto 5.450/05 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2901.02/2020-05, cujo objeto é: contratação dos serviços de locação de veículos e máquina pesada para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Guarda Municipal, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro-CE, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 28 de fevereiro de 2020 às 08:00 horas. Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão permanente de licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.bllcompras.org.br. **Francisco Antonio Viana Correia Costa – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 20200102 - Pregão Presencial Nº 2020.01.10.002. Órgão Gerenciador: Secretaria de Ação Governamental – Morrinhos/CE. Finalidade: Registro de Preços para futuras e eventuais prestações de serviços de borracharia e lavagens de veículos para atender a Secretaria de Ação Governamental e demais Secretarias Participantes/Interessadas do Município de Morrinhos/CE. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Preço Registrado: R\$ 86.132,00 (oitenta e seis mil, cento e trinta e dois reais). Empresa: Jose Leonardo dos Santos - ME; C.N.P.J. nº 27.688.459/0001-86, representada neste ato pela Sr(a). Maria Socorro Avelino Santos. Preço Registrado: R\$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos reais). Empresa: Francisco Ernando de Vasconcelos - ME; C.N.P.J. nº 27.014.098/0001-92, representada neste ato pelo Sr. Francisco Ernando de Vasconcelos. **Samantha Suellen Carvalho Mariano - Ordenador(a) de Despesas.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07.004/2020 PPRP – A Pregoeira Oficial do Município de Maranguape-CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **27 de Fevereiro de 2020, às 09h**, na sede da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora - Praça Senador Almir Pinto, Nº 217, Centro, Maranguape-CE estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote, tem como Objeto o **Registro de Preços para Seleção de Empresas para Futuras e Eventuais Aquisições e montagens de brinquedos para composição de parques infantis, de interesse da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Maranguape-CE**, o qual encontra-se disponível no endereço acima no horário de 08h às 12h. **Raylse Rafaelle Jerônimo Lima – A Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Baturité por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Tomada de Preços nº 2020.02.10.001, do Tipo Menor Preço cujo é objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DO AÇUDINHO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ-CE**, com data de abertura marcada para o dia 02 de março de 2020, às 10:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de Baturité sito na Travessa 14 de Abril, s/n, Palácio Entre Rios, Centro, Baturité - CE. Hisadora Maria Paixão Silva – Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 28 de Fevereiro de 2020, às 11:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 28.02.02/2020/TP, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca nas Ruas da Igreja (Carnauba), Torre de Aço Leste (Torre de Aço), Torre de Aço Oeste (Torre de Aço) no Município de Barreira-CE. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no endereço da Sede da Comissão à Rua Maria Maia, Centro - Barreira-Ce, e no site: <http://municipios.tce.ce.gov.br>. **Barreira/CE, em 11 de Fevereiro de 2020 – Francisco Gerdon Lopes Maciel - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02.07.01/2020. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna-CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia **02 de Março de 2020, às 09h00min**, na Sede da Prefeitura localizada à Avenida São Cristóvão, Nº 215 - Centro – Itapiúna - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o nº **02.07.01/2020**, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO A LOCALIDADE DE SÍTIOS CAJUAIS EM ITAPIÚNA/CE, DE ACORDO COM O CV 093/CIDADES/2019**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, fone: 0(**)88-3431.1210, no horário de 08:00h às 12:00h. Marcelo Henrique de Oliveira Monroe – Presidente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 02.07.02/2020. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna-CE, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia **03 de Março de 2020, às 09h00min**, na Sede da Prefeitura localizada à Avenida São Cristóvão, Nº 215 - Centro – Itapiúna - Ceará, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o nº **02.07.02/2020**, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO A LOCALIDADE DE CAIO PRADO NO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CE, DE ACORDO COM O CV 117/CIDADES/2019**, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, fone: 0(**)88-3431.1210, no horário de 08:00h às 12:00h. Marcelo Henrique de Oliveira Monroe – Presidente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE REABERTURA DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.004/2020-PE - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, 514, Centro, torna público, a reabertura de prazo da licitação acima citada, o recebimento das propostas virtuais no endereço www.licitacoes-e.com.br, até o dia 17 de Fevereiro de 2020 às 09h00min (horário de Brasília/DF) cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UBAJARA – CE**. Ubajara/CE, 11 de Fevereiro de 2020. Francisco Alysso Alves Mendes de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura de São João do Jaguaribe - Aviso de Licitação. A CPL comunica aos interessados que próximo dia **04 de março de 2020, às 09h**, estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 11.02.01/2020, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E BATERIAS, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIOS**. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos horários de 07h às 13h, no endereço da Prefeitura na Rua Cônego Climério Chaves, 307 – Centro – Sala de Licitações e no portal de licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. São João do Jaguaribe - CE, 11 de fevereiro de 2020. José Carlos Chaves Monteiro – Presidente da CPL

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Novo Oriente – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 002/2020-CMNO. A Presidente da CPL da Câmara Municipal de Novo Oriente torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade Tomada de Preços nº 002/2020-CMNO, sessão pública marcada para o dia 28.02.2020 às 10h00min, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção de website, mídias sociais e serviços de digitalização de documentos junto a Câmara Municipal de Novo Oriente-Ce. O Edital poderá ser adquirido no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e na sala da Comissão de Licitação, localizada à Travessa Francisco Freitas, nº 01, Centro, Novo Oriente-Ce, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min. **Novo Oriente – Ce, 12 de fevereiro de 2020. Luiza Naiana Silva Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 02 de Março de 2020, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 02.03.01/2020/TP, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca nas Ruas Central (Lagoa do Barro), da Praça (Lagoa Grande), dos Côcos 01 (Côcos) e dos Côcos 02 (Côcos) no Município de Barreira-CE. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço da Sede da Comissão à Rua Maria Maia, Centro - Barreira-Ce, e no site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/>. **Barreira/CE, em 11 de Fevereiro de 2020 – Francisco Gerdon Lopes Maciel - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icó – Aviso de Licitação - A Comissão de Licitações do município de Icó torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preço para futuras e eventuais contratações de serviços de coffee break, refeições e quentinhas para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Icó-Ce. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 27 de fevereiro de 2020, às 08h30min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 às 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site: www.tce.ce.gov.br. ICÓ (CE), 11 de fevereiro de 2020. JOSÉ IVAN DE PAIVA JUNIOR Pregoeiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE - Extrato de Publicação - A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através de seu pregoeiro, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 2020.02.04.01-SRPPE, cujo objeto é **SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE DE ENSINO PÚBLICA DE NOVA OLINDA, CE**, conforme termo de referência, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 28/02/2020, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Av. Perimetral Sul, s/n, Centro. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal, ou, através do telefone (0xx88) 3546 - 1685. Nova Olinda, 11/02/2020. Leonel Castilho Goes de Souza – Pregoeiro(a).

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro Sampaio, Nº 385, Bairro Divino Salvador, Meruoca-Ce, torna público o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 1202.01/2020, cujo objeto é a **Contratação de Prestação de Serviço de Veiculação dos Atos Institucionais em Rádio com Audiência Local e na Região junto a Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Meruoca**, que realizar-se-á no dia 28.02.2020, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público das 08:00 às 14:00 horas e no sítio <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Meruoca-Ce, 12 de fevereiro de 2020. D'Ávila de Araújo Vasconcelos - Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Banabuiú. Aviso de Homologação. Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº 07.001/2020-TP**. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para execução do Projeto de Construção e Urbanização de Diversas Praças na Sede e Distritos do Município de Banabuiú-CE, de responsabilidade da Secretaria de infraestrutura**. Vencedor: **LOPES CALISTO E CALISTO LTDA ME, CNPJ Nº 09.170.974/0001-98** com o valor global de **R\$ 596.626,49 (Quinhentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos)**. Homologo a presente licitação na forma da Lei Nº. 8666/93 - **Francisco Carlos Farias - Secretário Municipal de Infraestrutura**. Banabuiú-CE, 05 de fevereiro de 2020.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tamboril – Aviso de Adiantamento - Remarcação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que a Chamada Pública Nº 001/2020, cujo objeto é o credenciamento de Instituição Hospitalar, objetivando a realização das cirurgias eletivas do Município de Tamboril/CE, com abertura prevista para o dia 13 de Fevereiro de 2020, de 8:00h às 12:00h, fica Adiado para o dia 19 de fevereiro de 2020, de 8:00h às 12:00h, permanecendo o edital atual. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 17:00h, no endereço da Prefeitura à Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N – Bairro São Pedro, Tamboril-CE, e no site: www.tce.ce.gov.br. **Antônia de Maria Medeiro Paiva - Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal. Tamboril-Ce, em 10 de Fevereiro de 2020.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 28 de fevereiro de 2020, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 1002.01/2020/TP, cujo objeto é a contratação de serviços em consultoria e assessoria jurídica junto as Unidades Administrativas do Município de Itaitinga/CE. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço da Prefeitura à Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel, Itaitinga/CE. E nos sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br> - <https://www.itaitinga.ce.gov.br/>. **Itaitinga/CE, em 12 de fevereiro de 2020 – Maria Leonez Miranda Serpa - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós. A Comissão de Licitação, com sede na Praça Anastácio Maia, Nº 40 – Centro – Orós-CE, comunica aos interessados que no dia 27 de fevereiro de 2020, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2020.02.11.01-SRP, Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar do Município de Orós, junto a Secretaria de Educação, Esporte e Juventude, tudo conforme anexo I do edital. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelos os sites: www.bll.org.br. ou pelo o Portal das licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/Orós/CE>, **11 de fevereiro de 2020. José Kleriston Medeiros Monte Júnior – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Licitação na Modalidade Pregão. O Município de Milhã, através da Comissão de Licitações, torna público que se encontra à disposição dos interessados a licitação na modalidade Pregão nº 2020.02.11.09.PP.FAS, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a aquisição de kits bebês destinados aos usuários do grupo de gestantes do CRAS, visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência, Trabalho, Empreendedorismo e Inclusão Social. A realizar-se no dia 02 de Março de 2020 às 09:00h hs, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira, 406, Centro Milhã-CE, das 08:16 às 11:46h pelo telefone (88) 99628.1534 e nos sites: www.tce.ce.gov.br e milha.ce.gov.br. **Milhã(CE), 11 de Fevereiro de 2020. Mirma Quezia da Silva - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim. A Comissão de Licitação, localizada na Rua Cel. Gustavo Lima, Nº 320, Centro - Ipaumirim/CE, comunica aos interessados que no dia 27 de fevereiro de 2020, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2020.02.11.01. Objeto: contratação da prestação em serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ipaumirim/CE, tudo conforme anexo I. O edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 12:00h, ou pelo o site: www.bll.org.br. Ou pelo o portal das licitações: <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/Ipaumirim/CE>, **11 de fevereiro de 2020. Francisco Ramalho Meireles – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação da Tomada de Preços nº 02/20/TP-INF-O. Empresas Habilitadas: Apolo Serviços Eireli – Me; Nova Construções Incorporações e Locações Eireli – Me; R Construções e Serviços Eireli e Semas Imperium Serviços e Construções Eireli Me. Empresas Inabilitadas: Vetor Obras de Engenharia Eireli. O Presidente informa aos licitantes que poderão tomar conhecimento junto a Comissão de Licitação dos motivos que resultaram na inabilitação dos participantes. Intime-se os licitantes na forma do Artº 109, I “a” da Lei nº 8.666/93 com suas alterações. **Iraporanga-Ce, 11 de fevereiro de 2020. Estefânio Lopes Neto - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó - Extrato de Registro de Preço - Pregão Presencial Nº 002.01/2020 - CPSMIC - SRP. Sseleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada para realização de exames contendo kit ortodôntico, raio X oclusal e raio X Técnica de Clark, para atender o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó/CE - CPSMIC. Órgão gerenciador: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó-CE. Contratada: Monteiro e Alcantara Radiologia Odontologica LTDA, com CNPJ: 14.372.698/0001-80, vencedora do Lote: 01 totalizando sua proposta em R\$ 119.436,00 (cento e dezenove mil quatrocentos e trinta e seis reais). Por acordo entre as partes. **Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó-CE. 11 de fevereiro de 2020. Bruna Josino Maciel de Melo Peixoto.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Abertura das Propostas. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cedro/CE comunica aos interessados que no próximo dia 13 de fevereiro de 2020, às 10:00 horas, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, S/N, Bairro Centro, Cedro/CE estará abrindo os envelopes propostas de preços referente à Tomada de Preços Nº 1012.01/2019-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de pavimentação em pedra tosca, construção de passagens molhadas e implantação de manilhas, boca de bueiros e aterros em diversas localidades e recapeamento da barragem do Sítio Catolé, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE. **Cedro - CE, 11 de fevereiro de 2020. Francisco Antônio Viana Correia Costa - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Novo Oriente – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 003/2020-CMNO. A Presidente da CPL da Câmara Municipal de Novo Oriente torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade Tomada de Preços nº 003/2020-CMNO, sessão pública marcada para o dia 28.02.2020 às 13h30min, cujo objeto é a prestação de serviços de fotografia, filmagem e serviços de divulgação em rádio, junto a Câmara Municipal de Novo Oriente-Ce. O Edital poderá ser adquirido no site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> e na sala da Comissão de Licitação, localizada à Travessa Francisco Freitas, nº 01, Centro, Novo Oriente-Ce, nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min. **Novo Oriente – Ce, 12 de fevereiro de 2020. Luiza Naiana Silva Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 28 de Fevereiro de 2020, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 28.02.01/2020/TP, cujo objeto é: contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em pedra tosca nas Ruas Oeste / Leste (Lagoa do Barro), Norte / Sul (Lagoa do Barro), Lagoa Nova (Lagoa Nova), Uruá (Uruá), Torre de Aço Oeste e Lagoa Seca (Lagoa Seca) no Município de Barreira-CE. O edital completo estará a disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço da Sede da Comissão à Rua Maria Maia, Centro - Barreira-Ce, e no site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/>. **Barreira/CE, em 11 de Fevereiro de 2020. Francisco Gerdon Lopes Maciel - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso. Comunicamos que na Chamada Pública nº 2019.11.20.001, Credenciamento de empresas para atuar como administradora de benefícios e/ou operadora de plano de assistência à saúde, a empresa Nacional Odonto Operadora de Planos Odontológicos LTDA, CNPJ(MF) nº 01.867.792/0001-69, apresentou razões recursais. Está aberto o prazo para apresentação de contrarrazões na forma da Lei Federal nº 8.666/93. A íntegra das razões recursais e os autos do processo encontram-se disponíveis na Comissão de Licitações, sito a Avenida Coronel Correia, nº 1073 – Parque Soledade – Caucaia/CE, ou ainda, pelo telefone: (85) 3342.0545, no horário de 08h às 12h. **Caucaia/CE, 05 de fevereiro de 2020. Ana Paula Lima Marques - Pregoeira – CP I.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200207.01-PERP – A Secretaria do Turismo e Desenvolvimento Econômico da PMP torna público que realizará no dia **28 de Fevereiro de 2020, às 09h**, no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 20200207.01-PERP, referente ao **Registro de Preços para Contratação de Serviços destinados aos Eventos promovidos pelas Secretarias Administrativas do Município de Pindoretama-CE, conforme Termo de Referência.** O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br e <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, e na sede da PMP no período de 08h às 14h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso. **Pindoretama-CE, 10 de Fevereiro de 2020. José Joacício Aires Albino – Pregoeiro Oficial.**

*** **



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20200210.02-PE – A Secretaria do Desporto e Lazer da PMP torna público que realizará no dia **02 de Março de 2020, às 09h**, no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 20200210.02-PE, referente à **Aquisição de material esportivo para atender as demandas da Secretaria do Desporto e Lazer do Município de Pindoretama-CE**. O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br ou <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e na sede da PMP no período de 08h às 14h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso. **Pindoretama-CE, 11 de Fevereiro de 2020. José Joacilino Aires Albino – Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Boa Viagem – Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2020.02.001-PP. A Pregoeira da Câmara Municipal de Boa Viagem-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 27 de fevereiro de 2020, às 09hs, na sede da Comissão de Pregões da Câmara Municipal de Boa Viagem, localizada na Rua Antonio Domingues, Nº 320, Centro, Boa Viagem-CE, estará realizando Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a aquisição de combustível e óleos lubrificantes para atender a frota de veículos locados ao Poder Legislativo de Boa Viagem conforme discriminação do Anexo I, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h às 13h. **Boa Viagem-CE, 12 de fevereiro de 2020. Rita de Cássia de Sousa – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Licitação na Modalidade Pregão. O Município de Milhã, através da Comissão de Licitações, torna público que se encontra à disposição dos interessados a licitação na modalidade Pregão nº 2020.02.11.10.PP.FMS, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a aquisição de medicamentos controlados destinados a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Milhã – CE. A realizar-se no dia 02 de Março de 2020 às 11:00h, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira 406 – Centro Milhã-CE, das 08:16 às 11:46h pelo telefone (88) 99628.1534 e nos sites: www.tce.ce.gov.br e milha.ce.gov.br. **Milhã(CE), 11 de Fevereiro de 2020. Mirma Quezia da Silva - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0142020PPINFRA – O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipu torna público que no dia **02 de Março de 2020, às 09h**, na Sala da Comissão de Licitação, localizada à Praça Abílio Martins, S/Nº, Centro, Ipu-CE, receberá propostas para **Aquisição de material premoldado destinado a Secretaria de Infra-Estrutura do Município de Ipu**. Modalidade: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h às 11h30min. **Ipu-CE, 11 de Fevereiro de 2020. Bruno Emanuel Fernandes – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais Nº 8.666/93, Nº 10.520/02 e o Decreto Nº 5.450/05 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2901.01/2020-03, cujo objeto é: aquisição de material de limpeza para atender diversas Secretarias do Município de Cedro – CE, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 27 de fevereiro de 2020 às 08:00 horas. tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.bllcompras.org.br. **Francisco Antonio Viana Correia Costa – Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Beberibe - Extrato do Contrato nº 003/2020. Contratante: Câmara Municipal de Beberibe. Objeto: aquisição de combustível, tipo gasolina comum, para a frota de veículos próprios e locados da Câmara Municipal de Beberibe/CE. Contratada: J. I. M. Comércio de Petróleo LTDA (Posto São Jorge III). Valor por litro do item Licitado: Item 01 – Gasolina Tipo Comum pelo preço unitário de R\$ 4,64 (quatro reais e sessenta e quatro centavos) para o quantitativo de 12.000 litros, perfazendo um Valor Total de R\$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais). Fundamentação: Pregão Presencial nº 002/2020. Vigência: da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2020. Data da Assinatura: 04/02/2020. **Beberibe/CE, 04 de fevereiro de 2020. Eduardo Ribeiro Lima - Presidente da Câmara Municipal de Beberibe.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Prosseguimento - Pregão Presencial Nº 1411.01/2019. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Alcântaras, localizada na Rua Antunino Cunha, s/n, Bairro: Centro, torna público que às 09:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2020, na sede da Comissão de Pregão, dará prosseguimento ao Pregão Presencial Nº. 1411.01/2019, que tem como objeto: aquisição de gêneros alimentícios (para o ano letivo de 2020) destinados ao atendimento dos programas de distribuição de merenda escolar da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Alcântaras/CE, de responsabilidade da Secretaria de Educação. Informações na sede da Comissão de Licitação/Pregão, na Rua Antunino Cunha, s/n, Bairro Centro, Alcântaras/CE ou pelo telefone: (88) 3640-1033. **Alcântaras-CE, 12 de Fevereiro de 2020. Charlyls Alcântara Soares - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 2020.02.10.02, tipo Menor Preço por Item, para a aquisição de medicamentos, materiais médicos hospitalares, materiais odontológicos e materiais diversos de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, com data de abertura em 28/02/2020, às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada à Rua Minas Gerais, 420 – Centro - Jijoca de Jericoacoara - Ceará - Brasil. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 11 de Fevereiro de 2020. Francisco das Chagas Lourenço Alves - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 2020.02.10.01-SRP, tipo Menor Preço Global, para o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de gerenciamento de frota para aquisição de combustíveis, peças e manutenção de veículos para atender as necessidades do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, conforme termo de referência, com data de abertura em 27/02/2020, às 10:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da C.P.L., situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 11 de Fevereiro de 2020 . Francisco das Chagas Lourenço Alves - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Revogação – Pregão nº 2020.02.10.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barro/CE no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que fica Revogado, com fundamento no Art. 49, da Lei Nº 8.666/93, e suas demais alterações, o processo licitatório cujo objeto é a aquisição de aparelho de Raio X destinado ao Hospital Santo Antonio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barro/CE, por razões de interesse público. Maiores informações na sede da CPL, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, na Cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 11 de fevereiro de 2020. Júlio Cezar Albuquerque de Araújo – Pregoeiro Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO - ADENDO Nº 01 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020-SME – Comissão Permanente de Licitação. **Data de Abertura:** 02/03/2020, às 09h. **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis através da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento do Programa de Alimentação Escolar – PNAE da Rede Municipal de Ensino do Município de Sobral. **JUSTIFICATIVA:** Necessidade de alteração no Edital. **INFORMAÇÕES:** Site: sobral.ce.gov.br (Link: Licitações) e a Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, Sobral. **Fone:** (88) 3677-1254. **Sobral-CE, 11 de Fevereiro de 2020. A Comissão – Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – Presidente.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento – Pregão nº 2020.01.28.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Barro/CE, torna público, o seguinte Resultado de Julgamento final: Empresa Vencedora: Oxigenio Cariri LTDA classificado nos itens 1, 2 e 3 totalizando o Valor de R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil duzentos reais). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório, no que concerne a Documentação de Habilitação. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro - Barro/CE, ou pelo telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 11 de fevereiro de 2020. Júlio Cezar Albuquerque de Araújo – Pregoeiro Oficial.**

*** **

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 02 de março de 2020 às 14:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº SAAE-PP03/20, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos químicos para o tratamento de água no Município de Nova Russas, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas. O edital completo poderá ser adquirido nos dias úteis após esta publicação das 07:30 às 11:30h e das 13:30 às 17:30h na sala de licitações à Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro. **Nova Russas/CE, 11.02.2020. Anselmo Theodoro dos Santos – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaguaribe - Aviso de Abertura de Envelopes das Proposta de Preços. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 13 de fevereiro de 2020, às 08:00h, na Sala de Licitação, localizada na Rua 07 de Setembro, 440, Centro, Jaguaribe/CE, será aberto os envelopes de Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 01.09.001/2020, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de escavação de valas, reaterro e pavimentação para redes de abastecimento de água, em locais diversos da Sede e Distritos do Município de Jaguaribe-Ceará. **11 de fevereiro de 2020. Emanoel Diógenes Negreiros - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Extrato de Contrato - Contrato Nº 2020.15.01.01 – Fundo Municipal de Educação. Pregão Presencial Nº 2019.12.12.01. Objeto: Contratação de empresa para Realização da Jornada Pedagógica – 2020, junto à Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE. Valor Global: R\$ 53.100,00 (Cinquenta e três mil e cem reais.) Signatários: Município de Assaré – Fundo Municipal de Educação, representada pela Ordenadora de Despesas a Sra. Maria Eldevanha de Souza dos Santos e de outro lado a Empresa: Stenio Pierre Costa Silva, representado pelo Sr. Stenio Pierre Costa Silva, Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2020. Data do Contrato: 15 de Janeiro de 2020.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 2020.02.05.001 – Guarda Civil Municipal. A Pregoeira do Município de Aquiraz torna público que no dia 02 de março de 2020 às 10h00min dará início à licitação que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de combustível destinado ao abastecimento dos veículos da Guarda Civil Municipal. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitação, das 08h00min às 12h00min, sito a Travessa José Lage Viana, nº 118 – Centro. **Aquiraz – CE, 10 de fevereiro de 2020. Vânia de Souza Pinheiro – Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 02/2020-SESA. O Pregoeiro Oficial do Município de Campos Sales, comunica aos interessados que no próximo dia 27 de Fevereiro de 2020, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2020-SESA, cujo objeto é a aquisição de oxigênio medicinal (exclusiva para ME/EPP). O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00 h, no endereço da Prefeitura a Travessa Vicente Alexandrino de Alencar, s/nº – 1º andar – Centro – Campos Sales – Ce, e no site: www.tce.ce.gov.br/. **Campos Sales-CE, 11 de Fevereiro de 2020. Egídio Almeida Neto - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público que dia 27 de fevereiro de 2020 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº SS-PP004/20-SRP, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, material médico hospitalar, material de laboratório, e instrumental hospitalar, para atender as necessidades do Município de Independência-CE. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 12.02.2020.**

*** **

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Beberibe - Extrato do Contrato nº 004/2020 - Dispensa de Licitação Nº 003/2020. Contratante: Câmara Municipal de Beberibe. Objeto: locação mensal de 01 (um) automóvel, tipo sedan médio, para ficar à disposição do Gabinete da Presidência da Câmara, em tempo integral. Contratada: J S 3 Serviços e Locações EIRELI - ME. Valor Global do Contrato: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). Fundamentação: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 05/02/2020. **Beberibe/CE, 05 de fevereiro de 2020. Eduardo Ribeiro Lima - Presidente da Câmara Municipal de Beberibe.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação. A Prefeitura de Porteiras/CE realizará Licitação - Tomada de Preços nº 2020.02.11.1, cujo objeto é a contratação de serviços especializados a serem prestados na organização e infraestrutura das festividades realizadas durante o ano de 2020 no Município de Porteiras/CE. Abertura: 28 de fevereiro de 2020 às 09:00h. Edital disponível à Rua Mestre Zuca nº. 16, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 11 de fevereiro de 2020. Franceilda Tavares dos Santos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Saúde - Tomada de Preços Nº 01/2020-SESA – Aviso de Abertura de Propostas de Preços. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que dará prosseguimento ao processo de Tomada de Preços nº 01/2020-SESA – Ampliação do Hospital Municipal de Cruz – Emergência e Capela, com a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, às 08h30min do dia 14 de Fevereiro de 2020, na sala de reuniões da Comissão de Licitação. **Cruz, 11 de Fevereiro de 2020. José Ednaldo Alves de Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2020.02.03.001/RP. A Prefeitura Municipal de Baturité torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2020.02.03.001/RP. Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Reagentes e Materiais de Laboratório, destinados a Suprir as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Baturité/CE.** Data: 04/03/2020 às 10h00 na Sala de Licitações, sito à Trav. 14 de Abril, s/n, Centro, Baturité-CE. Hisadora Maria Paixão Silva - Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2020.01.31.002/RP. A Prefeitura Municipal de Baturité torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2020.01.31.002/RP. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Pneus, Câmaras e Assessorios, destinados a suprir as demandas das Diversas Secretarias do Município de Baturité/CE.** Data: 03/03/2020 às 10h00 na Sala de Licitações, sito à Travessa 14 de Abril, s/n, Centro, Baturité-CE. Hisadora Maria Paixão Silva – Pregoeira.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2030201/2020 – Data de Abertura: 27/02/2020, às 08h. OBJETO: Obras de Reforma da Praça Monsenhor Waldir, Sede do Município de Marco-CE. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Av. Prefeitura Guido Osterno, S/Nº, Térreo, Centro. Fone: (88) 3664-1415. Marco-CE, 03/02/2020. **Alex Rios Silveira – Sec. de Infraestrutura.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Edital - Tomada de Preços nº 2020.02.07.01. Objeto: contratação de pessoa jurídica para executar serviços de recuperação das Escolas Municipais em diversas localidades do Município de Granjeiro - CE. Data e hora: 27 de Fevereiro de 2020 às 14:00 horas. Editais: Rua David Granjeiro, 104, Centro – Granjeiro (CE), no horário de 08:00 às 12:00 hrs. Maiores informações pelo fone (88) 3519 - 1350. **Thamyris Duarte Bezerra – Presidente da Comissão de Licitação. Granjeiro – CE, 11 de Fevereiro de 2020.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 2019.11.08.2. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município Crato/CE, referente ao MAPP 3789 do Governo do Estado do Ceará. A comissão permanente de licitação da PMC torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de habilitação. Empresas habilitadas: WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.743.010/0001-33; GR MAQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.868.248/0001-49; ABRAY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.044.788/0001-17; CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.195.191/0001-33. Empresas inabilitadas: FENIX LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.037.186/0001-03; IPN - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.895.167/0001-60; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.932.123/0001-14; SIMÃO E FERNANDES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.203.907/0001-05; CONSTRAM - CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.432.727/0001-59. Em face do resultado referente à habilitação das empresas licitantes, fica aberto o prazo recusal de 05 (cinco) dias úteis, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir da publicação do presente aviso. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14:00 horas (horário local). **Crato-CE, 11 de fevereiro. Valéria do Carmo Moura - Presidente da CPL/PMC.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - AVISO DE JULGAMENTO - FASE DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.01.21.2. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE, torna público que fora concluído o julgamento da fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2020.01.21.2, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas - FLAY ENGENHARIA EMP. E SERVIÇOS EIRELI - ME, ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM - ME, G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI, ANDRADE EMPREENDIMENTOS EIRELI e J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, por cumprimento integral às exigências editalícias. Vale destacar que a empresa: J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais com prazo de validade vencida, porém por se enquadrar nas condições de Microempresa (ME), ficando concedido o prazo legal para apresentação da regularização de tal situação conforme preceitua o Art. 42 da Lei 123/2006. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Santos Dumont, nº 64 - Centro, Missão Velha/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3542-1609. **Missão Velha/CE, 10 de Fevereiro de 2020. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Presidente da CPL.**

*** **

GRANITOS S.A.
CNPJ/MF Nº 23.445.513/0001-01 - NIRE 23.300.018.184
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCA, em atendimento ao disposto no art. 123, § único, "c", da Lei das S.A, todos os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária, a qual realizar-se-á no endereço de sua sede, no dia 27 de fevereiro de 2020, às 11:00 horas, em primeira convocação.

LOCAL: na Rodovia Anel Viário, s/n, Nova Metrópole (Jurema), Caucaia/CE, CEP 61.659-800,

ORDEM DO DIA: Atender Notificação Extrajudicial, datada de 09/01/2020, do acionista notificante: Fazenda Poço Verde S.A., para tratar das matérias indicadas: a) Destituição dos atuais diretores da Companhia; b) Nomeação de novos Diretores; e c) Análise da pertinência - ou não - de ajuizamento de ação de responsabilidade civil em face dos administradores da Companhia pelos prejuízos causados em decorrência da lavratura do Auto de Infração fiscal nº 10380-729.463/2017-30, datado de 06/11/2017. Caucaia/CE, 11 de fevereiro de 2020. **RENATA ABRANTES DA SILVEIRA - Diretora Presidente**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 07.02.20-01TP. Por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade tomada de preços nº. 07.02.20-01tp, cujo objeto é a contratação dos serviços de engenharia civil destinado a reforma da unidade básica de saúde na localidade de Lagoa dos Mendonças e Distrito de Martinslândia no Município de Guaraciaba do Norte/CE. A realização está prevista para o dia 28 de fevereiro de 2020, às 08h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE - Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº.55, Centro, ou acessando o site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoesouhttps://www.portal.municipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131. **Guaraciaba do Norte/CE, 11 de Fevereiro de 2020. Maria das Messê Roque de Oliveira Chagas. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.07.02.20-02TP. Por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade tomada de preços nº.07.02.20-02tp, cujo objeto é a contratação dos serviços de engenharia civil destinado a reforma do prédio onde funcionará as futuras instalações do Bpraio e Polícia Militar na cidade de Guaraciaba Do Norte/CE. A realização está prevista para o dia 28 de fevereiro de 2020, às 13h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE - Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoesouhttps://www.portal.municipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131. **Guaraciaba do Norte/CE, 10 de Fevereiro de 2020. Maria das Messê Roque de Oliveira Chagas. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA - AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE, POR INTERMÉDIO DO PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2020, SERÁ REALIZADO LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.2701-PP, TIPO MENOR PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE POSTES DE CONCRETO PARA ATENDER A DEMANDA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE, CONFORME DETALHAMENTO NO TERMO DE REFERÊNCIA, A REALIZAR-SE NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE JAGUARIBARA, LOCALIZADO NA AV. BEZERRA DE MENEZES, 350 - CENTRO - JAGUARIBARA - CE. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO ACIMA NO HORÁRIO DE 07:30H ÀS 13:30H. **JAGUARIBARA - CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2020. NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA - PREGOEIRO**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.21.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão nº 2020.01.21.1, sendo o seguinte: Empresas Vencedoras - DDP COMÉRCIO DE CONVENIÊNCIA E INFORMÁTICA EIRELI, vencedor nos itens 5 e 6, e COPERGA COMERCIAL DE GAS PEREIRA DE MORAIS LTDA-ME, vencedor nos itens 1, 2, 3 e 4, por terem apresentados os melhores preços na etapa de lances verbais, sendo as referidas empresas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro - Missão Velha/CE, ou pelo telefone (88) 3542-1609, no horário de 08:00 às 12:00 hs. **Missão Velha/CE, 04 de Fevereiro de 2020. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.01.27.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o julgamento final do Pregão presencial nº 2020.01.27.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora - GONÇALVES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, vencedor junto aos Itens 1, 2 e 3 conforme Mapa de Registro de Lances Verbais, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro - Missão Velha/CE, ou pelo telefone (88) 3542-1609, no horário de 08:00 às 12:00 hs. **Missão Velha/CE, 10 de Fevereiro de 2020. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.02.11.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, que estará realizando, na sua sede, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.02.11.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para a execução das obras de conclusão da cobertura de quadra poliesportiva da E.E.F Lourival Dantas Ribeiro, localizada na Sede do Município de Missão Velha/CE, com utilização de recursos do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Abertura: 28 de Fevereiro de 2020 às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro - Missão Velha/CE, ou pelo telefone (88) 3542-1609, no horário de 08:00 às 12:00 hs. **Missão Velha/CE, 11 de Fevereiro de 2020. Gleyllson Fernandes de Oliveira - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - AVISO DE ADENDO AO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 2019.11.14.4. Objeto: Contratação dos serviços de engenharia para construção da sede própria do RPPS PREVICRATO no Município de Crato/CE. A presidente da comissão torna público aos interessados que esta disponível o 2º adendo ao edital da tomada de preço nº 2019.11.14.4. Na oportunidade, informamos que em virtude das readequações do edital, foi remarcada a sessão de abertura para o dia 27 de fevereiro de 2020, às 08:30 horas. Maiores informações através do telefone (88)3521-9600 das 08:00 às 14:00 horas. **Crato-CE, 11 de fevereiro de 2020 - Valéria do Carmo Moura - Presidente da CPL.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2020.01.08.2.

A Presidente da Comissão de Licitação da prefeitura municipal de Crato/CE comunica aos interessados que a sessão de licitação na modalidade concorrência pública nº 2020.01.08.2, cujo objeto é a: Contratação dos serviços de engenharia para reforma do mercado Walter Peixoto, através do convênio nº 02/2019, celebrado entre superintendência de obras públicas – SOP/CE e o Município de Crato/CE, realizado no dia 11/02/2020 às 08h:30min foi declarada deserta, tendo em vista que nenhuma empresa interessada compareceu ao certame. Sendo assim, fica marcada para dia 13 de março de 2020 às 08h30min a data da reabertura da sessão. Maiores informações através do telefone (88)3521.9600 das 08h00min às 14h00min (horário local) ou através do site: www.tce.ce.gov.br. **Crato/CE, 11 de fevereiro de 2020. Valéria do Carmo Moura – Presidente.**

*** **



DESTINADO(A)

--